

# Diário Oficia

**ESTADO DO TOCANTINS** 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5751



PALÁCIO ARAGUAIA PRAÇA DOS GIRASSÓIS

# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

# DECRETO Nº 6.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em função das Festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

# DECRETO Nº 6.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril 2012, c/c o art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III de art. 2º de Instrução Namethia. 3 de Ministrátis de Interargão Namethia. do art. 2º da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e

|   |   | •  |               |               |
|---|---|----|---------------|---------------|
| S |   |    | $\overline{}$ | $\overline{}$ |
| _ | w | /A |               |               |
|   |   |    |               |               |

| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
|---|----|
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA              | 2  |
| CASA CIVIL  | 3  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                        | 7  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 7  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | 8  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 8  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 10 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO              | 11 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 25 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 25 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                   | 35 |
| ADAPEC  | 36 |
| ADETUC  | 37 |
| FOMENTO   | 38 |
| ATI   | 38 |
| DETRAN  | 39 |
| IGEPREV   | 41 |
| NATURATINS  | 41 |
| UNITINS   | 53 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                | 54 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                | 63 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 63 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 66 |
|   |    |

CONSIDERANDO que o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, modificado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, reconheceu a ocorrência de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020, em razão da emergência de saúde pública relacionada à pandemia decorrente da proliferação do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que ainda persistem as razões que motivaram a referida decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que vários estados, verificando-se a manutenção do mesmo cenário pandêmico de outrora, prorrogaram o estado de calamidade pública pelo prazo de cento e oitenta dias,

# DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 30 de junho de 2021, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

# MAURO CARLESSE Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Comandante-Geral da Polícia Militar do Militar do Estado do Tocantins - CBMTO. Coordenador Estadual de Proteção e

CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa Estado do Tocantins - PMTO

Cristiano Barbosa Sampaio Secretário de Estado da Segurança Pública

Defesa Civil

Luiz Edgar Leão Tolini Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 1.267 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/003130, resolve

# PROMOVER

ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 529646-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 1.274 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/003068, resolve

#### PROMOVER

ADEVALDO ALVES RESPLANDE, matrícula 524132-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 1.275.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a suspensão/sobrestamento proferida nos autos do Processo nº 0013614-11.2020.8.27.2729, resolve

# TORNAR SEM EFEITO

o Ato  $\rm n^o$  1.117 - RET, de 9 de novembro de 2020, publicado na edição 5.721 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 1.276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de dezembro de 2020:

- 1. ARON SEBASTIAN DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV CA-4;
- 2. KARINE SALES FIGUEREDO, Assessor Comissionado V CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

# SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

# PORTARIA SGG Nº 098, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELLA GOUVEIA DE ABREU KEMMER, número funcional 11679514-1, JULIANO PEREIRA DIAS, número funcional 1148257-6 e CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO nº Funcional 11180811-1, para, juntos, constituírem a comissão de recebimento dos materiais de consumo do contrato nº 005/2020, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020/SESAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

# PORTARIA SEGOV 099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

| Nº do<br>Contrato | Fiscal de Contrato  | Fiscal Substituto   | Fornecedor   | Objeto do Contrato  |
|-------------------|---|---|--|---|
| 005/2020          | Markus Kran Berlando<br>Nº Funcional 11651776<br>CPF XXX.XXX.X11-68 | Willian Barbosa Parente<br>Nº Funcional 1245414<br>CPF XXX.XXX.X61-91 | LR DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ: 23.004.406/0001-48 | Aquisição de materiais de consumo,<br>visando atender as necessidades<br>dos eventos promovidos pela<br>Secretaria Executiva da Governadoria,<br>demandas oriundas do Palácio<br>Araguaia, Unidade Receptiva do<br>Cantão e Hangar do Estado. |

# Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- $\mbox{IV}$  relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8 666/93

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2020.

**DIVINO ALLAN SIQUEIRA** Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO Nº: 010/2018
PROCESSO Nº: 2018/09010/000166
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS ITDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2018, referente à prestação de serviço gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da CONTRATADA, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através de oficinas credenciadas pela CONTRATADA para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Executiva da Governadoria.

VALOR: (R\$) 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2020 a 27/11/2021.

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2269.0000 - 33.90.39 - 0100666666

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº: 005/2018

PROCESSO Nº: 2018/09010/000007 CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria

CONTRATADA: P&P Turismo Eireli

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao número de transações do contrato referente à prestação de serviço de Agência de Viagens, consistindo em reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior, reserva de fretamento de aeronaves no Brasil e exterior, emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

VALOR: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901 04.122.1100.2189 0000, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0100; 0901 04.122.1100.2189 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100; 0901 04.122.1100.2269 0000, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0100; 0901 04.122.1100.2317 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN **SIQUEIRA** 

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - GEAN RICARDO MORAES

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO Nº: 005/2020

PROCESSO Nº: 2020/09010/000116

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA LTDA PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 497.240,65 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e

quarenta reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30 - 0100666666

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA

ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS

# **CASA CIVIL**

#### PORTARIA CCI Nº 945 - CSS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### MANTER

cedida à Advocacia-Geral da União a Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente. inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 953 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42,  $\S1^\circ$ , inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n $^\circ$  50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

### MANTER

cedido à Advocacia-Geral da União o Analista Técnico-Administrativo MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO VERÍSSIMO, matrícula 11230444-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.065 - CSS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

# MANTER

cedidas à Advocacia-Geral da União as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ANA MÁRCIA COELHO, matrícula 897854-2;
- OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, matrícula 635460-3.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.159 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição O SECRETARIO-CHEFE DA CASA CIVIL, 110 uso da autorição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, de 20 de 200 e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

# MANTER

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

- AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 75763-4. Analista em Tecnologia da Informação;
- ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, matrícula 797598-3, Contadora;
- ANA ANGÉLICA PINHEIRO FRANCO, matrícula 11458925-1,
- ANTÔNIA PRICYLLA LIMA MATOS, matrícula 1113917-4, Pedagoga;
- ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 1096290-2, Economista;
- CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS, matrícula 11149205-2, 6. Analista em Tecnologia da Informação;
- CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, matrícula 401939-3, Gestora Pública;
- DANIEL ARAÚJO FERNANDES, matrícula 1022075-2, Analista em Tecnologia da Informação:
- EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 552152-2, Motorista;
- 10. GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula 11224223-1, Analista Técnico-Administrativo;
- GLEYDSON COIMBRA PESSOA, matrícula 11224380-1, Técnico em Informática;
- 12. GRAZIELLE TRIVELATO DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula 11176644-1, Assistente Administrativa;
- 13. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, matrícula 879311-4,
- 14. JANIO ELIAS TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 1013939-2, Analista em
- Tecnologia da Informação; 15. KLINTON SILVA DALTIO, matrícula 1261126-2, Analista de Suporte Técnico:
- 16. LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula 978568-1, Analista em Tecnologia da Informação;
- 17. MARCUS BARBOSA PINTO, matrícula 1051253-2, Analista em Tecnologia da Informação;
- 18. MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 670847-8, Administrador; 19. MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1126903-3, Analista em Tecnologia da Informação;
- 20. MICHELLE BARNABÉ MACHADO, matrícula 1015524-1, Assistente Administrativa;
- 21. NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, Assistente Administrativa;
- 22. PABLO BATISTA DE PAIVA, matrícula 1270591-1, Assistente Administrativo:
- 23. PATRÍCIA LENNE ALEXANDRE, matrícula 1291378-1, Pedagoga;
- 24. PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula 598723-2, Assistente Administrativo;
- 25. RAÍSSA PERES MIRANDA, matrícula 1272691-1, Assistente Administrativa:
- 26. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA, matrícula 1273841-1, Analista Técnico-Jurídica:
- 27. RENAN ALVES LIMA, matrícula 1274813-1, Contador;
- 28. RÔMULO AGUIAR SOUSA, matrícula 1285343-1, Assistente Administrativo;
- 29. ROSA MARIA DE SOUSA, matrícula 94708-4, Analista em Tecnologia da Informação;
- 30. TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1252003-3, Analista em Tecnologia da Informação;
- 31. VANIELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SÁ PAIVA, matrícula 11124920-1, Analista Técnico-Jurídica;
- 32. VANÚBIA OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1275224-1, Analista Técnico-Jurídica;
- 33. WEILAN CRIS BRITO FONSECA, matrícula 743991-3, Assistente Administrativo;
- 34. WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 1114824-3. Analista em Tecnologia da Informação.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.160 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

# MANTER

cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Procurador do Estado JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 35911-1, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.161 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

# MANTER

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

- GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 810106, Assistente Administrativo:
- ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 810057, Técnico em Produção Gráfica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.162 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

#### MANTER

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo. no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ARIELLY MATIAS MOURA, matrícula 11143452-2, Assistente Administrativa;
- DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, Engenheiro Civil:
- FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, matrícula 1265814-2, 3
- Analista Técnico-Jurídica; HELOÍSALOHANNALEMOS TORRES ARAÚJO, matrícula 11224835-1,
- Assistente Administrativa; LUÍZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO, matrícula 538398-2, Assistente Administrativa;
- MARCOS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO DINIZ, matrícula 851120-1, Assistente Administrativo;
- MARTA BARROSO DE CASTRO, matrícula 1272411-1, Assistente Administrativa:
- 8. NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, Assistente Administrativa;
- RAIMUNDO CESAR RODRIGUES ANDRADE, matrícula 1292978-4, Analista de Comunicação Șocial;
- 10. WARLEY FERREIRA GÓIS, matrícula 93911-1, Operador de Microcomputador.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.228 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

# MANTFR

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ADRIANA ARAÚJO NEVES PEREIRA, matrícula 11216972-1. Assistente Administrativa:
- ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES, matrícula 11180412-1, Assistente Administrativa:
- AURILENE FARIAS DE SANTANA, matrícula 11218894-1, Assistente Administrativa
- BRUNA BENVINDO DA COSTA, matrícula 1272985-1, Assistente
- CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula 1143670-3, Analista em Tecnologia da Informação;
- CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática:
- CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
- CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, matrícula 998920-2, Agente de Execução
- DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1,
- Analista Técnico-Jurídico; ELIANA BEZERRA DO CARMO RIBEIRO, matrícula 983436-4, Contadora;
- ÉRICA DO VALE REIS, matrícula 11222484-1, Assistente Administrativa;
- 12. GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, Assistente Administrativo;
- 13. ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE, matrícula 1002236-1, Operador de Microcomputador
- 14. JOYCILENE AQUINO NERES, matrícula 11186674-1, Assistente Administrativa:
- JULIANNE PEREIRA LIMA LICÓN, matrícula 1125478-2, Analista em Tecnologia da Informação;
- LEOCÁSSIO PEREIRÁ BANDEIRA CASTRO, matrícula 11161370-1, Examinador Veicular;
- MARCELO TRAJANO ALVES, matrícula 47949-1, Operador de Microcomputador;
- 18. MARCUS VINICIUS MOREIRA PAREDES, matrícula 11230720-1, Técnico em Informática;
- 19. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, Operadora de Microcomputador;
- 20. MAURO LEITE OLIVEIRA JÚNIÓR, matrícula 11150270-2, Assistente Administrativo;
- 21. OTACÍLIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
- 22. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;
- 23. RENATA KELLEN ARAÚJO, matrícula 1085492-8, Assistente Administrativa
- 24. SARAH MARÍA TAGUATINGA DE SOUZA, matrícula 11235568-1, Assistente Administrativa;
- SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativa;
- 26. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, Assistente Administrativo; 27. THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11236450-1, Técnico em
- Defesa do Consumidor; VALDILENE OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 46933-1, Auxiliar
- Administrativa;
- 29. VINÍCIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, matrícula 11143223-2, Analista de Comunicação Social;
- 30. WELMA ALVES DA SILVA, matrícula 11456264-1, Auxiliar Administrativa.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.229 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

# MANTER

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- KHÉRIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES, matrícula 966750-1;
- OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, matrícula 1194089-1;
- PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.233 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, matrícula 810136, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.298 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

#### MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula 71290-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
- JENNIFER GOMES MARTINIANO SLONGO, matrícula 1085581-3, Assistente de Serviços de Saúde;
- PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES, matrícula 132230-1, Fisioterapeuta;
- RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 39540-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.299 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42,  $\S1^\circ$ , inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

# MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGÉPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
- ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS, matrícula 11217855-1, Assistente Administrativa;
- ANELIZE DALCIN MIÓTTO CORRÊA, matrícula 1029347-1, Assistente Administrativa:
- APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter Fotográfico:
- BÁRBARA LUCAS DA SILVA LEAL, matrícula 11218932-1, Assistente Administrativa
- DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 1034227-2, Engenheira Ambiental;
- DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa; EDINEY VAZ DE AZEVEDO PARENTE, matrícula 11159642-1, Auxiliar
- Administrativa;
- EDITH TEDESCO REIS, matrícula 528459-1, Assistente Administrativa;
- 10. ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, matrícula 1019139-1, Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento;

- 11. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em
- Tecnologia da Informação; 12. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11190922-1, Assistente Administrativo:
- 13. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA. matrícula 11135158-1, Assistente Administrativa;
- FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA, matrícula 1286285-1, Engenheiro Civil;
- 15. GABRIELA ARANTES PINHEIRO, matrícula 11223782-1, Assistente Administrativa:
- 16. GLEIDSON ALEXANDER CUNHA, matrícula 11578211-1, Agente de Execução Penal;
- 17. HELTÓN BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, Técnico em Informática;
- 18. HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;
- JORGIANO SOARES PEREIRA, matrícula 80266-1, Assistente Administrativo
- 20. KELLY MOREIRA SILVA, matrícula 1273671-1, Assistente Administrativa;
- 21. LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11193190-1, Analista em Desenvolvimento Social;
- LAYS FEITOZA DOS REIS, matrícula 1246305-2, Analista em Desenvolvimento Social;
- 23. LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-
- 24. LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, Assistente Administrativa
- 25. MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, Assistente Administrativa;
- 26. MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula 11139048-1, Contadora;
- 27. MARCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1087444-1, Auxiliar Administrativa:
- 28. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
- 29. MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO, matrícula 11231289-1.
- Assistente Administrativa: 30. MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, matrícula 99731-4,
- Biólogo; 31. MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, Engenheiro Civil;
- 32. MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula 1284207-2, Assistente Administrativa;
- 33. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa
- 34. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11160535-1, Auxiliar Administrativa
- 35. PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, Técnico em Informática:
- 36. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1. Analista em Tecnologia da Informação; 37. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista
- em Tecnologia da Informação;
- 38. RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR, matrícula 1272853-1, Assistente Administrativa:
- 39. RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, Assistente Administrativa:
- 40. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico
- 41. TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 11235900-1, Arquiteta;
  42. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar
- Administrativa:
- VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL. matrícula 421847-1. Assistente Administrativa;
- 44. WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA, matrícula 789826-1, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.300 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Tormo do Conpersoão Tácriso nº 0, do 15 do cutubro do 2020, resolve Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

# MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula 50705-7, Inspetora de Recursos Naturais:
- JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.303 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

#### MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, Analista de Suporte Técnico:
- JAIRO COSTA RIBEIRO, matrícula 810042, Cinegrafista; 2.
- 3. KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula 1458, Intérprete de Libras;
- LANNY COELHO, matrícula 810109, Assistente Administrativa; 4.
- MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, Editor de 5. Imagem:
- RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 1851, Técnico em Produção Gráfica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.304 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

# MANTER

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3, 1. Professora da Educação Básica;
- ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3, Professora da Educação Básica:
- ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 659244-4, Professora da Educação Básica;
- CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula 941041-3, Professora da Educação Básica;
- EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, Professora da Educação Básica;
- ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula 1018833-5, Professora da Educação Básica;
- 7. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1, Professora da Educação Básica;
- SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 706635-2, Professora da Educação Básica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.306 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

#### MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Agentes de Polícia, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- 1. ANTÔNIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1061844-4;
- 2. CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2;
- 3. JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1281747-2.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.341 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

#### MANTER

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Inspetor de Recursos Naturais ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.355 - EX, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de dezembro de 2020:

- 1. ARON SEBASTIAN DOS SANTOS, Assessor Comissionado V CA-5;
- LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.365 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

# CEDER

ao Senado Federal a Administradora EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

#### PORTARIA Nº 030/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispensa licitação para contratação de organização de concurso público.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006.

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados na organização, planejamento e execução das três primeiras etapas do concurso público para provimento de vagas do cargo de Soldado e Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando o Parecer Jurídico "S P A" Nº 107/2020, homologado pelos despachos "SCE" Nº 310/2020 e SCE/GAB/DIGITAL" Nº 390/2020, da Procuradoria-Geral do Estado e Parecer Técnico nº CGE Nº 148/2020/SUGACI/CGE;

#### RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Ávaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE (CNPJ: 18.284.407/0001-53), para prestação de serviços técnicos especializados na organização, planejamento e execução das três primeiras etapas do concurso público para provimento de vagas do cargo de Soldado e Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no valor global estimado de R\$ 1.385.659,91 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), considerando-se um universo de 20.000 (vinte mil) inscrições pagas, sendo previstas 16.000 (dezesseis mil) inscrições para nível médio e 4.000 (quatro mil) inscrições para nível superior, conforme Processo nº 2019 10070 000025.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral

# **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

# PORTARIA Nº 218/GABSEC/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos  $n^{o}$ s 141/2020/COGE, de 07 de setembro de 2020 e 401/2020/GABSEC, de 10 de dezembro de 2020.

# RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/003744, que tem como parte o servidor EDILSON BERSON DE SOUSA, número funcional 1004581-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com lotação no Colégio Estadual Guilherme Dourado - Araguaína/TO, na forma do artigo 158, §7º da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# PORTARIA PGE/GAB/Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Francisca das Chagas, inscrita no CPF: XXX.XXX.X91-49, e matrícula 11672587-2, para realizar por meio eletrônico o preenchimento *on-line* das informações e importação de arquivos digitalizados, do Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/TO Nº 2, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1230/2020/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo - papel higiênico e copo descartável, para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração em seus diversos setores;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma compra e a justificativa acostada aos autos 2020/23000/002033 que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas na Lei 14.065/2020;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada por meio de cotação eletrônica no Sistema de Compras Via Internet, conforme exigência contida nos Decretos nº 1.124/2011 e nº 6.046/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 53/2020/ ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida aquisição.

# RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas na Lei 14.065/2020, em favor da empresa: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35 no valor de R\$ 40.865,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5591/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011184

INTERESSADO(A): ELISANGELA SILVA GOMES

NOME DO PORTADOR DEPENDENTE: Alexandre Gomes Pereira

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 839738/2 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Col Est Jardim Paulista

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELISANGELA SILVA GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/10/2020 a 28/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5592/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/2001

INTERESSADO(A): SANDRA BRITO DE MILHOMEM DE SOUZA

NOME DO DEPENDENTE: Nicolas Brito de Milhomem

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 714498/1

CARGO: Administrador

ASSUNTO: REDUCÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, por meio do Despacho nº 796 de 19 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/12/2020 a 11/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5628/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010931

INTERESSADO(A): MARIA HOLANDA BISPO NOME DO DEPENDENTE: José Paulo Bispo

GRAU DE PARENTESCO: Conjugue NÚMERO FUNCIONAL:781219/1 CARGO: Professor Normalista

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Esc Est Irineu Albano Hendges

MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA HOLANDA BISPO, por meio do Despacho nº 4566, de 28 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/08/2020 a 16/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5629/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011377

INTERESSADO(A): ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

NOME DO DEPENDENTE: Vitória Almeida de Oliveira

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 483853/2 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Col Est Prof Aureliano MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 4383, de 15 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/08/2020 a 11/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5630/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011186

INTERESSADO(A): ANA LUCIA PEREIRA LIMA

NÚMERO FUNCIÓNAL: 520503/1 CARGO: Assistente Administrativo

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Esc Est São José Operário MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA PEREIRA LIMA, por meio do Despacho nº 3999, de 22 de Julho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/06/2020 a 01/06/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5631/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011018

INTERESSADO(A): DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA NOME DO DEPENDENTE: Karina Ferreira Alves de Oliveira

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 587580/2 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira

MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 5733, de 01 de Novembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/09/2020 a 14/09/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5632/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011169

INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS ABREU

NÚMERO FUNCIÓNAL: 488530/3 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Col Est da Educação, Juventude e Esportes

MUNICÍPIO: COLMEIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DOS SANTOS ABREU, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/10/2020 a 22/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5633/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010985

INTERESSADO(A): CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ

NÚMERO FUNCIÓNAL: 998040/2 CARGO: Professor Normalista

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína

MUNICIPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, por meio do Despacho nº 5735, de 01 de Novembro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/10/2020 a 25/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5635/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000214

INTERESSADO(A): FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA

NOME DO DEPENDENTE: Elias Laerto Holdefer

GRAU DE PARENTESCO: Conjugue NÚMERO FUNCIONAL: 11223448/1 CARGO: Assistente Administrativo

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Silvanópolis

MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA, por meio do Despacho nº 119, de 13 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/11/2020 a 02/11/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5636/2020/GASEC

PROCESSO N°: 2020/27000/011382 INTERESSADO(A): TATIANA DE SOUZA LOPES

NÚMERO FUNCIÓNAL: 1140698/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Esc Est Dr Joaquim Pereira da Costa

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TATIANA DE SOUZA LOPES, por meio do Despacho nº 6070, de 14 de Novembro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/11/2020 a 18/11/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

# SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 938, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Ofício nº 508/2020, encaminhado via SGD: 2020/31009/099141, o qual solicitou a menção honrosa aos servidores, em razão do apoio e trabalho realizado, tendo em vista que executaram suas funções com celeridade, eficiência e ética profissional.

# RESOLVE:

- Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS aos servidores abaixo relacionados, em virtude da dedicação, comprometimento e da louvável atuação prestada à sociedade tocantinense:
- I FRANCISCO SILVA FILHO, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11580984-1;
- II CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11596210-1;
- III ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR, Agente de Execução Penal, Matrícula: 69945-5;
- IV MARCIO ANDRÉ SOUZA GOMES, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11163895-4;
- V DEBORA DE ALMEIDA FRANCO, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11578785-1;
- VI FREDERICO CAMPOS NUNES, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11149604-3:
- VII RONEIS CAVALCANTE DA SILVA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11579609-1;
- VIII MATHEUS SANTOS GONÇALVES, Agente de Execução Penal. Matrícula: 11585137-1:
- IX JOADSON DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11578530-1.
- Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa nos registros funcionais destes servidores.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

> HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

# RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 08, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDI/TO de 2021.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), em reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 661 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 5.635 em 3 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 18 de fevereiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2021. em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### Amanda Pereira Costa

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDI/TO

|       |       | J  | ANEIR | 0  |    |    | FEVEREIRO |                         |    |    |    |    |    |  | MARÇO |                                |    |    |    |    |    |
|-------|-------|----|-------|----|----|----|-----------|-------------------------|----|----|----|----|----|--|-------|--------------------------------|----|----|----|----|----|
| D     | S     | Т  | Q     | Q  | S  | S  | D         | S                       | Т  | Q  | Q  | S  | S  |  | D     | S                              | Т  | Q  | Q  | S  | S  |
|       |       | 1  |       |    | 1  | 2  |           | 1                       | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |  |       | 1                              | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |
| 3     | 4     | 5  | 6     | 7  | 8  | 9  | 7         | 8                       | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |  | 7     | 8                              | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 10    | 11    | 12 | 13    | 14 | 15 | 16 | 14        | 15                      | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |  | 14    | 15                             | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 17    | 18    | 19 | 20    | 21 | 22 | 23 | 21        | 22                      | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |  | 21    | 22                             | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 24    | 25    | 26 | 27    | 28 | 29 | 30 | 28        |                         |    |    |    |    |    |  | 28    | 29                             | 30 | 31 |    |    |    |
| 31    |       |    |       |    |    |    |           |                         |    |    |    |    |    |  |       |                                |    |    |    |    |    |
| 1- An | o Nov | )  |       |    |    |    | 16- C     | 16- Carnaval 17- Cinzas |    |    |    |    |    |  |       | 8- Dia Internacional da mulher |    |    |    |    |    |

|       |                           |    | ABRIL |    |    |    |        |        |        | MAIO |    |    |    |                |                  |    | IUNHO | )  |    |    |
|-------|---------------------------|----|-------|----|----|----|--------|--------|--------|------|----|----|----|----------------|------------------|----|-------|----|----|----|
| D     | S                         | Т  | Q     | Q  | S  | S  | D      | S      | Т      | Q    | Q  | S  | S  | D              | S                | Т  | Q     | Q  | S  | S  |
|       |                           |    |       | 1  | 2  | 3  |        |        |        |      |    |    | 1  |                |                  | 1  | 2     | 3  | 4  | 5  |
| 4     | 5                         | 6  | 7     | 8  | 9  | 10 | 2      | 3      | 4      | 5    | 6  | 7  | 8  | 6              | 7                | 8  | 9     | 10 | 11 | 12 |
| 11    | 12                        | 13 | 14    | 15 | 16 | 17 | 9      | 10     | 11     | 12   | 13 | 14 | 15 | 13             | 14               | 15 | 16    | 17 | 18 | 19 |
| 18    | 19                        | 20 | 21    | 22 | 23 | 24 | 16     | 17     | 18     | 19   | 20 | 21 | 22 | 20             | 21               | 22 | 23    | 24 | 25 | 26 |
| 25    | 26                        | 27 | 28    | 29 | 30 |    | 23     | 24     | 25     | 26   | 27 | 28 | 29 | 27             | 28               | 29 | 30    |    |    |    |
|       |                           |    |       |    |    |    | 30     | 31     |        |      |    |    |    |                |                  |    |       |    |    |    |
| 4- Pá | aixão o<br>scoa<br>irader |    | to    |    |    |    | 1 - Di | a do T | rabalh | 0    |    |    |    | 3- Co<br>12- D | rpos C<br>ia dos |    | rados |    |    |    |

|    | JULHO |    |    |    |    |    |  | AGOSTO |    |    |    |    |    |    |  |        |       | SE     | TEMB  | RO      |    |    |
|----|-------|----|----|----|----|----|--|--------|----|----|----|----|----|----|--|--------|-------|--------|-------|---------|----|----|
| D  | S     | Т  | Q  | Q  | S  | S  |  | D      | S  | Т  | Q  | Q  | S  | S  |  | D      | S     | Т      | Q     | Q       | S  | S  |
|    |       |    |    | 1  | 2  | 3  |  | 1      | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |  |        |       |        | 1     | 2       | 3  | 4  |
| 4  | 5     | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |  | 8      | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |  | 5      | 6     | 7      | 8     | 9       | 10 | 11 |
| 11 | 12    | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |  | 15     | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |  | 12     | 13    | 14     | 15    | 16      | 17 | 18 |
| 18 | 19    | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |  | 22     | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |  | 19     | 20    | 21     | 22    | 23      | 24 | 25 |
| 25 | 26    | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |  | 29     | 30 | 31 |    |    |    |    |  | 26     | 27    | 28     | 29    | 30      |    |    |
|    |       |    |    |    |    |    |  |        |    |    |    |    |    |    |  |        |       |        |       |         |    |    |
|    |       |    |    |    |    |    |  |        |    |    |    |    |    |    |  | 7 - In | depen | dência | da re | publica | 1  |    |

|                 |                                       | Ol               | JTUBF        | 80      |      |    | NOVEMBRO |                  |    |       |        |    |    |  |        |       |    |    |    |    |    |
|-----------------|---------------------------------------|------------------|--------------|---------|------|----|----------|------------------|----|-------|--------|----|----|--|--------|-------|----|----|----|----|----|
| D               | S                                     | Т                | Q            | Q       | S    | S  | D        | S                | Т  | Q     | Q      | S  | S  |  | D      | S     | Т  | Q  | Q  | s  | s  |
|                 |                                       |                  |              |         | 1    | 2  |          | 1                | 2  | 3     | 4      | 5  | 6  |  |        |       |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 3               | 4                                     | 5                | 6            | 7       | 8    | 9  | 7        | 8                | 9  | 10    | 11     | 12 | 13 |  | 5      | 6     | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 10              | 11                                    | 12               | 13           | 14      | 15   | 16 | 14       | 15               | 16 | 17    | 18     | 19 | 20 |  | 12     | 13    | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 17              | 18                                    | 19               | 20           | 21      | 22   | 23 | 21       | 22               | 23 | 24    | 25     | 26 | 27 |  | 19     | 20    | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 24              | 25                                    | 26               | 27           | 28      | 29   | 30 | 28       | 29               | 30 |       |        |    |    |  | 26     | 27    | 28 | 29 | 30 | 31 |    |
| 31              |                                       |                  |              |         |      |    |          |                  |    |       |        |    |    |  |        |       |    |    |    |    |    |
| 12 - N<br>15 Di | Criação<br>Nossa<br>a do P<br>Servido | Sra. A<br>rofess | pareci<br>or | da/cria | nças |    |          | inado<br>Proclar |    | da Re | públic | a  |    |  | 25 - N | latal |    |    |    |    |    |

REUNIÃO CEDIPI/TO/primeira terça feira do mês as 8:30hs.

FERIADO

# SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.126. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 392, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a designação dos membros para os grupos de trabalho e estudo da Coordenação Técnica Estadual - CTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

# RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 392, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

# ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

| COORDENAÇÃO TÉCNICA<br>ESTADUAL - CTE                              | REPRESENTANTE   | MATRÍCULA                                    | E-MAIL   |
|--|---|--|--|
| COTEPE/ICMS  | Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues<br>Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos  | 820948-1<br>1030973-2                        | marcushein.audit@gmail.com<br>aft@sefaz.to.gov.br<br>luciene@sefaz.to.gov.br<br>apf@sefaz.to.gov.br              |
| GT05 - Combustíveis  | Titular: Luiz Carlos Vieira   | 293171-1                                     | luiz@sefaz.to.gov.br   |
|  | Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho  | 562054-4                                     | afonso@sefaz.to.gov.br   |
| GT06 - SINIEF e Documentos   | Titular: Wagner Borges  | 570415-2                                     | wagnerborges@sefaz.to.gov.b  |
| Fiscais Eletrônicos  | Suplente: Maria Rejane Barros de Brito  | 674269-1                                     | rejanebarrosadv@yahoo.br   |
| GT08 - Quantificação   | Titular: Mayko Antônio Tenório César<br>Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo   | 127519-1<br>455341-1                         | cde@sefaz.to.gov.br<br>mayko@sefaz.to.gov.br<br>lindamarta@sefaz.to.gov.br                                       |
| GT10 - Representantes<br>COTEPE, PGFM E<br>Procuradorias Estaduais | Titular COTEPE: Marcus Augusto Hein Rodrigues<br>Suplente COTEPE: Luciene Souza Guimarães Passos<br>Titular PGE: Renan Sales de Meira<br>Suplente PGE: Paula Souza Cabral | 820948-1<br>1030973-2<br>11685794<br>1081195 | marcushein.audit@gmail.com<br>luciene@sefaz.to.gov.br<br>renan.meira@pge.to.gov.br<br>paulascabralproc@gmail.com |
| GT11- Sistema de Convênios   | Titular: Denise Baiochi Alves   | 714085-1                                     | denise@sefaz.to.gov.br   |
| Ajustes e Protocolos   | Suplente: Maria Rejane Barros de Brito  | 674269-1                                     | rejanebarrosadv@gmail.com  |
| GT12 - Comércio Eletrônico   | Titular: Sônia Mara da Silva Borges   | 560355-1                                     | soniaborges@sefaz.to.gov.br  |
|  | Suplente: Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria  | 590232-1                                     | anaroengelberg@hotmail.com   |
| GT13 - Energia Elétrica  | Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior  | 602970-1                                     | cmoreira@sefaz.to.gov.br   |
|  | Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho  | 562054-4                                     | afonso@sefaz.to.gov.br   |
| GT26 - Benefícios Fiscais  | Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues  | 820948-1                                     | marcushein.audit@gmail.com   |
|  | Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos  | 1030973-2                                    | luciene@sefaz.to.gov.br  |
| GT34 - Substituição Tributária                                     | Titular: Reinaldo Caldeira  | 461079-1                                     | reinaldo@sefaz.to.gov.br   |
|  | Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho  | 562054-4                                     | afonso@sefaz.to.gov.br   |
| GT37 - IPVA  | Titular: Leonel dos Santos Vaz  | 298223-4                                     | leonel@sefaz.to.gov.br   |
|  | Suplente: André Pinheiro Belém  | 115614-5                                     | andrebelem@sefaz.to.gov.br   |
| GT38 - Simples Nacional  | Titular: José Cristovão Santos  | 348524-1                                     | josecristovao@sefaz.to.gov.b   |
|  | Suplente: Márcia Mendes Marques Braga   | 613013-2                                     | marciamendes@sefaz.to.gov.b  |
| GT40 - Comunicação   | Titular: Afonso Solidônio Silva Filho   | 562054-4                                     | afonso@sefaz.to.gov.br   |
|  | Suplente: Francisco das Chagas Vieira   | 219931-1                                     | franciscovieira@sefaz.to.gov.b   |
| GT46 - ECF   | Titular: Guilherme Sales de Carvalho  | 710389-1                                     | guilherme@sefaz.to.gov.br  |
|  | Suplente: Arlena Borges Machado   | 666364-1                                     | arlena@sefaz.to.gov.br   |
| GT47 - Reforma Tributária  | Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues  | 820948-1                                     | marcushein.audit@gmail.com   |
|  | Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos  | 1030973-2                                    | luciene@sefaz.to.gov.br  |
| GT48 - SPED Fiscal   | Titular: Sônia Mara da Silva  | 560355-1                                     | soniaborges@sefaz.to.gov.br  |
|  | Suplente: Gleib Adelino Lopes Rezende   | 581413-1                                     | gleib@sefaz.to.gov.br  |
| GT50 - Recuperação de  | Titular: Nayara Medina Vieira   | 11150378-2                                   | nayara@sefaz.to.gov.br   |
| Créditos Fiscais   | Suplente: Helder Francisco dos Santos   | 566874-1                                     | helderfran@sefaz.to.gov.br   |
| GT51 - ITCD  | Titular: Elisabete Soares de Araújo   | 464998-2                                     | elisabete@sefaz.to.gov.br  |
|  | Suplente: Erli Neves da Costa   | 692182-5                                     | erli@sefaz.to.gov.br   |
| GT53 - Arrecadação de<br>Tributos                                  | Titular: João Herculano Júnior<br>Suplente: Maria Raimunda Costa Amorim   | 729.271-2<br>485072-3                        | dief@sefaz.to.gov.br<br>mariaraimunda@sefaz.to.gov.b<br>gear@sefaz.to.gov.br                                     |
| GT54 - Comércio Exterior   | Titular: Afonso Solidônio Silva Filho   | 562054-4                                     | afonso@sefaz.to.gov.br   |
|  | Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano   | 491849-3                                     | cristhyane@sefaz.to.gov.br   |
| GT57 - Receita Não Tributária                                      | Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues  | 820948-1                                     | marcushein.audit@gmail.com   |
|  | Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos  | 1030973-2                                    | luciene@sefaz.to.gov.br  |
| GT59 - Cadastro  | Titular: Cristiane Ferreira de Almeida Malta  | 808535-1                                     | cristianemalta@sefaz.to.gov.b  |
|  | Suplente: João Herculano Júnior   | 729271-2                                     | dief@sefaz.to.gov.br   |
| GT60 - Meios de Pagamento  | Titular: Sônia Mara da Silva Borges   | 560355-1                                     | soniaborges@sefaz.to.gov.br  |
|  | Suplente: Guilherme Sales de Carvalho   | 710389-1                                     | guilherme@sefaz.to.gov.br  |
| GT64 - Valor Adicionado<br>Fiscal - VAF                            | Titular: Mayko Antônio Tenório César<br>Suplente: Willane Queiroz Carvalho  | 127519-1<br>11179.856-1                      | cde@sefaz.to.gov.br<br>mayko@sefaz.to.gov.br<br>willane1201@gmail.com  |

# PORTARIA SEFAZ Nº 1.127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o procedimento relativo à restituição da fiança e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAFAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

#### RESOLVE:

- Art. 1º O procedimento de restituição da fiança de que tratam os arts. 337 e 347 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 Código de Processo Penal CPP, tem início com a decisão judicial encaminhada à Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento para formalização do processo.
- §1º Após a juntada do relatório de arrecadação e do espelho do DARE, os autos serão encaminhados à Superintendência do Tesouro Estadual para atualização monetária do valor a ser restituído.
- §2º Efetuados os cálculos, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica Fazendária para emissão do despacho autorizador do pagamento.
- Art. 2º O procedimento também poderá ser iniciado na Agência de Atendimento do domicílio do requerente, através de pedido formulado pelo interessado ou por pessoa por ele autorizada, dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.
- §1º O pedido será instruído com a decisão judicial autorizando a devolução da fiança e comprovante de titularidade da conta bancária para restituição do indébito em moeda corrente.
- §2º O responsável pela autuação efetuará a conferência dos dados do requerimento com a decisão judicial e fará juntada do relatório de arrecadação e espelho do DARE.
- $\$3^{\rm o}$  Após isto, o processo seguirá os tramites previstos nos  $\$\$1^{\rm o}$  e  $2^{\rm o}$  do art.  $1^{\rm o}$
- §4º Inexistindo os dados bancários de que trata o §1º deste artigo, a restituição será feita mediante ordem de pagamento disponível no Banco do Brasil, descontável em qualquer de suas agências.
- Art. 3º O prazo para conclusão do processo de restituição da fiança será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 5º da Portaria nº 2.555, de 12 de dezembro de 2018, com redação dada pela Portaria nº 136, de 03 de fevereiro de 2020, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- Art. 4º O direito de requerer a restituição da fiança extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.
- Art.  $5^{\rm o}$  O pedido de restituição da fiança é isento do pagamento da Taxa de Serviços Estaduais TSE.
- Art. 6º O procedimento de restituição dos demais indébitos não tributários obedecerá às disposições estabelecidas nos arts. 2º a 16 do Anexo Único ao Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.
  - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

# PORTARIA SEFAZ Nº 1.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 e art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

# RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º Instituir o formulário eletrônico denominado Documento de Informações Fiscais DIF, constante no Anexo I, que deve ser preenchido na conformidade das instruções do Anexo II.
- Art. 2º Os Anexos II e III da portaria nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF

# CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

- 1.1 NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou razão social do contribuinte.
- 1.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número de inscrição estadual do contribuinte.
  - 1.3 ENDEREÇO: informar o endereço do contribuinte.
- 1.4 CNPJ: informar o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do contribuinte.
- 1.5 MUNICÍPIO: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.
- 1.6 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: informar o código do município de domicílio do contribuinte.
- ${\rm 1.7}$  UF: informar a sigla da Unidade da Federação, referente ao domicílio do contribuinte.
- 1.8 CEP: informar o Código de Endereçamento Postal "CEP" do contribuinte, com (oito dígitos), no padrão XXXXX-XXX.

# CAMPO 2 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Este campo tem como finalidade obter as Informações Econômico-Fiscais do estabelecimento do contribuinte.

2.1 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: selecionar o *checkbox* correspondente, "SIM" ou "NÃO", para informar se houve ou não mudança de Domicílio Fiscal, durante o período de referência. Campo de marcação obrigatória.

Obs. Caso o contribuinte informe no campo 2.1 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no Exercício Declarado, o campo 2.2 não será exibido para preenchimento.

2.2 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERENCIA FISCAL: informa o domicílio fiscal e o período de referência, que a empresa esteve em cada município.

Observação: Haverá a possibilidade de informar o MUNICÍPIO ATUAL e até 04 MUNICÍPIOS ANTERIORES, que porventura a empresa tenha realizado suas atividades, no período do Exercício Fiscal Declarado, sendo que a linha "A", será o "MUNICÍPIO ATUAL" e as linhas "B", "C", "D", "E", serão os "MUNICÍPIOS ANTERIORES".

- A MUNICÍPIO ATUAL A: informar o domicílio fiscal, "Município", e o período de referência, "Intervalo de Data", que a empresa está realizando suas atividades atualmente.
- B MUNICÍPIO ANTERIOR B, C, D, E: informar o(s) domicílio(s) fiscal(is), "Município(s)" e o(s) período(s) de referência(s), "Intervalo(s) de Data(s)" que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

- Ex: B MUNICÍPIO ANTERIOR B: Palmas 01/01/2020 A 18/06/2020.
- Ex: A MUNICÍPIO ATUAL A: Araguaína 19/06/2020 A 31/12/2020.
- 2.3 PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO: O contribuinte deverá selecionar o *checkbox* do regime de tributação, em que esteve enquadrado durante o período fiscal de referência (ano-base).

Observação 1: Somente Regime de Tributação Normal.

Observação 2: Se o contribuinte informou que mudou de Domicílio Fiscal, marcando "SIM" no campo 2.1, todas as informações para os outros campos do DIF deverão ser preenchidas de acordo com a permanência em cada Município, "A - MUNICÍPIO ATUAL" e "B, C, D, E - MUNICÍPIO ANTERIOR"

- 2.4 ESCRITURAÇÃO: selecionar o *checkbox* que indica o tipo da escrituração adotada: FISCAL ou CONTÁBIL.
- 2.5 TIPO DE ESTABELECIMENTO: selecionar o *checkbox* que indica o tipo de estabelecimento: ÚNICO, MATRIZ ou FILIAL.
- 2.6 FINALIDADE: selecionar o *checkbox* que indica a finalidade da entrega do DIF, seja para INFORMAÇÃO ANUAL, SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA e (ou) BAIXA VOLUNTÁRIA.
- 2.7 DIF RETIFICADOR: selecionar o *checkbox* correspondente, "SIM" ou "NÃO", se o DIF é ou não retificador de um outro anteriormente entregue à Secretaria da Fazenda.
- 2.8 CÓDIGO DA CNAE: informar o código da CNAE principal do contribuinte
- 2.9 SALDO DE CAIXA: informar na opção "A" o valor do Caixa Inicial do ano-base; e, na opção "B" o valor do Caixa Final (

Observação 1: Independentemente do período ser completo, por exemplo: 01/01/2020 a 31/12/2020, ou incompleto, por exemplo: 05/03/2020 a 31/09/2020, ou 01/02/2020 a 31/12/2020 etc.

Observação 2: Incompleto somente quando em inicio de atividade

- 2.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: informar o valor do patrimônio líquido da empresa, no final do ano-base (independentemente se o período é completo ou incompleto, conforme exemplificado no item anterior).
- CAMPO 3 ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/ OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado à informação das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

Observação: "Não deverão ser informados nas ENTRADAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 1.128; 1.131; 1.154; 1.213; 1.252; 1.253; 1.254; 1.255; 1.256; 1.257; 1.302; 1.303; 1.304; 1.305; 1.306; 1.352; 1.353; 1.354; 1.355; 1.356; 1.360; 1.451; 1.452; 1.505; 1.506; 1.552; 1.553; 1.554; 1.555; 1.601; 1.602; 1.603; 1.604; 1.605; 1.663; 1.664; 2.128; 2.131; 2.154; 2.159; 2.213; 2.214; 2.505; 2.506; 2.552; 2.554; 2.555; 2.603; 2.663; 2.664".

- 3.1 ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das compras, transferências recebidas, vendas canceladas (devoluções de vendas), transportes, comunicações, energia elétrica, diferencial de alíquota, compras para ativo permanente, compras de material para uso e consumo, aquisições de serviços tributados pelo ICMS e outras entradas, quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.
- COMPRAS (01): informar os valores das entradas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das compras, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das compras registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores referentes às transferências recebidas de mercadorias tributadas, isentas e/ ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS CANCELADAS (03): informar os valores das devoluções de mercadorias vendidas tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

TRANSPORTES (04): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

ENERGIA ELÉTRICA (06): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (07): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota.

Linha (A): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE (08): informar os valores contábeis referentes ás entradas de bens destinados ao ativo permanente.

Linha (A): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (10): informar as operações tributadas pelo ICMS que não estejam contemplados pela Lei Complementar nº 116/2003.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal (ver item 2.2 deste manual).

OUTRAS ENTRADAS (11): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores referentes às outras entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, não especificadas anteriormente

|       | CFOP'S - OUTRAS ENTRADAS (11)  |
|-------|--|
| CFOP  | DECODIÇÃO DO CEOD  |
|       | DESCRIÇÃO DO CFOP  |
| 1.901 | Entrada para industrialização por encomenda.   |
| 1.902 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  |
| 1.903 | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.  |
| 1.904 | Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento  |
| 1.905 | Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral  |
| 1.906 | Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 1.907 | Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 1.908 | Entrada de bem por conta de contrato de comodato   |
| 1.909 | Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato  |
| 1.910 | Entrada de bonificação, doação ou brinde.  |
| 1.911 | Entrada de amostra grátis  |
| 1.912 | Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário  |
| 1.913 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento   |
| 1.914 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira  |
| 1.915 | Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo  |
| 1.916 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo  |
| 1.917 | Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
| 1.918 | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial  |
| 1.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignal mercantil ou industrial.  |
| 1.920 | Entrada de vasilhame ou sacaria  |
| 1.921 | Retorno de vasilhame ou sacaria  |
| 1.922 | Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro   |
| 1.923 | Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem   |
| 1.924 | Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecime do adquirente   |
| 1.925 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta l transitar pelo estabelecimento do adquirente.  |
| 1.926 | Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação   |
| 1.931 | Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribu ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transporta não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço. |
| 1.932 | Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.   |
| 1.933 | Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 1.934 | Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 1.949 | Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicada   |
| 2.901 | Entrada para industrialização por encomenda  |
| 2.902 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda   |

| 2.903 | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo   |
|-------|--|
| 2.904 | Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento  |
| 2.905 | Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.906 | Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.907 | Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.908 | Entrada de bem por conta de contrato de comodato   |
| 2.909 | Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato  |
| 2.910 | Entrada de bonificação, doação ou brinde   |
| 2.911 | Entrada de amostra grátis  |
| 2.912 | Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário  |
| 2.913 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.  |
| 2.914 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira  |
| 2.915 | Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo  |
| 2.916 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo  |
| 2.917 | Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
| 2.918 | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial  |
| 2.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial   |
| 2.920 | Entrada de vasilhame ou sacaria  |
| 2.921 | Retorno de vasilhame ou sacaria  |
| 2.922 | Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro   |
| 2.923 | Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem   |
| 2.924 | Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente  |
| 2.925 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente   |
| 2.931 | Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço. |
| 2.932 | Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.   |
| 2.933 | Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 2.934 | Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.949 | Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado   |
| 3.930 | Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  |
| 3.949 | Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado   |
|       |  |

Linha (A): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D,E): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (08): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna  $3.3\,\mathrm{ser}$ á, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas  $3.4,\,3.5$  e 3.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.7), do campo 4. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 3.5 e 3.6 (linha 12), do campo 3, será igual ao total da coluna 4.5 (linha 4.7), do campo 4.

- 3.2 DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicilio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" "Município Atual" e "B, C, D, E" "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.
- 3.3 VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias;
- 3.4 BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;
- 3.5 OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das entradas de mercadorias, bens e/ ou aquisições de serviços isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;
- 3.6 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 4 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por Unidade da Federação de origem, inclusive os destinados ao uso ou consumo e as devoluções de vendas.

- 4.1 CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.
- 4.2 DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicilio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" "Município Atual" e "B, C, D, E" "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.
- 4.3 VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços e os materiais destinados ao uso e consumo e as devoluções de vendas.

Linha (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que serviram de base de cálculo para a tributação do ICMS.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: especificar os valores de ICMS retido quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

Coluna (A): PETRÓLEO/ENERGIA: nesta coluna, somente as empresas diretamente ligadas a estes ramos de atividades informarão os valores de ICMS retido referente às aquisições de derivados de petróleo e energia elétrica (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido, registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal (ver item 2.2 deste manual);

Coluna (B): OUTROS PRODUTOS: constar neste campo quaisquer outros valores de ICMS retido por substituição tributária (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. O valor da soma da coluna 4.3 será, obrigatoriamente, igual à soma das colunas 4.4; 4.5 e 4.6.

Obs.: O valor total informado na coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3. Assim como, o valor total da coluna 4.5 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.5 (linha 12), do campo 3, e o valor total da coluna 4.6 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.6 (linha 12), do campo 3.

CAMPO 5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços.

Observação: "Não deverão ser informados nas SAÍDAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 5.131; 5.213; 5.412; 5.413; 5.414; 5.451; 5.504; 5.505; 5.552; 5.554; 5.555; 5.557; 5.601; 5.602; 5.603; 5.605; 5.606; 5.663; 5.664; 5.665; 5.666; 6.131; 6.213; 6.412; 6.413; 6.414; 6.504; 6.505; 6.555; 6.557; 6.663; 6.664; 6.665; 6.666".

As informações das linhas 04, 05 e 06 são exclusivas para preenchimento pelas empresas concessionárias de energia elétrica, comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros.

5.1 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das vendas, transferências emitidas, compras canceladas (devoluções de compras), energia elétrica, comunicação, transporte, venda do ativo permanente, venda de material para uso e consumo, prestações serviços tributados pelo ICMS e outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

VENDAS (01): informar o valor das vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços, tributadas, isentas e/ou não tributadas, e as sujeitas à substituição tributária (não preencherão este item as empresas concessionárias de energia elétrica e comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros).

Linha (A): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

 $Linha(s)\,(B,C,D,E): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);$ 

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores das transferências remetidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMPRAS CANCELADAS (03): informar os valores referentes a devoluções de mercadorias adquiridas tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

ENERGIA ELÉTRICA (04): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica (concessionárias de energia).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores recebidos pelas saídas com prestações de serviços de comunicações (concessionárias de comunicações).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual):

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSPORTES (06): informar os valores das prestações de serviços de transportes (empresas transportadoras de cargas e passageiros).

Linha (A): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDA DO ATIVO PERMANENTE (07): informar os valores referentes as vendas do ativo permanente pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes a vendas de material de uso e consumo pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

PRESTAÇÕES SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (09): informar as operações de prestações serviços tributadas pelo ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

OUTRAS SAÍDAS (10): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores das outras saídas realizadas tributadas, isentas e/ou não tributadas, não relacionadas nos itens anteriores.

|   | CFOP'S - OUTRAS SAÍDAS (10)  |
|---|--|
| CFOP                                      | DESCRIÇÃO DO CFOP  |
| 5.901                                     | Remessa para industrialização por encomenda  |
| 5.902<br>5.903                            | Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo  |
| 5.904                                     | Remessa para venda fora do estabelecimento   |
| 5.905                                     | Remessa para depósito fechado ou armazém geral   |
| 5.906                                     | Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 5.907                                     | Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 5.908                                     | Remessa de bem por conta de contrato de comodato   |
| 5.909                                     | Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  |
| 5.910<br>5.911                            | Remessa em bonificação, doação ou brinde  Remessa de amostra grátis  |
| 5.912                                     | Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  |
| 5.913                                     | Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário  |
| 5.914                                     | Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira   |
| 5.915                                     | Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo   |
| 5.916                                     | Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo  |
| 5.917                                     | Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial  Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
|   | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação   |
| 5.919                                     | mercantil ou industrial  |
| 5.920                                     | Remessa de vasilhame ou sacaria  |
| 5.921<br>5.922                            | Devolução de vasilhame ou sacaria  Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura   |
| 5.923                                     | Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito   |
| 0.925                                     | fechado  |
| 5.924                                     | Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente  |
| 5.925                                     | Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não  |
| 5.926                                     | transitar pelo estabelecimento do adquirente  Lancamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação   |
| 5.927                                     | Lançamento efetuado a titulo de recuasimicação de mercadona decorrente de formação de nico de sua desagregação  Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração  |
| 5.928                                     | Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa  |
| 5.929                                     | Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em  |
|   | equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente   |
| 5.931                                     | ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito  |
| 5.932                                     | na unidade da Federação onde iniciado o serviço  Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador   |
| 5.933                                     | Prestação de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 5.934                                     | Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado  |
| 5.949                                     | Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado   |
| 6.901                                     | Remessa para industrialização por encomenda  |
| 6.902                                     | Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  |
| 6.903                                     | Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento   |
| 6.905                                     | Remessa para depósito fechado ou armazém geral   |
| 6.906                                     | Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 6.907                                     | Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 6.908                                     | Remessa de bem por conta de contrato de comodato   |
| 6.909                                     | Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  |
| 6.910                                     | Remessa em bonificação, doação ou brinde  Remessa de amostra grátis  |
| 6.912                                     | Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  |
| 6.913                                     | Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário  |
| 6.914                                     | Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira   |
| 6.915                                     | Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo   |
| 6.916                                     | Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo  |
| 6.917                                     | Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial  Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
|   | Devolução de mercadoria recebida em consignação mercanul ou industrial  Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação   |
| 6.919                                     | mercantil ou industrial  |
| 6.920                                     | Remessa de vasilhame ou sacaria  |
| 6.921                                     | Devolução de vasilhame ou sacaria  Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura   |
| 6.923                                     | Lançamento eleutado a titulo de simples saturamento decorrente de venda para entrega titular.  Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado  |
| <b>-</b>                                  | recurator.  Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente  |
| 6.924                                     | *  |
| 6.924                                     | Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente   |
|   |  |
| 6.925                                     | transitar pelo estabelecimento do adquirente  Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito   |
| 6.925<br>6.929<br>6.931                   | transitar pelo estabelecimento do adquirente  Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço   |
| 6.925                                     | transitar pelo estabelecimento do adquirente  Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito   |
| 6.925<br>6.929<br>6.931                   | transitar pelo estabelecimento do adquirente  Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço  Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador  |
| 6.925<br>6.929<br>6.931<br>6.932<br>6.933 | transitar pelo estabelecimento do adquirente  Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço  Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador  Prestação de serviço tributado pelo ISSQN |

Linha (A): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (11): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 5.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 5.4, 5.5 e 5.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5, será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.6) do campo 6. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 5.5 e 5.6 (linha 11), do campo 5, será igual ao total da coluna 6.4 (linha 6.6), do campo 6.

- 5.2 DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicilio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" "Município Atual" e "B, C, D, E" "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.
- 5.3 VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços;
- 5.4 BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;
- 5.5 OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das saídas de mercadorias e/ ou prestações de serviços, isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto:
- 5.6 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 6 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, inclusive as devoluções de compras.

- 6.1 CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.
- 6.2 DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicilio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" "Município Atual" e "B, C, D, E" "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.
- 6.3 VALOR CONTÁBIL: informar os valores contábeis das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linhas (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que formam a base de cálculo de ICMS quando das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, não alcançadas pela tributação do ICMS, inclusive as devoluções de compras. Incluir nesta coluna as saídas de mercadorias cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária.

Linha (A): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária, inclusive as devoluções de compras.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicilio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

- 6.7 ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores do ICMS retido por substituição tributária, destacados nas notas fiscais quando das saídas de mercadorias sujeitas a esse regime.
- 6.8 TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 será, obrigatoriamente, igual às somas dos totais das colunas A e B do item 6.4 mais o total da coluna 6.5.

Observação: a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.8) do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5. Assim como, o valor total da coluna 6.5 (linha 6.8), do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.5 (linha 11), do campo 5, e o valor total da coluna 6.6 (linha 6.8), do campo 6 será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.6 (linha 11), do campo 5.

CAMPO 7 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO TOCANTINENSE DE DESTINO/ORIGEM)

Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por município tocantinense de destino, e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município tocantinense de origem.

| PECUÁRIA    |  |
|-------------|--|
| 0151-2/01   | Criação de bovinos para corte  |
| 0155-5/01   | Criação de frangos para corte  |
| 0155-5/02   | Produção de pintos de um dia   |
| AQUICULTU   | RA   |
| 0322-1/01   | Criação de peixes em água doce   |
| ABATE E FAI | BRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE  |
| 1011-2/01   | Frigorífico - abate de bovinos   |
| 1012-1/01   | Abate de aves  |
| 1012-1/03   | Frigorífico - abate de suínos  |
| PRESERVAÇ   | ÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO  |
| 1020-1/01   | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos   |
| FABRICAÇÃ   | D DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS   |
| 1041-4/00   | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho                              |
| 1042-2/00   | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho                             |
| 1043-1/00   | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais |
| LATICÍNIOS  |  |
| 1051-1/00   | Preparação do Leite  |
| 1052-0/00   | Fabricação de laticínios   |
| 1053-8/00   | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                                      |

| i  |  |
|--|--|
| MOAGEM, FAE  | RICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  |
| 1061-9/01  | Beneficiamento de arroz  |
| 1062-7/00  | Moagem de trigo e fabricação de derivados  |
| 1063-5/00  | Fabricação de farinha de mandioca e derivados  |
| 1064-3/00  | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho  |
| 1065-1/01  | Fabricação de amidos e féculas de vegetais   |
| 1065-1/02  | Fabricação de óleo de milho em bruto   |
| 1065-1/03  | Fabricação de óleo de milho refinado   |
| 1066-0/00  |  |
|  | Fabricação de alimentos para animais   |
| 1069-4/00  | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente  |
| 1099-6/99  | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente   |
| EARRICAÇÃO   | E REFINO DE AÇÚCAR   |
| 1071-6/00  | Fabricação de açúcar em bruto  |
|  |  |
| 1072-4/01  | Fabricação de açúcar de cana refinado  |
| TORREFAÇÃO   | E MOAGEM DE CAFÉ   |
| 1081-3/01  | Beneficiamento de café   |
|  |  |
| 1081-3/02  | Torrefação e moagem de café  |
| FARRICAÇÃO   | DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  |
| 1091-1/01  | Fabricação de produtos de panificação industrial   |
|  |  |
| 1091-1/02  | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  |
| 1092-9/00  | Fabricação de biscoitos e bolachas   |
| 1093-7/01  | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates  |
| 1093-7/02  | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes  |
| 1094-5/00  | Fabricação de massas alimentícias  |
| 1095-3/00  | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  |
| 1096-1/00  | Fabricação de alimentos e pratos prontos   |
| 1099-6/01  | Fabricação de vinagres   |
| 1099-6/02  | Fabricação de pós alimentícios   |
| 1099-6/03  |  |
|  | Fabricação de fermentos e leveduras  |
| 1099-6/04  | Fabricação de gelo comum   |
| 1099-6/05  | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)  |
| 1099-6/06  | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais   |
| 1099-6/07  | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares  |
| 1099-6/99  | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente   |
|  |  |
| FABRICAÇÃO   | DE BIOCOMBUSTÍVEIS   |
| 1931-4/00  | Fabricação de álcool   |
| 1932-2/00  | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool   |
|  |  |
| FABRICAÇÃO   | DE PRODUTOS QUÍMICOS   |
| 2013-4/01  | Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais   |
| 2013-4/02  | Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais   |
|  |  |
| FABRICAÇÃO   | DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| 2229-3/01  | Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  |
| 0=01070 =0   | ALICANOS TO E PROTECTION OF ENERGY STATES  |
|  | ANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA   |
| 3511-5/01  | Geração de energia elétrica  |
| 3512-3/00  | Transmissão de energia elétrica  |
| 3513-1/00  | Comércio atacadista de energia elétrica  |
| 3514-0/00  | Distribuição de energia elétrica   |
|  |  |
| PRODUÇÃO E   | DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS   |
| 3520-4/01  | Produção de gás; processamento de gás natural  |
| 3520-4/02  | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas   |
|  |  |
| CADTACTA T   |  |
| CAPTAÇAU, TI   | RATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA   |
| 3600-6/01  | RATAMENTO E DISTRIBUIÇAO DE AGUA  Captação, tratamento e distribuição de água  |
| 3600-6/01  | Captação, tratamento e distribuição de água  |
| 3600-6/01  |  |
| 3600-6/01  | Captação, tratamento e distribuição de água  |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS   |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT<br>4622-2/00  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT<br>4622-2/00<br>4623-1/01   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT<br>4622-2/00<br>4623-1/01<br>4623-1/02  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão   |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT<br>4622-2/00<br>4623-1/01<br>4623-1/02<br>4623-1/06   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT<br>4622-2/00<br>4623-1/01<br>4623-1/02<br>4623-1/03   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão   |
| 3600-6/01<br>COMÉRCIO AT<br>4622-2/00<br>4623-1/01<br>4623-1/02<br>4623-1/03<br>4623-1/06<br>4623-1/99   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/99  COMÉRCIO AT  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agricolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO   |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/99  COMÉRCIO AT 4631-1/00  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e laticínios  |
| 3600-8/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/99  COMÉRCIO AT 4631-1/00 4632-0/01  | Capitação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestiveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e laticínios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/99  COMÉRCIO AT 4631-1/00  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e laticínios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  |
| 3600-8/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/99  COMÉRCIO AT 4631-1/00 4632-0/01  | Capitação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agricolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícinios  Comércio atacadista de Cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/09  COMÉRCIO AT 4631-1/00 4632-0/02 4632-0/03  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícinios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada   |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/09 COMÉRCIO AT 4631-1/00 4632-0/02 4632-0/03 4633-8/01   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícinios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos   |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00  4623-1/01  4623-1/02  4623-1/03  4623-1/06  4623-1/09  COMÉRCIO AT 4631-1/00  4632-0/01  4632-0/02  4632-0/03  4633-8/01  4633-8/01            | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícinios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de futas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/06 4623-1/09 COMÉRCIO AT 4631-1/00 4632-0/02 4632-0/03 4633-8/01   | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícinios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00  4623-1/01  4623-1/02  4623-1/03  4623-1/06  4623-1/09  COMÉRCIO AT 4631-1/00  4632-0/01  4632-0/02  4632-0/03  4633-8/01  4633-8/01            | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícinios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de futas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00  4623-1/01  4623-1/02  4623-1/03  4623-1/06  4623-1/09  COMÉRCIO AT 4631-1/00  4632-0/01  4632-0/02  4632-0/03  4633-8/01  4633-8/02  4633-8/01 | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de curros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agricolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e laticínios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos   |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00  4623-1/01  4623-1/02  4623-1/03  4623-1/09  COMÉRCIO AT 4631-1/00  4632-0/01  4632-0/02  4632-0/03  4633-8/01  4633-8/02  4634-6/02            | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  Comércio atacadista de aves subatadas e derivados  Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00  4623-1/01  4623-1/02  4623-1/03  4623-1/99  COMÉRCIO AT 4631-1/00  4632-0/01  4632-0/02  4632-0/03  4633-8/01  4633-8/01  4634-8/02  4634-6/03 | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  Comércio atacadista de matérias-primas agricolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e latícnios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de rereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  Comércio atacadista de trutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  Comércio atacadista de pescados e frutos do mar |
| 3600-6/01  COMÉRCIO AT 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/09  COMÉRCIO AT 4631-1/00 4632-0/01 4632-0/02 4632-0/03 4633-8/01 4633-8/02 4634-6/03 4634-6/03 4634-6/09  | Captação, tratamento e distribuição de água  ACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS  Comércio atacadista de soja  Comércio atacadista de animais vivos  Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestiveis de origem animal  Comércio atacadista de algodão  Comércio atacadista de agodão  Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  ACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO  Comércio atacadista de Leite e laticínios  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento asocoidad  Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento asocoidad  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  Comércio atacadista de aves vivas e ovos  Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  Comércio atacadista de aves abatidas e derivados do mar  Comércio atacadista de armes e derivados de outros animais                                |

| 4635-4/03<br>4635-4/99   | Ta   |
|--|--|
|  |  |
| 4635-4/99  | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada   |
|  | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente   |
| 4636-2/01  | Comércio Atacadista de Produtos do Fumo  |
| 4636-2/02  | Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarrilhas e Charutos  |
| 4637-1/01  | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel   |
|  |  |
| 4637-1/02  | Comércio atacadista de açúcar  |
| 4637-1/03  | Comércio atacadista de óleos e gorduras  |
| 4637-1/04  | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  |
| 4637-1/05  | Comércio atacadista de massas alimentícias   |
|  |  |
| 4637-1/06  | Comércio atacadista de sorvetes  |
| 4637-1/07  | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes   |
| 4637-1/99  | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  |
| 4639-7/01  | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  |
|  |  |
| 4639-7/02  | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada   |
| 00145000 4   | PAGADISTA DE PRODUITOS DE GONGLINO NÃO ALIMENTAD   |
| COMERCIOA  | FACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR   |
| 4641-9/01  | Comércio atacadista de tecidos   |
| 4641-9/02  | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho   |
| 4641-9/03  | Comércio atacadista de artigos de armarinho  |
| 4642-7/01  | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  |
|  |  |
| 4642-7/02  | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  |
| 4643-5/01  | Comércio atacadista de calçados  |
| 4643-5/02  | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem   |
| 4644-3/01  | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano   |
|  |  |
| 4644-3/02  | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  |
| 4645-1/01  | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios   |
| 4645-1/02  | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia   |
| 4645-1/03  | Comércio atacadista de produtos odontológicos  |
|  |  |
| 4646-0/01  | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   |
| 4646-0/02  | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   |
| 4647-8/01  | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  |
| 4647-8/02  | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  |
| 4649-4/01  | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico   |
|  |  |
| 4649-4/02  | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  |
| 4649-4/03  | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos   |
| 4649-4/04  | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  |
| 4649-4/05  | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  |
|  |  |
| 4649-4/06  | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  |
| 4649-4/07  | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos   |
| 4649-4/08  | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar   |
|  | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento   |
| 4649-4/09  | acondicionamento associada   |
| 4649-4/10  | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas  |
|  |  |
| 4640 4/00  | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  |
| 4649-4/99  | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente  |
|  |  |
| COMÉRCIO A   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  |
|  |  |
| COMÉRCIO A   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  |
| COMÉRCIO AT<br>4651-6/01   | TAÇADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO<br>Comércio atacadista de equipamentos de informática  |
| COMÉRCIO A<br>4651-6/01<br>4651-6/02   | rACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática   |
| COMÉRCIO A <sup>1</sup><br>4651-6/01<br>4651-6/02<br>4652-4/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação   |
| COMÉRCIO A <sup>1</sup><br>4651-6/01<br>4651-6/02<br>4652-4/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  ITACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO  |
| COMÉRCIO A** 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A** COMUNICAÇÃ*   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO  TO   |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  ITACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO TO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  |
| COMÉRCIO A** 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A** COMUNICAÇÃ*   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO  TO   |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  ITACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO TO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  |
| COMÉRCIO A<br>4651-6/01<br>4651-6/02<br>4652-4/00<br>COMÉRCIO A<br>COMÚNICAÇÃ<br>4661-3/00<br>4662-1/00  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  ITACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para teraplenagem, mineração e construção; partes e peças   |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças  |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A COMÉRCIO A 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças   |
| COMÉRCIO A' 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ 4661-3/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-8/00 4669-9/01  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO CO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A COMÉRCIO A 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO GO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças   |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: COMÚNICAÇÃ 4661-3/00 4662-1/00 4664-8/00 4664-8/00 4665-8/00 4669-9/11 4669-9/99   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industriai; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e apuipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: COMÚNICAÇÃ 4661-3/00 4662-1/00 4664-8/00 4664-8/00 4665-8/00 4669-9/11 4669-9/99   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO CO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: COMÚNICAÇÃ 4661-3/00 4662-1/00 4664-8/00 4664-8/00 4665-8/00 4669-9/11 4669-9/99   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industriai; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e apuipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  |
| COMÉRCIO AT<br>4651-8/02<br>4652-4/00<br>COMÉRCIO A<br>COMUNICAÇÀ<br>4661-3/00<br>4663-1/00<br>4664-8/00<br>4669-9/01<br>4669-9/99<br>COMÉRCIO AT<br>4671-1/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  ITACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e a equipamentos para uso codonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e a equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e o compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  CACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados   |
| COMÉRCIO AT<br>4651-6/01<br>4651-6/02<br>4652-4/00<br>COMÉRCIO A<br>COMUNICAÇÀ<br>4661-3/00<br>4662-1/00<br>4664-8/00<br>4669-9/01<br>4669-9/99<br>COMÉRCIO AT<br>4671-1/00<br>4672-9/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso codonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  CADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas   |
| COMÉRCIO A' 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4669-9/01 4669-9/99 COMÉRCIO A' 4671-1/00 4672-9/00 4673-7/00  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  |
| COMÉRCIO AT<br>4651-6/01<br>4651-6/02<br>4652-4/00<br>COMÉRCIO A<br>COMUNICAÇÀ<br>4661-3/00<br>4662-1/00<br>4664-8/00<br>4669-9/01<br>4669-9/99<br>COMÉRCIO AT<br>4671-1/00<br>4672-9/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso codonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  CADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas   |
| COMÉRCIO A' 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4669-9/01 4669-9/99 COMÉRCIO A' 4671-1/00 4672-9/00 4673-7/00  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  |
| COMÉRCIO A' 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A COMUNICAÇA 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-8/00 4669-9/91 COMÉRCIO A 4671-1/00 4672-9/00 4673-7/00 4674-5/00 4674-5/00   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso condotrancio expersor de construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  CADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de cimento  Comércio atacadista de intas, vernizes e similares  |
| COMÉRCIO AT 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A COMUNICAÇÃ 4661-3/00 4662-4/00 4663-4/00 4663-9/01 4669-9/99 COMÉRCIO A 4671-1/00 4672-9/00 4673-7/00 4674-5/00 4679-6/01 4679-6/02   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso donto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de máterios e granitos  Comércio atacadista de máterios e similares  Comércio atacadista de mármores e granitos  |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' COMUNICAÇÀ 4661-3/00 4662-3/00 4663-0/00 4663-0/00 4669-9/01 4669-9/99  COMÉRCIO A' 4671-1/00 4671-1/00 4672-9/00 4672-9/00 4679-6/01 4679-6/02 4679-6/03   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industria, partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso ordencio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso donto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de intento  Comércio atacadista de máterial elétrico  Comércio atacadista de máterios e similares  Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  |
| COMÉRCIO A' 4651-6/01 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' COMUNICAÇÀ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4666-8/00 4669-9/01 4669-9/01 4669-9/01 4679-9/00 4673-7/00 4674-5/00 4679-6/02  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso donto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de máterios e granitos  Comércio atacadista de máterios e similares  Comércio atacadista de mármores e granitos  |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-8/00 4671-1/00 4671-1/00 4672-9/00 4673-7/00 4674-5/00 4679-6/01 4679-6/02 4679-6/03  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industria, partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso ordencio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso donto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de intento  Comércio atacadista de máterial elétrico  Comércio atacadista de máterios e similares  Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4668-8/00 4668-8/00 4669-9/01 4669-9/01 4671-1/00 4672-9/00 4672-9/00 4672-9/00 4672-8/00 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/01  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industria iço adonto-médico-hospitalar, partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comorcial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comorcial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de faradeira e produtos derivados  Comércio atacadista de faradeira e faramentas  Comércio atacadista de faradeira e  |
| COMÉRCIO A' 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' COMUNICAÇÀ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-9/01 4669-9/01 4679-6/00 4679-6/01 4679-6/03 4679-6/03 4679-6/04  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industria iço adonto-médico-hospitalar, partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comorcial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comorcial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de faradeira e produtos derivados  Comércio atacadista de faradeira e faramentas  Comércio atacadista de faradeira e  |
| COMÉRCIO A 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00  COMÉRCIO A COMUNICAÇ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4664-8/00 4669-9/10 4673-7/00 4672-9/00 4673-7/00 4674-5/00 4679-8/01 4679-8/02 4679-8/03 4679-8/04 4679-8/09  COMÉRCIO A   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO IO  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso codonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e a equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  ACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  Comércio atacadista de dimento  Comércio atacadista de mármores e granitos  Comércio atacadista de mármores es pecipales es virais  Comércio atacadista de mármores es granitos  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio ata |
| COMÉRCIO A' 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' COMUNICAÇÀ 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-9/01 4669-9/01 4679-6/00 4679-6/01 4679-6/03 4679-6/03 4679-6/04  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de materia e produtos derivados  Comércio atacadista de materia elétrico  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de mater |
| COMÉRCIO A' 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' 6651-6/02 4662-4/00  COMÉRCIO A' 6661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4669-9/01 4669-9/01 4672-9/00 4672-9/00 4674-5/00 4679-6/03 4679-6/03 4679-6/03 4679-6/04 4679-6/99  COMÉRCIO A' 4681-8/01   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industria, partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industria partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industria partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de farateria e produtos derivados  Comércio atacadista de farateria e létrinor  Comércio atacadista de materias e etramentas  Comércio atacadista de materias e esimilares  Comércio atacadista de máteriores e granitos  Comércio atacadista de máteriores e granitos  Comércio atacadista de máterias de construção má especificados anteriormente  Comércio atacadista de materias de construção em geral  TACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS  Comércio atacadista de áccool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, na realizado por transportador retalhista (TRR)   |
| COMÉRCIO A: 4651-6/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4651-6/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4664-8/00 4664-8/00 4671-1/00 4672-9/00 4672-9/00 4672-9/00 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/09 COMÉRCIO A: 4681-8/01 4681-8/02 4681-8/02  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comorcial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de tombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de terraderia e produtos derivados  Comércio atacadista de ferraderia e produtos derivados  Comércio atacadista de materia e produtos derivados  Comércio atacadista de ferraderia e produtos derivados  Comércio atacadista de ferraderia e produtos derivados de petróleo, exceto lubrificantes, nã realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)   |
| COMÉRCIO A' 4651-6/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' 6651-6/02 4662-4/00  COMÉRCIO A' 6661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4669-9/01 4669-9/01 4672-9/00 4672-9/00 4674-5/00 4679-6/03 4679-6/03 4679-6/03 4679-6/04 4679-6/99  COMÉRCIO A' 4681-8/01   | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industria, partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industria partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industria partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de farateria e produtos derivados  Comércio atacadista de farateria e létrinor  Comércio atacadista de materias e etramentas  Comércio atacadista de materias e esimilares  Comércio atacadista de máteriores e granitos  Comércio atacadista de máteriores e granitos  Comércio atacadista de máterias de construção má especificados anteriormente  Comércio atacadista de materias de construção em geral  TACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS  Comércio atacadista de áccool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, na realizado por transportador retalhista (TRR)   |
| COMÉRCIO A: 4651-6/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4651-6/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4664-8/00 4664-8/00 4671-1/00 4672-9/00 4672-9/00 4672-9/00 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/04 4673-6/09 COMÉRCIO A: 4681-8/01 4681-8/02 4681-8/02  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comorcial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de tombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de terraderia e produtos derivados  Comércio atacadista de ferraderia e produtos derivados  Comércio atacadista de materia e produtos derivados  Comércio atacadista de ferraderia e produtos derivados  Comércio atacadista de ferraderia e produtos derivados de petróleo, exceto lubrificantes, nã realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)   |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 6601-3/00 4661-3/00 4663-9/00 4664-8/00 4669-9/01 4669-9/01 4672-9/00 4672-9/00 4672-9/00 4679-8/01 4679-8/02 4679-8/01 4679-8/02 4679-8/01 46 | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriomente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriomente; partes e peças  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de material efetramentas  Comércio atacadista de de inflas, vernizes e similares  Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  Comércio atacadista de de inflas, vernizes e similares  Comércio atacadista de de comento  Comércio atacadista de derolo carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de pe |
| COMÉRCIO A: 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4661-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 6661-3/00 46663-8/00 46663-8/00 46669-9/01 4669-9/01 4669-9/00 4674-1/00 4674-8/00 4674-8/00 4674-8/00 4674-8/00 4674-8/00 4678-8/01 4678-8/ | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de mateira e produtos derivados  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  Comércio atacadista de mateiral elétrico  Comércio atacadista de mento  Comércio atacadista de mento  Comércio atacadista de mateiral elétrico  Comércio atacadista de imérnos e granitos  Comércio atacadista de mateiral elocol carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, na realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de lubrificantes   |
| COMÉRCIO A' 4651-8/02 4652-4/00  COMÉRCIO A' 6661-3/00 4663-3/00 4663-0/00 4664-8/00 4666-9/01 4669-9/99  COMÉRCIO A' 4674-5/00 4679-8/01 4679-8/01 4679-8/03 4679-8/03 4679-8/04 4679-8/04 4679-8/04 4681-8/05 4681-8/01 4681-8/01 4681-8/01 4681-8/02 4681-8/03 4681-8/04 4681-8/03 4681-8/04 4681-8/05  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de duras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de materials de construção em geral  TACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de dura de pasa liquefeito de petróleo (GLP)   |
| COMÉRCIO A: 4651-8/02 4652-4/00 4652-4/00 COMÉRCIO A: 6661-3/00 46661-3/00 46663-0/00 46663-0/00 46665-8/00 46669-9/01 4669-9/01 4669-9/01 4679-8/ | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de mateira e produtos derivados  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  Comércio atacadista de mateiral elétrico  Comércio atacadista de mento  Comércio atacadista de mento  Comércio atacadista de mateiral elétrico  Comércio atacadista de imérnos e granitos  Comércio atacadista de mateiral elocol carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, na realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de lubrificantes   |
| COMÉRCIO A: 4651-8/02 4652-4/00 4652-4/00 COMÉRCIO A: 6661-3/00 46661-3/00 46663-0/00 46663-0/00 46663-0/00 46669-9/99 COMÉRCIO A: 4671-1/00 4672-8/00 4679-8/01 4679- | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (O)  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de duras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de materials de construção em geral  TACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de dura de pasa liquefeito de petróleo (GLP)   |
| COMÉRCIO A: 4651-8/01 4651-8/02 4652-4/00 COMÉRCIO A: 4651-8/00 4662-4/00 4662-1/00 4662-1/00 4662-1/00 4668-8/00 4668-8/00 4668-8/00 4668-9/01 4669-9/99 COMÉRCIO A: 4671-1/00 4672-9/00 4673-7/00 4679-8/01 4679-8/02 4679-8/02 4679-8/02 4679-8/03 4679-8/04  | TACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Comércio atacadista de equipamentos de informática  Comércio atacadista de suprimentos para informática  Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  TACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO O  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  TACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de material elétrico  Comércio atacadista de mármores e granitos  Comércio atacadista de divos, espelhos e vitrais  Comércio atacadista de mármores e granitos  Comércio atacadista de moterial elétrico emperal  Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante  Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes  |

| 4685-1/00  | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção   |
|--|---|
| 4686-9/01  | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto   |
| 4686-9/02  | Comércio atacadista de embalagens   |
| 4687-7/01  | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  |
| 4687-7/02  | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão  |
| 4687-7/03  | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos   |
| 4689-3/01  | Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis  |
| 4689-3/02  | Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *   |
| 4689-3/99  | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *   |
| COMÉRCIO AT  | ACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO  |
| 4691-5/00  | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios   |
| 4692-3/00  | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários   |
| 4693-1/00  | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários   |
|  |   |
| TRANSPORTE   | FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO  |
| 4911-6/00  | Transporte ferroviário de carga   |
| 4912-4/01  | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual  |
| 4912-4/02  | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana   |
| 4912-4/03  | Transporte metroviário  |
| TDANSDODTE   | RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS   |
| 4921-3/02  | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  |
| 4922-1/01  | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana  |
| 4922-1/02  | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual   |
| 4922-1/02  | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional   |
| 4922-1/03  | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com inimerano inxo, internacional  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  |
| 4929-9/02  | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  |
| 4929-9/04  | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional  |
|  | 1 1 ,   |
| TRANSPORTE   | RODOVIÁRIO DE CARGA   |
| 4930-2/02  | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional   |
| 4930-2/03  | Transporte rodoviário de produtos perigosos   |
| 4930-2/04  | Transporte rodoviário de mudanças   |
| TDANSDODTE   | POR NAVEGAÇÃO INTERIOR  |
| 5021-1/02  | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia   |
|  | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto   |
| 5022-0/02  | travessia   |
| OUTDOS TRAI  | NSPORTES AQUAVIÁRIOS  |
| 5091-2/02  | Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional   |
| 0001-2102  | Transporte por navegação de davessia intermentopar, interestadada e internacional   |
|  | .4  |
| TRANSPORTE   | AÉREO DE PASSAGEIROS  |
| 5111-1/00  | AEREO DE PASSAGEIROS Transporte aéreo de passageiros regular  |
|  |   |
| 5111-1/00  | Transporte aéreo de passageiros regular   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99  | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00   | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular AÉREO DE CARGA Transporte aéreo de carga   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE  | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular AÉREO DE CARGA Transporte aéreo de carga   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/01  | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular AÉREO DE CARGA Transporte aéreo de carga E CORREIO Atividades do Correio Nacional  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D   | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular AÉREO DE CARGA Transporte aéreo de carga   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/01<br>5310-5/02   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/01<br>5310-5/02   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/01<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01<br>5320-2/02   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/01<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01<br>5320-2/02   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida   |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01<br>5320-2/02<br>EDIÇÃO INTEG  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01<br>5320-2/02<br>EDIÇÃO INTEC<br>5822-1/02   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Alividades do Correio Nacional  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01<br>5320-2/02<br>EDIÇÃO INTEC<br>5822-1/02<br>TELECOMUNIC  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Alividades do Correio Nacional  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/02<br>EDIÇÃO INTEC<br>5822-1/01<br>5822-1/02<br>TELECOMUNII<br>6110-8/01   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Alividades do Correio Nacional  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/01<br>5320-2/02<br>EDIÇÃO INTEC<br>5822-1/02<br>TELECOMUNIC  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Alividades do Correio Nacional  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  |
| 5111-1/00<br>5112-9/01<br>5112-9/99<br>TRANSPORTE<br>5120-0/00<br>ATIVIDADES D<br>5310-5/02<br>ATIVIDADES D<br>5320-2/02<br>EDIÇÃO INTEC<br>5822-1/01<br>5822-1/02<br>TELECOMUNII<br>6110-8/01   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Alividades do Correio Nacional  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/99  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de integra rápida  SRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/01 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEG 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIG 6110-8/03 6110-8/09 TELECOMUNIG  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  SARADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/01 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEG 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIG 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIG 6120-5/01  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  SARADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/01 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEG 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIG 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIG 6120-5/01 6120-5/02  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de integra rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviço móvel especializado - SME   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/01 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEG 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIG 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIG 6120-5/01  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  SARADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/02 TELECOMUNII 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNII 6120-5/09 6120-5/99  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de integra rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviço móvel especializado - SME   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/02 TELECOMUNII 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNII 6120-5/09 6120-5/99  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de mitegar rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicaçõe multimídia - SMC  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/09 TELECOMUNIC 6120-5/02 6120-5/09 TELECOMUNIC  | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de Gorreio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicação multimidia - SMC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia môvel celular  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIC 6120-5/02 6120-5/99 TELECOMUNIC 6130-2/00 OPERADORAS   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de nitrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE  Telecomunicações por satélite  |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/01 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEG 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIG 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIG 6120-5/02 6120-5/99 TELECOMUNIG 6130-2/00 OPERADORAS 6141-8/00   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de interga rápida  SRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE  Telecomunicações por satélite  DE TELEVISÃO POR ASSINATURA  Operadoras de televisão por assinatura por cabo   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIC 6120-5/02 6120-5/99 TELECOMUNIC 6130-2/00 OPERADORAS   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de nitrega rápida  SRADA Á IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE  Telecomunicações por satélite  |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/01 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEG 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIG 6110-8/03 6110-8/99 TELECOMUNIG 6120-5/02 6120-5/99 TELECOMUNIG 6130-2/00 OPERADORAS 6141-8/00   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de interga rápida  SRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE  Telecomunicações por satélite  DE TELEVISÃO POR ASSINATURA  Operadoras de televisão por assinatura por cabo   |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/02 TELECOMUNII 6110-8/03 6110-8/09 TELECOMUNII 6120-5/02 6120-5/09 TELECOMUNII 6130-2/00 OPERADORAS 6141-8/00 6142-6/00 6143-4/00   | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi áéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Atividades do Correio Nacional  Atividades de Granqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel especializado - SME  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE  Telecomunicações por satélite  SDE TELEVISÃO POR ASSINATURA  Operadoras de televisão por assinatura por raicroondas  Operadoras de televisão por assinatura por microondas  Operadoras de televisão por assinatura por microondas  Operadoras de televisão por assinatura por microondas                               |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/09 TELECOMUNIC 6120-5/09 TELECOMUNIC 6130-2/00 OPERADORAS 6141-8/00 6142-8/00 6143-4/00 OUTRAS ATIVI  | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de tàxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA Transporte aéreo de carga E CORREIO Altividades do Correio Nacional Altividades do Correio Nacional Altividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional E MALOTE E DE ENTREGA Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Serviços de entrega rápida SRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES Edição integrada à impressão de jornais diários Edição integrada à impressão de jornais não diários CAÇÕES POR FIO Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de telefonia fixa comutada - SMC Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente CAÇÕES SEM FIO Telefonia móvel celular Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente CAÇÕES POR SATÉLITE Telecomunicações por satélite SDE TELEVISÃO POR ASSINATURA Operadoras de televisão por assinatura por cabo Operadoras de televisão por assinatura por satélite  |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/09 TELECOMUNIC 6120-5/09 TELECOMUNIC 6130-2/00 OPERADORAS 6141-8/00 6142-8/00 6143-4/00 OUTRAS ATIVI 6199 TOTAL PROPERTY OF THE | Transporte aéreo de passageiros regular  Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação  Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA  Transporte aéreo de carga  E CORREIO  Alividades do Correio Nacional  Alividades do Correio Nacional  Alividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional  E MALOTE E DE ENTREGA  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  Serviços de entrega rápida  SRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  Edição integrada à impressão de jornais diários  Edição integrada à impressão de jornais não diários  CAÇÕES POR FIO  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  CAÇÕES SEM FIO  Telefonia móvel celular  Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  CAÇÕES POR SATÉLITE  Telecomunicações por satélite  SE TELEVISÃO POR ASSINATURA  Operadoras de televisão por assinatura por microondas  Operadoras de televisão por assinatura por microondas  Operadoras de televisão por assinatura por satélite  DADES DE TELECOMUNICAÇÕES  Provedores de acesso às redes de comunicações  Provedores de acesso às redes de comunicações |
| 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/09 TRANSPORTE 5120-0/00 ATIVIDADES D 5310-5/02 ATIVIDADES D 5320-2/01 5320-2/02 EDIÇÃO INTEC 5822-1/01 5822-1/02 TELECOMUNIC 6110-8/03 6110-8/09 TELECOMUNIC 6120-5/09 TELECOMUNIC 6130-2/00 OPERADORAS 6141-8/00 6142-8/00 6143-4/00 OUTRAS ATIVI  | Transporte aéreo de passageiros regular Serviço de tàxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  AÉREO DE CARGA Transporte aéreo de carga E CORREIO Altividades do Correio Nacional Altividades do Correio Nacional Altividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional E MALOTE E DE ENTREGA Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Serviços de entrega rápida SRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES Edição integrada à impressão de jornais diários Edição integrada à impressão de jornais não diários CAÇÕES POR FIO Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de telefonia fixa comutada - SMC Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente CAÇÕES SEM FIO Telefonia móvel celular Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente CAÇÕES POR SATÉLITE Telecomunicações por satélite SDE TELEVISÃO POR ASSINATURA Operadoras de televisão por assinatura por cabo Operadoras de televisão por assinatura por satélite  |

- 7.1 MUNICÍPIO: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE), ou município a classificar quando de outras UF's e/ou Exterior EX, que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de destino, e entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por município de origem.
- 7.2 DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicilio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" "Município Atual" e "B, C, D, E" "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.
- 7.3 SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor da linha 10 Outras Saídas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.3 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da coluna 5.3, do campo 5;

7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica e excluindo o valor das linhas: 04 - Transportes, 05 - Comunicações, 06 - Energia Elétrica e 11 - Outras Entradas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.4 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 da coluna 3.3, do campo 3;

7.5 - TOTAL: informar a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 7.3 e 7.4.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.5 (Total Geral-linha 7.6) será, obrigatoriamente, igual à diferença entre os valores dos totais (linha 7.6) das colunas 7.3 e 7.4;

7.6 - TOTAL GERAL: informar o somatório dos valores discriminados nas colunas 7.3, 7.4 e 7.5.

Observação Geral: Quando houver entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços de outras UF's e/ou Exterior - EX no estabelecimento do contribuinte declarante, e o mesmo efetue saídas dessas mercadorias e/ou prestações de serviços para municípios tocantinenses, deverá ser informadas no item 7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES, do município de destino da saída, o valor corresponde ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV e/ou o Custo do Serviço Prestado - CSP.

CAMPO 8 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM ISENÇÃO DO ICMS

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com isenção do ICMS, conforme disposto na Alínea "c", do inciso CXXIII do art. 2º do Decreto nº 2.912/2006.

- Ex.: Saídas de Leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.
- 8.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).
- 8.2 DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicilio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" "Município Atual" e "B, C, D, E" "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.
- 8.3 MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).
- 8.4 NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.
- 8.5 VALOR DIFERIDO: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.
- 8.6 TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna  $10.4. \,$

# CAMPO 9 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Este campo é destinado a especificar o estoque inicial e final das mercadorias relativo ao ano-base de referência.

- 9.1 MERCADORIAS: Campos: A Tributadas, B Outras, Isentas e/ou Não Tributadas, C Substituição Tributária, D Totais
- 9.2 ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque inicial existente no primeiro dia do ano-base, ou seja, dia 1º de janeiro do ano corrente declarado; ou, se a empresa iniciou suas atividades comerciais no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque existente no primeiro dia do início das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".
- 9.3 ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano-base, ou seja, dia 31 de dezembro do ano corrente declarado; ou, se a empresa encerrou suas atividades no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque final existente no dia do encerramento das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

# CAMPO 10 - RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO

Informar os dados do responsável pela empresa declarante e do contabilista responsável.

- 10.1 DECLARAÇÃO (não preencher).
- 10.2 DATA: informar a data de preenchimento do DIF.
- 10.3 NOME COMPLETO DO CONTABILISTA: informar o nome do contabilista responsável pela escrituração da empresa, que necessariamente será o constante do BIC.
- 10.4 CRC N°/UF: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e Unidade da Federação do contabilista responsável pela escrituração da empresa.
- 10.5 TELEFONE (DDD N $^{\circ}$ ): informar o número do telefone do contabilista responsável pela escrituração da empresa.
- 10.6 ENDEREÇO DO CONTABILISTA: informar o endereço do contabilista responsável pela escrituração da empresa.
- 10.7 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO: informar o nome completo da pessoa responsável que irá assinar pela empresa: sócio cotista, sócio-gerente, administrador, gerente, etc., que necessariamente será o constante do BIC.

# CAMPO 11 - RECEPÇÃO

Reservado à indicação do número de controle e da data de entrega do DIF, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

# Tabelas Auxiliares de Códigos

# Tabela de Código de UF's:

| Código | UF               | Código | UF                  |
|--------|------------------|--------|---------------------|
| 01     | Acre             | 17     | Paraná              |
| 02     | Alagoas          | 18     | Pernambuco          |
| 03     | Amapá            | 19     | Piauí               |
| 04     | Amazonas         | 20     | Rio Grande do Norte |
| 05     | Bahia            | 21     | Rio Grande do Sul   |
| 06     | Ceará            | 22     | Rio de Janeiro      |
| 07     | Distrito Federal | 23     | Rondônia            |
| 08     | Espírito Santo   | 24     | Roraima             |
| 10     | Goiás            | 25     | Santa Catarina      |
| 12     | Maranhão         | 26     | São Paulo           |
| 13     | Mato Grosso      | 27     | Sergipe             |
| 14     | Minas Gerais     | 28     | Mato Grosso do Sul  |
| 15     | Pará             | 29     | Tocantins           |
| 16     | Paraíba          | 90     | Exterior            |

Tabela de Código de Municípios Tocantinenses IBGE:

| Código IBGE | Município<br>Abreulândia  | Código IBGE        | Município                   |
|-------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1700251     | Abreulândia               | 1712405<br>1712454 | Lizarda                     |
| 1700301     | Aguiarnópolis             |                    | Luzinópolis                 |
| 1700350     | Aliança do Tocantins      | 1712504            | Marianópolis do Tocantins   |
| 1700400     | Almas                     | 1712702            | Mateiros                    |
| 1700707     | Alvorada                  | 1712801            | Maurilândia do Tocantins    |
| 1701002     | Ananás                    | 1713205            | Miracema do Tocantins       |
| 1701051     | Angico                    | 1713304            | Miranorte                   |
| 1701101     | Aparecida do Rio Negro    | 1713601            | Monte do Carmo              |
| 1701309     | Aragominas                | 1713700            | Monte Santo do Tocantins    |
| 1701903     | Araguacema                | 1713957            | Muricilândia                |
| 1702000     | Araguaçu                  | 1714203            | Natividade                  |
| 1702109     | Araguaína                 | 1714302            | Nazaré                      |
| 1702158     | Araguanã                  | 1714880            | Nova Olinda                 |
| 1702208     | Araguatins                | 1715002            | Nova Rosalândia             |
| 1702307     | Arapoema                  | 1715101            | Novo Acordo                 |
| 1702406     | Arraias                   | 1715150            | Novo Alegre                 |
| 1702554     | Augustinópolis            | 1715259            | Novo Jardim                 |
| 1702703     | Aurora do Tocantins       | 1715507            | Oliveira de Fátima          |
| 1702901     | Axixá do Tocantins        | 1721000            | Palmas                      |
| 1703008     | Babaçulândia              | 1715705            | Palmeirante                 |
| 1703057     | Bandeirantes do Tocantins | 1713809            | Palmeiras do Tocantins      |
| 1703073     | Barra do Ouro             | 1715754            | Palmeirópolis               |
| 1703107     | Barrolândia               | 1716109            | Paraíso do Tocantins        |
| 1703206     | Bernardo Sayão            | 1716208            | Paranā                      |
| 1703305     | Bom Jesus do Tocantins    | 1716307            | Pau D'Arco                  |
| 1703602     | Brasilândia do Tocantins  | 1716505            | Pedro Afonso                |
| 1703701     | Brejinho de Nazaré        | 1716604            | Peixe                       |
| 1703800     | Buriti do Tocantins       | 1716653            | Pequizeiro                  |
| 1703826     | Cachoeirinha              | 1717008            | Pindorama do Tocantins      |
| 1703842     | Campos Lindos             | 1717206            | Piraquê                     |
| 1703867     | Cariri do Tocantins       | 1717503            | Pium                        |
| 1703883     | Carmolândia               | 1717800            | Ponte Alta do Bom Jesus     |
| 1703891     | Carrasco Bonito           | 1717909            | Ponte Alta do Tocantins     |
| 1703909     | Caseara                   | 1718006            | Porto Alegre do Tocantins   |
| 1704105     | Centenário                | 1718204            | Porto Nacional              |
| 1705102     | Chapada da Natividade     | 1718303            | Praia Norte                 |
| 1704600     | Chapada de Areia          | 1718402            | Presidente Kennedy          |
| 1705508     | Colinas do Tocantins      | 1718451            | Pugmil                      |
| 1716703     | Colméia                   | 1718501            | Recursolândia               |
| 1705557     | Combinado                 | 1718550            | Riachinho                   |
| 1705607     | Conceição do Tocantins    | 1718659            | Rio da Conceição            |
| 1706001     | Couto Magalhães           | 1718709            | Rio dos Bois                |
| 1706100     | Cristalândia              | 1718758            | Rio Sono                    |
| 1706258     | Crixás do Tocantins       | 1718808            | Sampaio                     |
| 1706506     | Darcinópolis              | 1718840            | Sandolândia                 |
| 1707009     | Dianópolis                | 1718865            | Santa Fé do Araguaia        |
| 1707108     | Divinópolis do Tocantins  | 1718881            | Santa Maria do Tocantins    |
| 1707207     | Dois Irmãos do Tocantins  | 1718899            | Santa Rita do Tocantins     |
| 1707306     | Dueré                     | 1718907            | Santa Rosa do Tocantins     |
| 1707405     | Esperantina               | 1719004            | Santa Tereza do Tocantins   |
| 1707553     | Fátima                    | 1720002            | Santa Terezinha do Tocantin |
| 1707652     | Figueirópolis             | 1720101            | São Bento do Tocantins      |
| 1707702     | Filadélfia                | 1720150            | São Félix do Tocantins      |
| 1708205     | Formoso do Araguaia       | 1720200            | São Miguel do Tocantins     |
| 1708254     | Fortaleza do Tabação      | 1720259            | São Salvador do Tocantins   |
| 1708304     | Goianorte                 | 1720309            | São Sebastião do Tocantins  |
| 1709005     | Goiatins                  | 1720499            | São Valério                 |
| 1709302     | Guaraí                    | 1720655            | Silvanópolis                |
| 1709500     | Gurupi                    | 1720804            | Sítio Novo do Tocantins     |
| 1709807     | Ipueiras                  | 1720853            | Sucupira                    |
| 1710508     | Itacajá                   | 1720903            | Taguatinga                  |
| 1710706     | Itaguatins                | 1720937            | Taipas do Tocantins         |
| 1710904     | Itapiratins               | 1720978            | Talismā                     |
| 1711100     | Itaporă do Tocantins      | 1721109            | Tocantínia                  |
| 1711506     | Jaú do Tocantins          | 1721208            | Tocantinópolis              |
| 1711803     | Juarina                   | 1721257            | Tupirama                    |
| 1711902     | Lagoa da Confusão         | 1721307            | Tupiratins                  |
| 1711951     | Lagoa do Tocantins        | 1722081            | Wanderlândia                |
| 1712009     | Lajeado                   | 1722107            | Xambioá                     |
|             |                           | 1122101            | Aumbioa                     |

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.142. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

# LEIAUTE ARQUIVO TEXTO DIF ELETRÔNICO - VERSÃO 2020

- 1. DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:
- 1.1. FORMATO DOS CAMPOS:
- 1.1.1. Numérico (N), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato":
- 1.1.2. Alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato".

#### 1.2. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

- 1.2.1. NUMÉRICO Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;
- 1.2.2. ALFANUMÉRICO Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;
- 1.2.3. As informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna "Observações";
- 1.2.4. Nos campos C5, D5, E5, F5, G5, H5, I5 e K6 deverão ser informados a mesma quantidade de Tipo Domicílio Fiscal "A=Atual, B, C, D, E=Anterior" que foi informado para o segmento B7.
- 1.2.5. Os campos do Segmento G "Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem)" são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 7 do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.
- 1.3. COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO: o arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:
  - 1.3.1. Segmento A Identificação do Contribuinte;
- ${\sf 1.3.2.}$  Segmento B Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte;
- 1.3.3. Segmento C Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;
- 1.3.4. Segmento D Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);
- 1.3.5. Segmento E Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do estabelecimento do Contribuinte;
- 1.3.6. Segmento F Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);
- 1.3.7. Segmento G Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem);
- 1.3.8. Segmento H Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS;
- 1.3.9. Segmento I Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual);
  - 1.3.10. Segmento J Demonstrativo do Estoque;
- 1.3.11. Segmento K Outras Entradas (Campo 10 Saídas, Campo 11 Entradas);
  - 1.3.12. Segmento Z Indica o Final da Declaração.
- 2. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 2020.1 para Versão 2021.1):
  - 2.1. Atualização da versão do arquivo segmento A19;

# 3. MONTAGEM DO ARQUIVO: Segmento A - Identificação do Contribuinte

| Campo | Descrição                               | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição<br>Final | Formato | Observações   |
|-------|---|---------|--------------------|------------------|---------|---|
| A1    | Segmento                                | 1       | 1                  | 1                | А       | = A   |
| A2    | Inscrição Estadual                      | 9       | 2                  | 10               | Α       |   |
| A3    | Período de referência                   | 4       | 11                 | 14               | N       | AAAA  |
| A4    | Retificação                             | 1       | 15                 | 15               | Α       | S=Sim, N=Nāo  |
| A5    | Atividade econômica<br>principal        | 7       | 16                 | 22               | N       |   |
| A6    | Tipo de estabelecimento                 | 1       | 23                 | 23               | N       | 1=Único, 2=Matriz, 3=Filial                                       |
| A7    | Finalidade                              | 1       | 24                 | 24               | N       | 1=Informação anual, 2=Baixa Voluntária,<br>4=Suspensão Voluntária |
| A8    | Tipo de escrituração                    | 1       | 25                 | 25               | N       | 1=Fiscal, 2= Contábil   |
| A9    | Regime de apuração                      | 1       | 26                 | 26               | N       | 3=Normal  |
| A10   | Código do município                     | 7       | 27                 | 33               | N       | Código IBGE   |
| A11   | Período Fiscal de<br>referência inicial | 8       | 34                 | 41               | DATA    | Formato (DDMMAAAA)  |
| A12   | Período Fiscal de<br>referência final   | 8       | 42                 | 49               | DATA    | Formato (DDMMAAAA)  |
| A13   | CPF do contador                         | 11      | 50                 | 60               | N       |   |
| A14   | Responsável                             | 80      | 61                 | 140              | Α       |   |
| A15   | Saldo inicial de caixa                  | 14      | 141                | 154              | N       |   |
| A16   | Saldo final de caixa                    | 14      | 155                | 168              | N       |   |
| A17   | Valor de patrimônio<br>líquido          | 14      | 169                | 182              | N       |   |
| A18   | Houve mudança de<br>domicílio           | 1       | 183                | 183              | А       | S=Sim, N=Não  |
| A19   | Versão                                  | 6       | 184                | 189              |         | =2021.1   |

# 3.1.1 Tabela de Código dos Municípios Tocantinenses IBGE:

| Código  | UF                                | Código  | UF                        |
|---------|-----------------------------------|---------|---------------------------|
| 1700251 | Abreulândia                       | 1712405 | Lizarda                   |
| 1700301 | Aguiarnópolis                     | 1712454 | Luzinópolis               |
| 1700350 | Aliança do Tocantins              | 1712504 | Marianópolis do Tocantins |
| 1700400 | Almas                             | 1712702 | Mateiros                  |
| 1700707 | Alvorada                          | 1712801 | Maurilândia do Tocantins  |
| 1701002 | Ananás                            | 1713205 | Miracema do Tocantins     |
| 1701051 | Angico                            | 1713304 | Miranorte                 |
| 1701101 | Aparecida do Rio Negro            | 1713601 | Monte do Carmo            |
| 1701309 | Aragominas                        | 1713700 | Monte Santo do Tocantins  |
| 1701903 | Araguacema                        | 1713957 | Muricilândia              |
| 1702000 | Araguaçu                          | 1714203 | Natividade                |
| 1702109 | Araguaína                         | 1714302 | Nazaré                    |
| 1702158 | Araguanã                          | 1714880 | Nova Olinda               |
| 1702208 | Araguatins                        | 1715002 | Nova Rosalândia           |
| 1702307 | Arapoema                          | 1715101 | Novo Acordo               |
| 1702406 | Arraias                           | 1715150 | Novo Alegre               |
| 1702554 | Augustinópolis                    | 1715259 | Novo Jardim               |
| 1702703 | Aurora do Tocantins               | 1715507 | Oliveira de Fátima        |
| 1702901 | Axixá do Tocantins                | 1721000 | Palmas                    |
| 1703008 | Babaçulândia                      | 1715705 | Palmeirante               |
| 1703057 | Bandeirantes do Tocantins         | 1713809 | Palmeiras do Tocantins    |
| 1703073 | Barra do Ouro                     | 1715754 | Palmeirópolis             |
| 1703107 | Barrolândia                       | 1716109 | Paraíso do Tocantins      |
| 1703206 | Bernardo Sayão                    | 1716208 | Paranā                    |
| 1703305 | Bom Jesus do Tocantins            | 1716307 | Pau D'Arco                |
| 1703602 | Brasilândia do Tocantins          | 1716505 | Pedro Afonso              |
| 1703701 | Brejinho de Nazaré                | 1716604 | Peixe                     |
| 1703701 | Buriti do Tocantins               | 1716653 | Pequizeiro                |
| 1703826 | Cachoeirinha                      | 1717008 | Pindorama do Tocantins    |
| 1703842 |                                   | 1717006 |                           |
| 1703867 | Campos Lindos Cariri do Tocantins | 1717503 | Piraquê                   |
| 1703883 | Carmol do Tocantins  Carmolândia  | 1717800 | Pium                      |
|         |                                   |         | Ponte Alta do Bom Jesus   |
| 1703891 | Carrasco Bonito                   | 1717909 | Ponte Alta do Tocantins   |
| 1703909 | Caseara                           | 1718006 | Porto Alegre do Tocantins |
| 1704105 | Centenário                        | 1718204 | Porto Nacional            |
| 1705102 | Chapada da Natividade             | 1718303 | Praia Norte               |
| 1704600 | Chapada de Areia                  | 1718402 | Presidente Kennedy        |
| 1705508 | Colinas do Tocantins              | 1718451 | Pugmil                    |
| 1716703 | Colméia                           | 1718501 | Recursolândia             |
| 1705557 | Combinado                         | 1718550 | Riachinho                 |
| 1705607 | Conceição do Tocantins            | 1718659 | Rio da Conceição          |
| 1706001 | Couto Magalhães                   | 1718709 | Rio dos Bois              |
| 1706100 | Cristalândia                      | 1718758 | Rio Sono                  |
| 1706258 | Crixás do Tocantins               | 1718808 | Sampaio                   |
| 1706506 | Darcinópolis                      | 1718840 | Sandolândia               |
| 1707009 | Dianópolis                        | 1718865 | Santa Fé do Araguaia      |
| 1707108 | Divinópolis do Tocantins          | 1718881 | Santa Maria do Tocantins  |
| 1707207 | Dois Irmãos do Tocantins          | 1718899 | Santa Rita do Tocantins   |

| 1707306 | Dueré                | 1718907 | Santa Rosa do Tocantins      |
|---------|----------------------|---------|------------------------------|
| 1707405 | Esperantina          | 1719004 | Santa Tereza do Tocantins    |
| 1707553 | Fátima               | 1720002 | Santa Terezinha do Tocantins |
| 1707652 | Figueirópolis        | 1720101 | São Bento do Tocantins       |
| 1707702 | Filadélfia           | 1720150 | São Félix do Tocantins       |
| 1708205 | Formoso do Araguaia  | 1720200 | São Miguel do Tocantins      |
| 1708254 | Fortaleza do Tabação | 1720259 | São Salvador do Tocantins    |
| 1708304 | Goianorte            | 1720309 | São Sebastião do Tocantins   |
| 1709005 | Goiatins             | 1720499 | São Valério                  |
| 1709302 | Guaraí               | 1720655 | Silvanópolis                 |
| 1709500 | Gurupi               | 1720804 | Sítio Novo do Tocantins      |
| 1709807 | Ipueiras             | 1720853 | Sucupira                     |
| 1710508 | Itacajá              | 1720903 | Taguatinga                   |
| 1710706 | Itaguatins           | 1720937 | Taipas do Tocantins          |
| 1710904 | Itapiratins          | 1720978 | Talismā                      |
| 1711100 | Itaporā do Tocantins | 1721109 | Tocantínia                   |
| 1711506 | Jaú do Tocantins     | 1721208 | Tocantinópolis               |
| 1711803 | Juarina              | 1721257 | Tupirama                     |
| 1711902 | Lagoa da Confusão    | 1721307 | Tupiratins                   |
| 1711951 | Lagoa do Tocantins   | 1722081 | Wanderlândia                 |
| 1712009 | Lajeado              | 1722107 | Xambioá                      |
| 1712157 | Lavandeira           |         |                              |

# 3.2 Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte

| Campo | Descrição                                    | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição<br>Final | Formato | Observações                  |
|-------|--|---------|--------------------|------------------|---------|------------------------------|
| B1    | Segmento                                     | 1       | 1                  | 1                | Α       | = B                          |
| B2    | Inscrição Estadual                           | 9       | 2                  | 10               | Α       |                              |
| B3    | Período de referência                        | 4       | 11                 | 14               | N       | AAAA                         |
| B4    | Município atual e/ou anterior                | 7       | 15                 | 21               | N       | Código IBGE                  |
| B5    | Data Inicial da cidade atual e/ou anterior   | 8       | 22                 | 29               | DATA    | Formato (DDMMAAAA)           |
| B6    | Data final da cidade atual e/ou anterior     | 8       | 30                 | 37               | DATA    | Formato (DDMMAAAA)           |
| B7    | Tipo de domicílio fiscal atual e/ou anterior | 1       | 38                 | 38               | Α       | A=Atual, B, C, D, E=Anterior |

3.3 Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

| Campo | Descrição                    | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição<br>Final | Formato | Observações  |
|-------|------------------------------|---------|--------------------|------------------|---------|--|
| C1    | Segmento                     | 1       | 1                  | 1                | Α       | = C  |
| C2    | Inscrição Estadual           | 9       | 2                  | 10               | А       |  |
| C3    | Período de Referência        | 4       | 11                 | 14               | N       | AAAA   |
| C4    | Código Tipo de Entradas      | 2       | 15                 | 16               | А       | Verificar Tabela Tipo de Entradas<br>Abaixo, Caso o tipo de entradas seja:<br>11 OUTRAS ENTRADAS, preencher<br>o seguimento K. |
| C5    | Tipo Domicílio Fiscal        | 1       | 17                 | 17               | А       | A=Atual,<br>B, C, D, E=Anterior  |
| C6    | Código do Município          | 7       | 18                 | 24               | N       | Código IBGE  |
| C7    | Valor Contábil               | 14      | 25                 | 38               | N       |  |
| C8    | Base de Cálculo              | 14      | 39                 | 52               | N       |  |
| C9    | Outras/Isentas/NãoTributadas | 14      | 53                 | 66               | N       |  |
| C10   | Substituição Tributária      | 14      | 67                 | 80               | N       |  |

Observação: "Não deverão ser informados nas ENTRADAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 1.128; 1.131; 1.154; 1.213; 1.252; 1.253; 1.254; 1.255; 1.256; 1.257; 1.302; 1.303; 1.304; 1.305; 1.306; 1.352; 1.353; 1.354; 1.355; 1.356; 1.360; 1.451; 1.452; 1.505; 1.506; 1.552; 1.553; 1.554; 1.555; 1.601; 1.602; 1.603; 1.604; 1.605; 1.663; 1.664; 2.128; 2.131; 2.154; 2.159; 2.213; 2.214; 2.505; 2.506; 2.552; 2.554; 2.555; 2.603; 2.663; 2.664".

 $3.3.1\ \mbox{Tabela Tipo}$  de Entradas - para preenchimento do Campo C4:

| Código do Tipo de<br>Entradas | Descrição                                   |
|-------------------------------|---|
| 01                            | COMPRAS                                     |
| 02                            | TRANSFERÊNCIAS                              |
| 03                            | VENDAS CANCELADAS                           |
| 04                            | TRANSPORTES                                 |
| 05                            | COMUNICAÇÕES                                |
| 06                            | ENERGIA ELÉTRICA                            |
| 07                            | DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA                     |
| 08                            | COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE               |
| 09                            | COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO      |
| 10                            | AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS |
| 11                            | OUTRAS ENTRADAS                             |

3.4 Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

| Campo | Descrição                        | Tamanho | Posição Inicial | Posição Final | Formato | Observações                  |
|-------|----------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------|------------------------------|
| D1    | Segmento                         | 1       | 1               | 1             | Α       | = D                          |
| D2    | Inscrição Estadual               | 9       | 2               | 10            | Α       |                              |
| D3    | Período de Referência            | 4       | 11              | 14            | N       | AAAA                         |
| D4    | Código UF                        | 2       | 15              | 16            | Α       | Verificar Tabela UF          |
| D5    | Tipo Domicílio Fiscal            | 1       | 17              | 17            | Α       | A=Atual, B, C, D, E=Anterior |
| D6    | Código do Município              | 7       | 18              | 24            | N       | Código IBGE                  |
| D7    | Valor Contábil                   | 14      | 25              | 38            | N       |                              |
| D8    | Base de Cálculo                  | 14      | 39              | 52            | N       |                              |
| D9    | Outras/Isentas não<br>Tributadas | 14      | 53              | 66            | N       |                              |
| D10   | Petróleo/Energia                 | 14      | 67              | 80            | N       |                              |
| D11   | Outros Produtos                  | 14      | 81              | 94            | N       |                              |
| D12   | Substituição Tributária          | 14      | 95              | 108           | N       |                              |

# 3.4.1 Tabela UF - para preenchimento do Campo D4:

| Código | UF               | Código | UF                  |
|--------|------------------|--------|---------------------|
| 01     | Acre             | 17     | Paraná              |
| 02     | Alagoas          | 18     | Pernambuco          |
| 03     | Amapá            | 19     | Piauí               |
| 04     | Amazonas         | 20     | Rio Grande do Norte |
| 05     | Bahia            | 21     | Rio Grande do Sul   |
| 06     | Ceará            | 22     | Rio de Janeiro      |
| 07     | Distrito Federal | 23     | Rondônia            |
| 08     | Espírito Santo   | 24     | Roraima             |
| 10     | Goiás            | 25     | Santa Catarina      |
| 12     | Maranhão         | 26     | São Paulo           |
| 13     | Mato Grosso      | 27     | Sergipe             |
| 14     | Minas Gerais     | 28     | Mato Grosso do Sul  |
| 15     | Pará             | 29     | Tocantins           |
| 16     | Paraíba          | 90     | Exterior            |

# 3.5 Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte:

| Campo | Descrição                        | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição<br>Final | Formato | Observações   |
|-------|----------------------------------|---------|--------------------|------------------|---------|---|
| E1    | Segmento                         | 1       | 1                  | 1                | А       | = E   |
| E2    | Inscrição Estadual               | 9       | 2                  | 10               | А       |   |
| E3    | Período de Referência            | 4       | 11                 | 14               | N       | AAAA  |
| E4    | Tipo de Saídas                   | 2       | 15                 | 16               | А       | Verificar Tabela Tipo de Saídas Abaixo,<br>Caso o tipo de saídas seja: 10 OUTRAS<br>SAÍDAS, preencher o seguimento K. |
| E5    | Tipo Domicílio Fiscal            | 1       | 17                 | 17               | Α       | A=Atual, B, C, D, E=Anterior  |
| E6    | Código do Município              | 7       | 18                 | 24               | N       | Código IBGE   |
| E7    | Valor Contábil                   | 14      | 25                 | 38               | N       |   |
| E8    | Base de Cálculo                  | 14      | 39                 | 52               | N       |   |
| E9    | Outras/Isentas não<br>Tributadas | 14      | 53                 | 66               | N       |   |
| E10   | Substituição Tributária          | 14      | 67                 | 80               | N       |   |

Observação: "Não deverão ser informados nas SAÍDAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 5.131; 5.213; 5.412; 5.413; 5.414; 5.451; 5.504; 5.505; 5.552; 5.554; 5.555; 5.601; 5.602; 5.603; 5.605; 5.606; 5.663; 5.664; 5.665; 5.666; 6.131; 6.213; 6.412; 6.413; 6.414; 6.504; 6.505; 6.555; 6.557; 6.663; 6.664; 6.665; 6.666".

# 3.5.1 Tabela Tipo de Saídas - para preenchimento do Campo E4:

| Código do Tipo de Saídas | Descrição                                   |
|--------------------------|---|
| 01                       | VENDAS                                      |
| 02                       | TRANSFERÊNCIAS                              |
| 03                       | COMPRAS CANCELADAS                          |
| 04                       | ENERGIA ELÉTRICA                            |
| 05                       | COMUNICAÇÕES                                |
| 06                       | TRANSPORTES                                 |
| 07                       | VENDAS DO ATIVO PERMANENTE                  |
| 08                       | VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO       |
| 09                       | PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS |
| 10                       | OUTRAS SAÍDAS                               |

3.6 Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

| Campo | Descrição                                   | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição Final | Formato | Observações                     |
|-------|---|---------|--------------------|---------------|---------|---------------------------------|
| F1    | Segmento                                    | 1       | 1                  | 1             | A       | = F                             |
| F2    | Inscrição Estadual                          | 9       | 2                  | 10            | Α       |                                 |
| F3    | Período de Referência                       | 4       | 11                 | 14            | N       | AAAA                            |
| F4    | Código UF                                   | 2       | 15                 | 16            | A       | Verificar Tabela UF             |
| F5    | Tipo Domicílio Fiscal                       | 1       | 17                 | 17            | Α       | A=Atual, B, C, D,<br>E=Anterior |
| F6    | Código do Município                         | 7       | 18                 | 24            | N       | Código IBGE                     |
| F7    | Valor Contábil Contribuinte                 | 14      | 25                 | 38            | N       |                                 |
| F8    | Valor Contábil Não Contribuinte             | 14      | 39                 | 52            | N       |                                 |
| F9    | Base de Cálculo Contribuinte                | 14      | 53                 | 66            | N       |                                 |
| F10   | Base de Cálculo Não Contribuinte            | 14      | 67                 | 80            | N       |                                 |
| F11   | Outras/Isentas não Tributadas               | 14      | 81                 | 94            | N       |                                 |
| F12   | Substituição Tributária                     | 14      | 95                 | 108           | N       |                                 |
| F13   | ICMS Cobrado por Substituição<br>Tributária | 14      | 109                | 122           | N       |                                 |

3.6.1 Tabela UF - para preenchimento do Campo F4:

| Código | UF               | Código | UF                  |
|--------|------------------|--------|---------------------|
| 01     | Acre             | 17     | Paraná              |
| 02     | Alagoas          | 18     | Pernambuco          |
| 03     | Amapá            | 19     | Piauí               |
| 04     | Amazonas         | 20     | Rio Grande do Norte |
| 05     | Bahia            | 21     | Rio Grande do Sul   |
| 06     | Ceará            | 22     | Rio de Janeiro      |
| 07     | Distrito Federal | 23     | Rondônia            |
| 08     | Espírito Santo   | 24     | Roraima             |
| 10     | Goiás            | 25     | Santa Catarina      |
| 12     | Maranhão         | 26     | São Paulo           |
| 13     | Mato Grosso      | 27     | Sergipe             |
| 14     | Minas Gerais     | 28     | Mato Grosso do Sul  |
| 15     | Pará             | 29     | Tocantins           |
| 16     | Paraíba          | 90     | Exterior            |

3.7 Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem):

| Campo | Descrição                | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição Final | Formato | Observações  |
|-------|--------------------------|---------|--------------------|---------------|---------|--|
| G1    | Segmento                 | 1       | 1                  | 1             | A       | = G  |
| G2    | Inscrição Estadual       | 9       | 2                  | 10            | A       |  |
| G3    | Período de Referência    | 4       | 11                 | 14            | N       | AAAA   |
| G4    | Município de Origem      | 7       | 15                 | 21            | N       | Código IBGE para UF=TO, e<br>9999999 para OUTRAS UFS |
| G5    | Tipo Domicílio Fiscal    | 1       | 22                 | 22            | Α       | A=Atual,<br>B, C, D, E=Anterior                      |
| G6    | Código do Município      | 7       | 23                 | 29            | N       | Código IBGE  |
| G7    | Saídas e/ou Prestações   | 14      | 30                 | 43            | N       |  |
| G8    | Entradas e/ou Aquisições | 14      | 44                 | 57            | N       |  |

Observação: Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir: 0151-2/01; 0155-5/01; 0155-5/02; 0322-1/01; 1011-2/01; 1012-1/01; 1012-1/03; 1020-1/01; 1041-4/00; 1042-2/00; 1043-1/00; 1051-1/00; 1052-0/00; 1053-8/00; 1061-9/01; 1062-7/00; 1063-5/00; 1064-3/00; 1065-1/01; 1065-1/02; 1065-1/03; 1066-0/00; 1069-4/00; 1071-6/00; 1072-4/01; 1081-3/01; 1081-3/02; 1091-1/01; 1091-1/02; 1092-9/00; 1093-7/01; 1093-7/02; 1094-5/00; 1095-3/00; 1096-1/00; 1099-6/01; 1099-6/02; 1099-6/03; 1099-6/04; 1099-6/05; 1099-6/06; 1099-6/07; 1099-6/99; 1099-6/99; 1931-4/00; 1932-2/00; 2013-4/01; 2013-4/02; 2229-3/01; 3511-5/01; 3512-3/00; 3513-1/00; 3514-0/00; 3520-4/01; 3520-4/02; 3600-6/01; 4622-2/00; 4623-1/01; 4623-1/02; 4623-1/03; 4623-1/06; 4623-1/99; 4631-1/00; 4632-0/01; 4632-0/02; 4632-0/03; 4633-8/01; 4633-8/02; 4634-6/01; 4634-6/02; 4634-6/03; 4634-6/99; 4635-4/01; 4635-4/02; 4635-4/03; 635-4/99; 4636-2/01; 4636-2/02; 4637-1/01; 4637-1/02; 4637-1/03; 4637-1/04; 4637-1/05; 4637-1/06; 4637-1/07; 4637-1/99; 4639-7/01;4639-7/02; 4641-9/01; 4641-9/02; 4641-9/03; 642-7/01; 4642-7/02; 4643-5/01; 4643-5/02; 4644-3/01; 4644-3/02; 4645-1/01; 4645-1/02; 4645-1/03; 4646-0/01; 4646-0/02; 4647-8/01; 4647-8/02; 4649-4/01; 4649-4/02; 4649-4/03; 4649-4/04; 4649-4/05; 4649-4/06; 4649-4/07; 4649-4/08; 4649-4/09; 4649-4/10; 4649-4/99; 4651-6/01; 4651-6/02; 4652-4/00; 4661-3/00; 4662-1/00; 4663-0/00; 4664-8/00; 4665-6/00; 4669-9/01; 4669-9/99; 4671-1/00; 4672-9/00; 4673-7/00; 4674-5/00; 4679-6/01; 4679-6/02; 4679-6/03; 4679-6/04; 4679-6/99; 4681-8/01; 4681-8/02; 4681-8/03; 4681-8/04; 4681-8/05; 4682-6/00; 4683-4/00; 4684-2/01; 4684-2/02; 4684-2/99; 4685-1/00; 4686-9/01; 4686-9/02; 4687-7/01; 4687-7/02; 4687-7/03; 4689-3/01; 1/02; 4089-3/02; 4689-3/99; 4691-5/00; 4692-3/00; 4693-1/00; 4911-6/00; 4912-4/01; 4912-4/02; 4912-4/03; 4921-3/02; 4922-1/01; 4922-1/02; 4922-1/03; 4929-9/01; 4929-9/02; 4929-9/04; 4930-2/02; 4930-2/03; 4930-2/04; 5021-1/02; 5022-0/02; 5091-2/02; 5111-1/00; 5112-9/01; 5112-9/99; 5120-0/00; 5310-5/01; 5310-5/02; 5320-2/01; 5320-2/02; 5822-1/01; 5822-1/02; 6110-8/01; 6110-8/03; 6110-8/99; 6120-5/01; 120-5/02; 6120-5/99; 6130-2/00; 6141-8/00; 6142-6/00; 6143-4/00; 6190-6/01; 6190-6/02; 6190-6/99.

# 3.8 Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS:

| Campo | Descrição                    | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição<br>Final | Formato | Observações                     |
|-------|------------------------------|---------|--------------------|------------------|---------|---------------------------------|
| H1    | Segmento                     | 1       | 1                  | 1                | Α       | = H                             |
| H2    | Inscrição Estadual           | 9       | 2                  | 10               | А       |                                 |
| H3    | Período de Referência        | 4       | 11                 | 14               | N       | AAAA                            |
| H4    | Inscrição Estadual de Origem | 9       | 15                 | 23               | Α       |                                 |
| H5    | Tipo Domicílio Fiscal        | 1       | 24                 | 24               | А       | A=Atual, B, C, D,<br>E=Anterior |
| H6    | Código do Município          | 7       | 25                 | 31               | N       | Código IBGE                     |
| H7    | Município de Origem          | 7       | 32                 | 38               | N       | Código IBGE                     |

# 3.9 Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

| Campo | Descrição                    | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição Final | Formato | Observações                     |
|-------|------------------------------|---------|--------------------|---------------|---------|---------------------------------|
| l1    | Segmento                     | 1       | 1                  | 1             | Α       | =1                              |
| 12    | Inscrição Estadual           | 9       | 2                  | 10            | Α       |                                 |
| 13    | Período de Referência        | 4       | 11                 | 14            | N       | AAAA                            |
| 14    | Inscrição Estadual de Origem | 9       | 15                 | 23            | Α       |                                 |
| 15    | Tipo Domicílio Fiscal        | 1       | 24                 | 24            | А       | A=Atual, B, C, D,<br>E=Anterior |
| 16    | Código do Município          | 7       | 25                 | 31            | N       | Código IBGE                     |
| 17    | Número da nota               | 7       | 32                 | 38            | N       |                                 |
| 18    | Valor da nota                | 14      | 39                 | 52            | N       |                                 |

# 3.10 Segmento J - Demonstrativo do Estoque:

| Campo | Descrição  | Tamanho | Posição Inicial | Posição Final | Formato | Observações |
|-------|--|---------|-----------------|---------------|---------|-------------|
| J1    | Segmento   | 1       | 1               | 1             | Α       | = J         |
| J2    | Inscrição Estadual   | 9       | 2               | 10            | Α       |             |
| J3    | Período de Referência  | 4       | 11              | 14            | N       | AAAA        |
| J4    | A - Valor do Estoque Inicial: Tributados                             | 14      | 15              | 28            | N       |             |
| J5    | B - Valor do Estoque Inicial: Outras,<br>Isentas e/ou Não Tributadas | 14      | 29              | 42            | N       |             |
| J6    | C - Valor do Estoque Inicial: Substituição<br>Tributária             | 14      | 43              | 56            | N       |             |
| J7    | A - Valor do Estoque Final: Tributados                               | 14      | 57              | 70            | N       |             |
| J8    | B - Valor do Estoque Final: Outras,<br>Isentas e/ou Não Tributadas   | 14      | 71              | 84            | N       | ·           |
| J9    | C - Valor do Estoque Final: Substituição<br>Tributária               | 14      | 85              | 98            | N       | ·           |

# 3.11 Segmento K - Outras Saídas e/ou Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas):

| Campo | Descrição               | Tamanho | Posição<br>Inicial | Posição Final | Formato | Observações                     |
|-------|-------------------------|---------|--------------------|---------------|---------|---------------------------------|
| K1    | Segmento                | 1       | 1                  | 1             | Α       | = K                             |
| K2    | Inscrição Estadual      | 9       | 2                  | 10            | Α       |                                 |
| K3    | Período de Referência   | 4       | 11                 | 14            | N       | AAAA                            |
| K4    | Tipo de Entrada/Saída   | 1       | 15                 | 15            | Α       | E=Entrada, S=Saída              |
| K5    | CFOP                    | 4       | 16                 | 19            | N       | Verificar Tabela CFOP           |
| K6    | Tipo Domicílio Fiscal   | 1       | 20                 | 20            | Α       | A=Atual, B, C, D,<br>E=Anterior |
| K7    | Código do Município     | 7       | 21                 | 27            | N       | Código IBGE                     |
| K8    | Valor Contábil          | 14      | 28                 | 41            | N       |                                 |
| K9    | Base de Cálculo         | 14      | 42                 | 55            | N       |                                 |
| K10   | Outras                  | 14      | 56                 | 69            | N       |                                 |
| K11   | Substituição Tributária | 14      | 70                 | 83            | N       |                                 |

# 3.11.1 Tabela CFOP - para preenchimento do Campo D4:

| 11 - Outra | s Entradas  |
|------------|---|
| CFOP       | Descrição   |
| 1.901      | Entrada para industrialização por encomenda.  |
| 1.902      | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.                       |
| 1.903      | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo. |
| 1.904      | Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento                                     |
| 1.905      | Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral         |
| 1.906      | Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral                     |
| 1.907      | Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral           |
| 1.908      | Entrada de bem por conta de contrato de comodato  |
| 1.909      | Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato                                 |
| 1.910      | Entrada de bonificação, doação ou brinde.   |
| 1.911      | Entrada de amostra grátis   |
| 1.912      | Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário                     |
| 1.913      | Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento        |
| 1.914      | Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira                             |
| 1.915      | Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo                             |
| 1.916      | Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo                             |

|   | 1  |
|---|--|
| 1.917   | Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
| 1.918   | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial  |
| 1.919   | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial.  |
| 1.920   | Entrada de vasilhame ou sacaria  |
| 1.921   | Retorno de vasilhame ou sacaria  |
| 1.922   | Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro   |
| 1.923   | Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem   |
| 4.004   | Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimente  |
| 1.924   | do adquirente  |
| 1.925   | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transita   |
| 1.926   | pelo estabelecimento do adquirente.  Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação  |
| 1.520   | Lançamento efetuado a titulo de reclassificação de mercadona descriente de formação de Nicol de sua desagregação  Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuíd:   |
| 1.931   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado   |
|   | não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  |
| 1.933   | Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 1.934   | Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 1.932   | Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.   |
| 1.949   | Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicada   |
| 2.901   | Entrada para industrialização por encomenda  |
| 2.902   | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda   |
| 2.903   | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo   |
| 2.904   | Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento  |
| 2.905   | Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.906   | Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.907   | Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.908   | Entrada de bem por conta de contrato de comodato  Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato  |
|   |  |
| 2.910   | Entrada de bonificação, doação ou brinde  Entrada de amostra grátis  |
| 2.911   | Entrada de amostra grátis  Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário   |
| 2.912   | Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração ou mostruário ou treinamento.  |
| 2.914   | Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira  |
| 2.915   | Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo  |
| 2.916   | Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo  |
| 2.917   | Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
| 2.918   | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial  |
|   | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação   |
| 2.919   | mercantil ou industrial  |
| 2.920   | Entrada de vasilhame ou sacaria  |
| 2.921   | Retorno de vasilhame ou sacaria  |
| 2.922   | Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro   |
| 2.923   | Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem   |
| 2.924   | Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimente do adquirente  |
|   | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transita   |
| 2.925   | pelo estabelecimento do adquirente   |
|   | Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída   |
| 2 031   |  |
| 2.931   | Lançamento eleutado pero tornador do serviço de transporte quando a resportastinidade de reterição do imposto for atitudida<br>ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado<br>não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.   |
| 2.931   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado   |
|   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado<br>não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  |
| 2.932   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.   |
| 2.932<br>2.933  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador ando inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a titulo de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a titulo de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o estruço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.  Saídas   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o estruço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.  Saídas  Descrição  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.902<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o escriço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o escriço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.906   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saidas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.907   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de substrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de substrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de substrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.907<br>5.908   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saidas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria vilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria vilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria vilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria vecebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de positada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.907   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de inituada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de positada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.930<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.907<br>5.908<br>5.909<br>5.909                            | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saidas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de de stabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  Remessa em bonificação, doação ou brinde  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.934<br>3.930<br>3.930<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.906<br>5.909<br>5.909<br>5.909<br>5.909                   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retormo de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Pescrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retormo de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retormo de mercadoria de a industrialização por encomenda  Retormo de mercadoria de os estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retormo de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retormo de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retormo de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retormo de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retormo de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retormo de bem recebido por conta de contrato de comodato  Retermos a bem por conta de contrato de comodato  Retermos de bem recebido por conta de contrato de comodato  Remessa a montificação, doação ou brinde  |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.903 5.904 5.906 5.906 5.906 5.907 5.908 5.909 5.910 5.911 5.912  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria dutilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de setabelecimento  Remessa para edepósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria de contrato de comodato  Retorno simbólico de mercadoria de depósitada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  Remessa de bem por conta de contrato de comodato  Remessa de mercadoria dou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.934<br>3.930<br>3.930<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.906<br>5.909<br>5.909<br>5.909<br>5.909                   | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídãs  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de de mercadoria de para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de de serviço não especificado processo  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de destabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  Remessa de bem por conta de contrato de comodato  Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Retorno de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento   |
| 2.932<br>2.933<br>2.934<br>2.949<br>3.930<br>3.949<br>1.901<br>1.902<br>1.903<br>10 - Outras<br>CFOP<br>5.901<br>5.902<br>5.903<br>5.904<br>5.905<br>5.906<br>5.906<br>5.907<br>5.908<br>5.909<br>5.910<br>5.911<br>5.911 | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria de serviço não especificado no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Retorno de mercadoria ou bem para exposição ou feira   |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.903 5.904 5.906 5.907 5.906 5.907 5.909 5.910 5.911 5.911 5.912 5.913 5.914 5.915  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria depositada na meterade para industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  Remessa de amostra grátis  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.903 5.906 5.907 5.908 5.909 5.910 5.911 5.911 5.912 5.913 5.914 5.915  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria dustrialização por encomenda  Retorno de mercadoria dustrialização por encomenda  Retorno de mercadoria depositada na industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido para denonstração, mostruário ou treinamento  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.904 5.906 5.907 5.908 5.909 5.910 5.911 5.912 5.911 5.915 5.916 5.917  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saidas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria dustrialização por encomenda  Retorno de mercadoria trecebida para industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Remessa de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Remessa de amostra grátis  Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo   |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.903 5.906 5.907 5.908 5.909 5.910 5.911 5.912 5.913 5.914 5.915 5.916 5.917 5.918  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saidas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria dutilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria depósitada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Remessa de mercadoria ou bem para emonstração, mostruário ou treinamento  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria em consignação mercantil ou industrial  Devolução de mercadoria em consignação mercan |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.904 5.906 5.907 5.908 5.909 5.910 5.911 5.912 5.911 5.915 5.916 5.917  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSON  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não específicado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saidas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria dustrialização por encomenda  Retorno de mercadoria trecebida para industrialização e não aplicada no referido processo  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Remessa de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Remessa de amostra grátis  Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo   |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.949 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.903 5.906 5.907 5.908 5.909 5.910 5.911 5.912 5.913 5.914 5.915 5.916 5.917 5.918  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria des destabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa de bem por conta de contrato de comodato  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria do contrato de comodato  Remessa de mercadoria do por conta de contrato de comodato  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retemos de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Reterno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Reterno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto o |
| 2.932 2.933 2.934 2.949 3.930 3.930 1.901 1.902 1.903 10 - Outras CFOP 5.901 5.902 5.903 5.904 5.905 5.906 5.907 5.908 5.910 5.911 5.912 5.913 5.914 5.915 5.916 5.917 5.918 5.918  | ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador año inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Entrada para industrialização por encomenda.  Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Entrada de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.  Saídas  Descrição  Remessa para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda  Retorno de mercadoria des estabelecimento  Remessa para venda fora do estabelecimento  Remessa para depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  Retorno de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para conserto ou reparo  Retorno de mercadoria ou bem para exposição ou feira  Remessa de mercadoria ou bem p |

| 5.923 | Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado   |
|-------|--|
| 5.924 | Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente  |
| 5.925 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente   |
| 5.926 | Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação   |
| 5.927 | Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração  |
| 5.928 | Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa  |
| 5.929 | Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada en equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  |
| 5.931 | Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuida ac remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço |
| 5.932 | Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador  |
| 5.933 | Prestação de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 5.934 | Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado  |
| 5.949 | Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado Classificam   |
| 6.901 | Remessa para industrialização por encomenda  |
| 6.902 | Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda  |
| 6.903 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo   |
| 6.904 | Remessa para venda fora do estabelecimento   |
|       |  |
| 6.905 | Remessa para depósito fechado ou armazém geral   |
| 6.906 | Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 6.907 | Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral  |
| 6.908 | Remessa de bem por conta de contrato de comodato   |
| 6.909 | Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato  |
| 6.910 | Remessa em bonificação, doação ou brinde   |
| 6.911 | Remessa de amostra grátis  |
| 6.912 | Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento  |
| 6.913 | Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário  |
| 6.914 | Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira   |
| 6.915 | Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo   |
| 6.916 | Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo  |
| 6.917 | Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial   |
| 6.918 | Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial  |
| 6.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial   |
| 6.920 | Remessa de vasilhame ou sacaria  |
| 6.921 | Devolução de vasilhame ou sacaria  |
| 6.922 | Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura  |
| 6.923 | Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado   |
| 6.924 | Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimente do adquirente  |
| 6.925 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela nãi transitar pelo estabelecimento do adquirente   |
| 6.929 | Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada en equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF  |
| 6.931 | Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportado não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço |
| 6.932 | Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador  |
| 6.933 | Prestação de serviço tributado pelo ISSQN  |
| 6.934 | Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado  |
| 6.949 | Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado   |
| 7.949 | Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado   |

# 3.12 Segmento Z - Indica o Final da Declaração:

| Campo | Descrição                                    | Tamanho | Posição inicial | Posição final | Formato | Observações                   |
|-------|--|---------|-----------------|---------------|---------|-------------------------------|
| Z1    | Segmento                                     | 1       | 1               | 1             | A       | =Z                            |
| Z2    | Inscrição Estadual                           | 9       | 2               | 10            | N       |                               |
| Z3    | Período de referência                        | 4       | 11              | 14            | N       | AAAA                          |
| Z4    | Total de registro que<br>compõe a declaração | 3       | 15              | 17            | N       | Não incluindo o<br>segmento Z |

Observação: O Desenvolvimento do Leiaute de Arquivo Texto para importação de dados do DIF deverá ser realizado em conjunto com as regras de validação existentes no Manual de preenchimento do DIF.

# PORTARIA SEFAZ Nº 1.143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500231:

| RAZÃO SOCIAL                                       | CCI/TO       | N° TARE    |
|--|--------------|------------|
| DISTRIBUIDORA DE MOVEIS ELETRO TOCANTINS LTDA- EPP | 29.458.862-0 | 2.694/2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 113/2020. Abertura dia 30.12.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Kit de Cestas Básicas - PRODUTOS DESTINADOS AO COMBATE A PANDEMIA), visando atender as necessidades da SETAS. Proc. 2020/41000/00.394, Recurso: Incremento temporário COVID-19, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

A sessão pública ocorrerá no site www.comprasgovernamentais. gov.br.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 078/2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CONVÊNIO PROCESSO Nº 2020/39000/00.081

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando Aquisição de material de consumo (Sensor de nível de água), que teve como vencedora a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, itens 03 e 04, no valor de R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO Pregoeira

# AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Secretaria da Fazenda e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 06 de janeiro de 2021, às 10 horas (horário de Palmas/TO), em sua sede, localizada no endereço SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Governo do Estado do Tocantins e 01 (um) profissional sem vínculo com o Governo do Estado do Tocantins ou com empresas interessadas em participar do certame.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (02 nomes a serem sorteados):

JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA - XXX.XXX.X31-20 NICEIA MENEGON - XXX.XXX.X91-87 PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA - XXX.XXX.X43-20 RAFAELLE LUCIANO ARAGÃO - XXX.XXX.X31-67 BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR - XXX.XXX.X01-91 VALDEMICE GOMES AGUIAR - XXX.XXX.X23-20 JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA - XXX.XXX.X41-06 HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS - XXX.XXX.X31-59 LUCIANA CAMPOS SILVA - XXX.XXX.X11-87 INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO - XXX.XXX.X61-20 MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA - XXX.XXX.X41-97 RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA - XXX.XXX.X93-15 AMANDA APARECIDA SILVA - XXX.XXX.X21-00

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (01 nome a ser sorteado):

MARCELA DAL MOLIN MACHADO - XXX.XXX.X61-16 VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ - XXX.XXX.X01-78 ADIR FERNANDES DA SILVA FILHO - XXX.XXX.X22-68 PATRÍCIA STHOHER - XXX.XXX.X91-31 APOENA REZENDE DE MENDONÇA - XXX.XXX.X91-38 WHERBERT DA SILVA ARAÚJO - XXX.XXX.X81-72

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, através do e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br.

Palmas (TO), 21 de dezembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Presidente

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 009/2020 PROCESSO Nº 2020/09030/000.357

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente ao Convite supra.

Objeto: Reforma do Telhado do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE - da Polícia Militar do Estado do Tocantins TO, na Qd. 304 Sul, Avenida LO 5, 230 CEP: 77.021-022, que corresponde ao município de Palmas - TO

Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor de R\$ 185.777,55 (cento oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

# SECRETARIA DA SAÚDE

# PORTARIA- 2/2020/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3° §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| CONTRATO № 121/2020 - PROCESSO № 2020/7326 - EMPRESA: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA |  |   |   |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|---|--|--|--|--|--|--|--|
| HOSPITAL:  | OBJETO: FISCAL   |   | SUPLENTE  | GESTOR DO<br>CONTRATO  |  |  |  |  |  |  |
| HOSPITAIS<br>MUNICIPAIS DO<br>TOCANTINS  | Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portáti en Monito Publicares de Monito Publicares a demandas da REDE CEGONHA e das adequações as normas vigentes para as UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, nas unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins. | Nome: Kevin Dessanai<br>Matricula: 11586265-2 | Nome: Rodrigo Duarte<br>de Azevedo<br>Matrícula: 11706945-1 | Nome: Luiz Eduardo<br>Freire Borges<br>Matrícula: 11599650-2 |  |  |  |  |  |  |

# Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

# Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Gestão Administrativa(SGA) para ciência e apreciação das providências:
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS Secretário de Estado da Saúde, respondendo

# PORTARIA - 616/2020/SES/GASEC, 10/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2016, firmado entre a SES e a Instituição de INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde         | Curso                             | Período<br>Disciplina | Período de estágio      | Nº de<br>aluno | Carga<br>horária | Valor da<br>Contrapartida<br>por curso |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|------------------|--|
| Hospital Geral de Palmas | Fisioterapia - Estágio Curricular | 8°                    | 09/11/2020 a 18/12/2020 | 11             | 50               | R\$ 268,77                             |
|                          | 11                                | 50                    | R\$ 268,77              |                |                  |  |

- Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.
- Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.
- Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 30 de dezembro de 2020.
  - Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.
- Art.  $6^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA - 617/2020/SES/GASEC, 10/12/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

# RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de<br>Saúde | Curso                    | Período da<br>Disciplina | Período de estágio | Carga<br>horária | Nº de<br>alunos | Valor da<br>Contrapartida |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|------------------|-----------------|---------------------------|
| HGP                 | Enfermagem Estágio Sup I | 9° 16/11/2020 a 15/12/2  |                    | 157              | 17              | R\$ 1.087,59              |
|                     | TOTAL                    | 157                      | 17                 | R\$ 1.087,59     |                 |                           |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos terá vigência até 30/12/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA - 618/2020/SES/GASEC, 10/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e.

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

# RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Traumatologia Buco-maxilo-Faciais, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade<br>de Saúde | Curso   | Período de estágio      | Carga<br>horária | Nº de<br>alunos | Valor da<br>Contrapartida |
|---------------------|---|-------------------------|------------------|-----------------|---------------------------|
| HRA                 | Especialização Cirurgia e Taumatologia Buco-Maxilofaciais | 01/12/2020 a 31/12/2020 | 72               | 9               | R\$ 712,80                |
|                     | TOTAL   |                         | 72               | 9               | R\$ 712,80                |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 30/12/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art.  $6^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde PROCESSO Nº 2019/30550/006832 CONTRATO Nº 128/2018

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2018

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 128/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV. da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.443.959/0011-36, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a prestação de serviços produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, para atender as seguintes unidades: Hospital de peq. Porte de Alvorada, Hospital Materno Infantil Tia Dede, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraiais, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Gurupi e Hospital Regional de Porto Nacional, mediante as seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

# PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,093910%, com base no IPCA referente ao período de setembro/2019 a setembro/2020, no valor correspondente de R\$ 208.707,19 (Duzentos e oito mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 6.954.449,16 (Seis Milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme Solicitações de Saldo Orçamentário e financeiro, fls. 465 e 566, Detalhamentos de Dotação, fls. 466 e 568, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 156/2020, fls. 467, e Solicitações de Compras-Serviços/Materiais nº 2696/2020 e nº 3484/2020, fls. 468 e 569, indicando a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte nº 250.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo IPCA está previsto na cláusula Décima Sétima do Contrato  ${\rm n}^{\rm o}$  128/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS Secretário de Estado da Saúde, respondendo

# PROCESSO Nº 2014/30550/002267 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2013

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 253/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº 253/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.223.297/0001-54, pelo processo em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho nº 420, Centro, município de Porto Nacional, destinado à instalação e funcionamento do Hospital e maternidade Tia Dedé, localizado no município de Porto Nacional/TO, mediante as seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Parágrafo primeiro Do Reajuste

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 9,706400%, com base no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, referente ao período de julho/2019 a julho/2020, no valor correspondente de R\$ 36.628,28 (Trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais, e vinte e oito centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 413.990,41 (Quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo, fls. 1065.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme Solicitação de Saldo Orçamentário e financeiro, fls. 1066, Detalhamento de Dotação, fls. 1068 e Solicitação de Compras-Serviços/Materiais nº 3647/2020, fls. 1069, indicando a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte nº 250.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado está previsto na Cláusula Quarta - Dos valores, Parágrafo primeiro, fls. 191, do Contrato nº 253/2013.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/ TO, Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

> QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS Secretário de Estado da Saúde, respondendo

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE № 181/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.003422

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO

OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 359 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE) DIAS CONVÊNIO Nº 181/2019 QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5° DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL N° 5.815/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE № 220/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.007141

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE-TO. OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONVÊNIO Nº 220/2019 QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

# 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO: 2019.30550.008211

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 187/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 A 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 1.274.865,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS,

RESPONDENDO, ATO Nº 5.410 - P/CONTRATANTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - P/CONTRATADA

#### 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2015

PROCESSO: 2016.30550.005389

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

EIRELI - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 176/2015 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353

FONTE: 251

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS,

RESPONDENDO, ATO Nº 5.410 - P/CONTRATANTE

DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME - P/

CONTRATADA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

9° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO

TOCANTINS/UFT.

PROCESSO Nº: 2013.0906.000393. CONCEDENTE: Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. OBJETO: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO

DO TOCANTINS/UFT.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

VIGÊNCIA: De 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS:

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

# **EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020**

PROCESSO: 2020.30550.007328

CONTRATO: 123/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES CONTRATADA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (ULTRASSOM PORTÁTIL E MONITOR MULTIPARAMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE CEGONHA E DAS ADEQUAÇÕES AS NORMAS VIGENTES PARA AS UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, NAS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 237/2019.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL NO. 8.666/1.993. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.1165.3006/10.302.1165.4113

FONTE: 102/104/249

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 2.945.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA

E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019 30550 007793

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº, CEP: 77.015-007, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA - Presidente, GILBERTO JOSÉ SCALCO e THIAGO BORGES SILVA, membros, responsáveis pela direção e julgamento desta licitação. 01. DO OBJETO: A presente licitação visa selecionar a melhor proposta para seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Adequação da CME e da Central de Recebimento de Produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO -Palmas/TO. 02. DO COMPARECIMENTO e CREDENCIAMENTO: Dando continuidade a sessão conforme a convocação do dia 15 de dezembro de 2020, que visa o resultado do parecer técnico de habilitação cuja data foi realizada no dia 16 de dezembro de 2020, às nove horas e trinta minutos na "Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação/SESAU". Empresas: NNC CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE. Nenhuma empresa compareceu à convocação para a reabertura da sessão. 03. DA HABILITAÇÃO: Dando continuidade a sessão de habilitação, após manifestação da Área Técnica Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde quanto à qualificação técnica do item 7.5.1. do Edital conforme o resultado do PARECER TÉCNICO Nº 116/2020/ SES/SADM/DAEES fls. 340 a 341 do processo. Ficou HABILITADA a empresa: NNC CONSTRUTORA EIRELI. Ficou INABILITADA a empresa, CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE, registra-se que a Comissão SUSPENDEU a sessão para conceder os prazos de 05 (cinco) dias úteis para as possíveis alegações quanto ao julgamento de habilitação e inabilitação das empresas participantes para reabertura da sessão de análise e julgamento das propostas de preços. A contagem do prazo recursal se dará do envio da Ata via e-mail às empresas. 04. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Os envelopes contendo as propostas de preços continuaram lacrados, inviolável e vistados por todos os participantes, ambos em poder desta Comissão de Licitação, aguardando o fim do julgamento de habilitação. 05. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada às 10h30min do mesmo dia, onde na ocasião eu, KÉSIA SANTOS LIMA REIS, lavrei a presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido, vai assinada pelos membros da Comissão.

THIAGO BORGES SILVA Membro MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente GILBERTO JOSÉ SCALCO Membro

# ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019 30550 007746

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, às onze horas, nesta cidade de Palmas, capital  $\,$ do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº, CEP: 77.015-007, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA - Presidente, GILBERTO JOSÉ SCALCO e THIAGO BORGES SILVA, membros, responsáveis pela direção e julgamento desta licitação. 01. DO OBJETO: A presente licitação visa selecionar a melhor proposta para seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde de Porto Nacional - TO. 02. DO COMPARECIMENTO e CREDENCIAMENTO: Dando continuidade a sessão conforme a convocação do dia 15 de dezembro de 2020, que visa o resultado do parecer técnico de habilitação cuja data foi realizada no dia 16 de dezembro de 2020, às onze horas na "Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação/SESAU". Empresas: ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE. Nenhuma empresa compareceu à convocação para a reabertura da sessão. 03. DA HABILITAÇÃO: Dando continuidade a sessão de habilitação, após manifestação da Área Técnica Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde quanto à qualificação técnica do item 7.2.4.1. do Edital conforme o resultado do PARECER TÉCNICO Nº 114/2020/SES/SADM/DAEES fls. 449 a 450 do processo. Ficaram INABILITADAS as empresas: ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE. Registra-se que a Comissão SUSPENDEU a sessão para conceder os prazos de 05 (cinco) dias úteis

para as possíveis alegações quanto ao julgamento da inabilitação das empresas participantes para reabertura da sessão de análise e julgamento das propostas de preços. A contagem do prazo recursal se dará do envio da Ata via e-mail às empresas. 04. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Os envelopes contendo as propostas de preços continuaram lacrados, inviolável e vistados por todos os participantes, ambos em poder desta Comissão de Licitação, aguardando o fim do julgamento de habilitação. 05. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada às 12h00min do mesmo dia, onde na ocasião eu, KÉSIA SANTOS LIMA REIS, lavrei a presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido, vai assinada pelos membros da Comissão.

THIAGO BORGES SILVA Membro MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente GILBERTO JOSÉ SCALCO Membro

# DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# **INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR AB EIRELI (DROGARIAS ULTRA POPULAR), CNPJ: 33.659.604/0003-65, estabelecida à Av. Tocantins, s/nº, Qd 33, Lt 09, Taquaralto, município de Palmas - TO, sob responsabilidade técnica do(a) farmacêutico(a): Maiara Lopes Perassoli, CRF-TO Nº 2105, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA Diretor de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.088.996/0001-40

| ITEM | QTD        | UND       | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA                      | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|------------|-----------|---|----------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2    | 642.720    | GRAMA     | DIETAEMPÓ Á BASE DE AMINOÁCIDOS<br>NÃO ALERGÉNICOS, ELEMENTAR E<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA,<br>ADICIONADA DE CARBOIDRATO,<br>GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS<br>E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE<br>LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE,<br>FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA<br>PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS.<br>APRESENTAÇÃO LATA. | NEO<br>ADVANCE             | R\$ 0,32                 | R\$ 205.670,40     |
| 8    | 707.850    | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA<br>INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A<br>6 ANOS, HIPERCALORICA (1.5 CAL/<br>ML), HIPERPOTÉICA, COM BAIXA<br>OSMOLARIDADE, COM FIBRAS, ISENTA<br>DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN,<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.   | NUTRINI<br>ENERGY MF       | R\$ 0,10                 | R\$ 70.785,00      |
| 10   | 707.850    | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA<br>INDICADA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12<br>ANOS, NORMOCALÓRICA (1 10 CAU<br>ML), NORMOPROTÉICA, COM BAIXA<br>OSMOLARIDADE, COMFIBRAS. ISENTA<br>DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO<br>OU FECHADO.                                    | NUTRINI<br>MAX MF          | R\$ 0,05                 | R\$ 35.392,50      |
| 14   | 17.128.800 | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA,<br>NORMOCALÓRICA (1,0-1,3 CAL/<br>ML) COM FIBRAS. ISENTA DE<br>LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.   | NUTRI<br>ENTERAL<br>SOYA F | R\$ 0,02                 | R\$ 342.576,00     |

| 16 | 5.257.200 | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA OU OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA (20-25%) COM ADIÇÃO DE SUBSTANCIAS IMUNOMODULADORAS COMO AR GININA, GLUTA MINA, NUCLEOTÍDEOS, CISTEÍNA FÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMAFECHADO.                  | NUTRISON<br>ADVANCE<br>CUB | R\$ 0,03 | R\$ 157.716,00   |
|----|-----------|-----------|---|----------------------------|----------|------------------|
| 20 | 2.237.040 | GRAMA     | DIETA ENTERALIORAL POLIMÉRICA<br>EM PÓ, NUTRICIONALMENTE<br>COMPLETA EBALANCEADA NOICADA<br>PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS,<br>ISOSMOLAR, NORMOCALÓRICA<br>(1.0 CALIML) NA DILUIÇÃO PADRÃO<br>COM SABOR. ISENTA DE GLÚTEN,<br>COLESTEROL E LACTOSE.   | FORTINI<br>BAUNILHA        | R\$ 0,06 | R\$ 134.222,40   |
| 24 | 265.200   | GRAMA     | FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM METIONINA, MINERAIS E VITAMINAS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTÍO 7º MÉS DE VIDA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERANTE À LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA | APTAMIL<br>SOJA 2          | R\$ 0,05 | R\$ 13.260,00    |
| 26 | 376.350   | GRAMA     | FÓRMULA INFANTILE DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, QUE PODE SEU SUSADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE O A 12 MESES, COM ÓTIMA ÓFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS (GOSFIOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.                           | infatrini                  | R\$ 0,25 | R\$ 94.087,50    |
| 28 | 1.865.760 | GRAMA     | FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPOALEGENCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. APRESENTAÇÃO LATA.  | NEOCATE<br>LCP             | R\$ 0,26 | R\$ 485.097,60   |
| 30 | 742.560   | GRAMA     | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ<br>HIPOALERGÉNICA À BASE DE<br>PROTEÍNA DO SORO DO LEITE<br>EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM<br>ADIÇÃO DE PREBIOICOS, ÁCIDOS<br>GRAXOS DE CADEIA LONGA, COM<br>40% DE LACTOSE E NUCLEOTIDEOS.<br>ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E<br>GLÜTEN. APRESENTAÇÃO LATA.                             | APTAMIL<br>PEPTI           | R\$ 0,20 | R\$ 148.512,00   |
| 32 | 2.937.480 | GRAMA     | FÓRMULAINFANTIL SEMI-ELEMENTAR<br>À BASE DE PROTEINA DE SORO<br>LETIE EXTENSAMENTE HIDROLISADA,<br>HIPOALEGÊNICA, NUTRICIONALMENTE<br>COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS<br>MENORES DE 1 AMO. ISENTO DE<br>LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE,<br>FRUTOSE E GLÚTEN. BAIXA<br>OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO<br>LATA.     | PERGOMIN<br>PEPTI          | R\$ 0,19 | R\$ 558.121,20   |
|    |           |           | VALOR TOTAL   |                            |          | R\$ 2.245.440,60 |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.088.996/0001-40

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 11.369.348/0001-77

| ITEM | QTD       | UND   | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA  | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------|-------|--|--------|--------------------------|--------------------|
| 23   | 795.600   | GRAMA | FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOLA ISENTADE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM METIONINA, MINERAIS E VITAMINAS, INDÍCADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 7º MÉS DE VIDA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA O UI NTOLERANTE À LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA | DANONE | R\$ 0,06                 | R\$ 47.736,00      |
| 25   | 1.129.050 | GRAMA | FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, QUE PODE SER USADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0.4 12 MESES, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE L.CPUERS, NUCLEOTIDEOS E PREBIÓTICOS (GOSIFOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.                           | DANONE | R\$ 0,27                 | R\$ 304.843,50     |
|      |           |       | VALOR TOTAL  |        |                          | R\$ 352.579,50     |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 11.369.348/0001-77

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.511.026/0001-86

| ITEM | QTD         | UND              | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA               | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|-------------|------------------|---|---------------------|--------------------------|--------------------|
| 3    | 39.674.700  | MILILITRO        | DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICA (10.1.2 CAJUM), HIPERPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS, VITAMINAS, MINERAIS E SABOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ESPECÍFICA PARADIABÉTICO EIOU PARACONTROLE GLICÉMICO. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO. | DIAMAX -<br>1000 ML | R\$ 0,03                 | R\$ 1.190.241,00   |
| 11   | 121.785.300 | MILILITRO        | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA,<br>HIPERCALÓRICA (1.5 CAL/ML),<br>ISOSMOLAR COM FIBRAS. ISENTA<br>DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.   | TROPHIC 1.5         | R\$ 0,02                 | R\$ 2.435.706,00   |
| 33   | 4.761.900   | MILILITRO        | FÓRMULALÍQUIDANUTRICIONALMENTE<br>COMPLETA, NORMOPROTÉICA,<br>NORMOGLICÉMICA, SEM FIBRAS E<br>COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA<br>DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.  | TROPHIC<br>SOYA     | R\$ 0,02                 | R\$ 95.238,00      |
| 34   | 1.587.300   | MILILITRO        | FÓRMULALÍQUIDANUTRICIONALMENTE<br>COMPLETA, NORMOPROTÉICA,<br>NORMOGLICÊMICA, SEM FIBRAS E<br>COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA<br>DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.  | TROPHIC<br>SOYA     | R\$ 0,02                 | R\$ 31.746,00      |
|      |             | R\$ 3.752.931.00 |   |                     |                          |                    |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.511.026/0001-86

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.273.934/0001-90

| ITEM | QTD         | UND       | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA    | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |  |
|------|-------------|-----------|---|----------|--------------------------|--------------------|--|
| 5    | 2.383.875   | MILILITRO | DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À<br>BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS<br>LIVRES, HIPERPROTÉICA. ISENTA DE<br>GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO<br>SISTEMA ABERTO. | PERATIVE | R\$ 0,05                 | R\$ 119.193,75     |  |
| 6    | 794.625     | MILILITRO | DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À<br>BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS<br>LIVRES, HIPERPROTÉICA. ISENTA DE<br>GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO<br>SISTEMA ABERTO. | PERATIVE | R\$ 0,05                 | R\$ 39.731,25      |  |
|      | VALOR TOTAL |           |   |          |                          |                    |  |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.
  - 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5 Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.273.934/0001-90

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM        | QTD        | UND       | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA                   | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|-------------|------------|-----------|--|-------------------------|--------------------------|--------------------|
| 13          | 51.386.400 | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA,<br>NORMOCALÓRICA (1,0-1,3 CAL/ML)<br>COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE,<br>SACAROSEE GLÚTEN.APRESENTAÇÃO<br>SISTEMA ABERTO. | ISOSOURCE<br>SOYA FIBER | R\$ 0,02                 | R\$ 1.027.728,00   |
| VALOR TOTAL |            |           |  |                         | R\$ 1.027.728,00         |                    |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 34.999.637/0001-55

| ITEM        | QTD        | UND       | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA               | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|-------------|------------|-----------|--|---------------------|--------------------------|--------------------|
| 4           | 13.224.900 | MILILITRO | DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÈRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICA (1.0-1.2 CALMIL), HIPERPROTÈCA, NORMOLPIDICA, COM FIBRAS, VITAMINAS, MINERAIS E SABOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ESPECÍFICA PARA DIABÉTICO E/OUPARA CONTROLE GLICÉMICO. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO. | NOVASOURCE<br>GC 1L | R\$ 0,03                 | R\$ 396.747,00     |
| 12          | 40.595.100 | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA,<br>HIPERCALÓRICA (1.5 CAL/ML),<br>ISOSMOLAR COM FIBRAS.<br>ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE<br>E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO<br>SISTEMAABERTO.  | ISOSOURCE<br>1.5    | R\$ 0,02                 | R\$ 811.902,00     |
| VALOR TOTAL |            |           |  |                     | R\$ 1.208.649,00         |                    |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 34.999.637/0001-55

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/ TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.593.067/0001-09

| ITEM | QTD       | UND       | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA  | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------|-----------|---|--------|--------------------------|--------------------|
| 1    | 1.928.160 | GRAMA     | DIETAEM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS<br>NÃO ALERGÉNICOS, ELEMENTAR E<br>NUTRICIONALIMENTE COMPLETA,<br>ADICIONADA DE CARBOIDRATO,<br>GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS<br>E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE<br>LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE,<br>FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA<br>PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS.<br>APRESENTAÇÃO LATA. | DANONE | R\$ 0,31                 | R\$ 597.729,60     |
| 7    | 2.123.550 | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA<br>INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A<br>6 ANOS, HIPERCALORICA (1.5 CAU<br>ML), HIPERROTÉICA, COM BAIXA<br>OSMOLARIDADE, COM FIBRAS, ISENTA<br>DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.  | DANONE | R\$ 0,11                 | R\$ 233.590,50     |
| 9    | 2.123.550 | MILILITRO | DIETA ENTERAL POLIMÉRICA<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA<br>INDICADA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12<br>ANOS, NORMOCALORICA (110 CAU<br>ML), NORMOPROTÉICA, COM BAIXA<br>OSMOLARIDADE, COM FIBRAS. ISENTA<br>DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO<br>OU FECHADO.                                      | DANONE | R\$ 0,06                 | R\$ 127.413,00     |
| 27   | 5.597.280 | GRAMA     | FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LÍVRES, HIPOALEGENCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. APRESENTAÇÃO LATA.  | DANONE | R\$ 0,25                 | R\$ 1.399.320,00   |
| 29   | 2.227.680 | GRAMA     | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÉNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PREBÍOICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIALONGA, COM 40% DE LACTOSE E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.  | DANONE | R\$ 0,10                 | R\$ 222.768,00     |

| 31          | 8.812.440 | GRAMA | FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR<br>À BASE DE PROTEINA DE SORO<br>LETTE EXTENSAMENTE HIDROLISADA,<br>HIPOALEGÊNICA, NUTRICIONALMENTE<br>COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS<br>MENORES DE 1 ANO. ISENTO DE<br>LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE,<br>FRUTOSE E GLÚTEN. BAIXA<br>OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO<br>LATA. | DANONE | R\$ 0,19         | R\$ 1.674.363,60 |
|-------------|-----------|-------|--|--------|------------------|------------------|
| VALOR TOTAL |           |       |  |        | R\$ 4.255.184,70 |                  |

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

# 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.593.067/0001-09

# AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (EMPILHADEIRA ELÉTRICA), destinado ao uso do Centro de Distribuição do Estoque Regulador, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/008661). Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 219/2020 SITE: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de equipamentos eletro médicos hospitalares (kit transdutor sem fio) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2019/30550/010412).

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 226/2020 Processo 2018/30550/003362. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares "agulha, cateter, dispositivo intravenoso", destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov. br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.
- Pregão Eletrônico nº 227/2020 Processo 2018/30550/008460. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados para o Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.
- Pregão Eletrônico nº 233/2020 Processo 2019/30550/007532. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.
- Pregão Eletrônico nº 239/2020 Processo 2019/30550/009987. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento eletro médico-hospitalar (seladora grau cirúrgico), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.
- Pregão Eletrônico nº 240/2020 Processo 2019/30550/010808. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó e suplementos, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.
- Pregão Eletrônico nº 243/2020 Processo 2019/30550/003836. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.
- Pregão Eletrônico nº 254/2020 Processo 2020/30550/003230. Objeto: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos oncológicos destinados ao atendimento de pacientes que possuem moléstias graves tais como mielomas, melanomas, carcinomas, lúpus eritimatoso sistêmico e em alguns casos com risco alto de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 261/2020 Processo 2020/30550/003264. Objeto: Aquisição de material hospitalar (prótese personalizada de articulação temporomandibular), destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.
- Pregão Eletrônico nº 266/2020 Processo 2019/30550/001678. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais/insumos, destinados ao cumprimento das Demandas Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.
- Pregão Eletrônico nº 270/2020 Processo 2018/30550/008329. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude. to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 228/2020

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) na instalação de central e rede de gases especiais para funcionamento de cromatógrafo gasoso e aquisição de gases especiais destinados à realização de análise de ácidos graxos em diferentes matrizes de alimentos (cromatógrafo), do LACEN, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de alterar descritivos do edital (Processo nº 2018/30550/003083).

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 235/2020, realizado às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020, que visava o Registro de Preços para aquisição de serviços de imagenologia com finalidade diagnóstica fora das unidades hospitalares, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2019/30550/005566).

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002589, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 4.255.184,70.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.027.728,00.

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 2.245.440,60.

FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 352.579,50.

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.273.934/0001-90, o valor adjudicado R\$ 158.925,00.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.511.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 3.752.931,00.

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR I TDA

CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 1.208.649,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.001.437,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# **INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/2423-25, estabelecida à Av. Filadélfia, s/nº, Qd 02, Lt 01, Beira Lago, município de Araguaína - TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a): Montserrat Rodriguez Mourão, CRF-TO Nº 1137, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 17 de dezembro de 2020.

EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA Diretor de Vigilância Sanitária

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

# PORTARIA SSP Nº 620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 971082-3 e PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, Assistente Especializado, matrícula nº 11512962-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 030/2020, respectivamente, referente à Prestação de Serviços (contratação de empresa com utilização de cartão magnético e controle (autogestão) com sistema informatizado via internet envolvendo fornecimento de abastecimento de combustível e derivados).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SERVILHO SILVA DE PAIVA Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

# PORTARIA SSP Nº 582, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/1,

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, número funcional 11719745/1 e HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo, número funcional 433369-6, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 100/2018, respectivamente, referente ao fornecimento de Vales-Transportes destinados a atender as necessidades dos servidores desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

# **ADAPEC**

# PORTARIA Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015, do servidor JOÃO BATISTA ALVES BENTO, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 1066277-2, CPF: XXX.XXX.X81-00, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS Vice Presidente

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. Republicada para correção

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 e o inciso I do art. 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998 e;

CONSIDERANDO que compete aos Estados e ao Distrito Federal, legislar sobre o uso, a produção, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o comércio, o armazenamento e o transporte interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 224, de 26 de dezembro de 1990 e seu Regulamento, que dispõe sobre o a produção, a embalagem, o transporte, o armazenamento, a inspeção, a fiscalização do comércio, o uso e o destino final dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as regras citadas no Capítulo III, Seção I do Decreto Estadual 4.793, de 05 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO que os agrotóxicos quando aplicados incorretamente oferecem riscos à saúde humana e ao meio ambiente;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a aplicação de agrotóxicos no Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os critérios específicos quanto à aplicação dos agrotóxicos estão disciplinados nesta Instrução Normativa.

- Art. 2º art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:
- I AGROTÓXICOS: produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento, de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;
- II APLICAÇÃO: ato de aplicar, dispersar, pôr, destinar ou empregar agrotóxicos para uso fitossanitário;
- III APLICADOR: Qualquer pessoa física ou jurídica inserida no processo de aplicação de agrotóxicos;
- IV AMBIENTE URBANO: Local designado como espaço da cidade, com justaposição de casas e edifícios, atividades e práticas econômicas, políticas, culturais e sociais, onde ocorrem as relações entre seus habitantes e as atividades por eles desenvolvidas.
- V APLICAÇÃO TERRESTRE: Aplicar agrotóxicos por qualquer meio onde o aplicador esteja situado em ambiente terrestre através do uso de máquinas ou costal manual;
- Art. 3º Fica proibida a utilização de agrotóxicos em ambiente urbano, ainda que em pequenas quantidades, salvo disposições em contrário previstas na legislação.
- Art. 4º A aplicação, o manuseio, o armazenamento e o transporte de Agrotóxicos e Afins, para efeito da segurança operacional e para a proteção da saúde humana e do meio ambiente, deverão submeter-se as regras estabelecidas neste regulamento.
- Art. 5º Na utilização dos agrotóxicos deverão ser observadas, no mínimo as sequintes distâncias:
  - I para pulverizações com aplicação terrestre mecanizada:
- a) 200m (duzentos metros) de mananciais de captação de água para abastecimento da população;
- b) 150m (cento e cinquenta metros) das nascentes, ainda que intermitentes, cidades, vilas, povoados, bairros, aldeias indígenas, comunidades quilombolas, cursos hídricos, áreas de preservação permanente e unidades de conservação;
- c) 50m (cinquenta metros) de moradias isoladas e agrupamentos de animais;
- II para aplicação com pulverizador costal ou outra tecnologia de aplicação manual:
- a) 100m (cem metros) de povoações, cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, aldeias indígenas, comunidades quilombolas, agrupamentos de animais e mananciais de captação de água para abastecimento de população, áreas de preservação permanente e unidades de conservação;
- III fica proibida a utilização de Agrotóxicos nas áreas de preservação permanente, reservas naturais de patrimônio público e unidades de conservação de proteção integral;
- IV é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, fornecido pelo empregador, no manuseio e aplicação de Agrotóxicos;

- V é proibida a captação de água com equipamento destinado à pulverização de agrotóxicos, diretamente em cursos d'água, represas, açudes, lagos e lagoas;
- Art. 6º O cumprimento desta Instrução Normativa, mesmo que na sua integralidade, não isenta o cumprimento de normas específicas, estabelecidas pelos órgãos ambientais, da saúde e da segurança do trabalho, que tratarem sobre aplicação de agrotóxicos.
- Art. 7º Para a aplicação de agrotóxicos no Estado do Tocantins, o aplicador deverá possuir curso de capacitação com duração mínima de 20 horas, o qual deverá abordar sobre o uso correto e seguro de agrotóxicos.
- §1º Para fins de validação do curso, o mesmo deverá ser promovido por profissional legalmente habilitado, a saber: Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal.
- §2º O curso terá validade de dois anos e necessitará de renovação após o vencimento do mesmo.
- Art. 8º Para a aplicação de agrotóxicos no Estado do Tocantins, o aplicador deverá realizar o cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ADAPEC/TO.

Parágrafo único: O recadastro é obrigatório e ocorrerá anualmente em período estabelecido pela ADAPEC-TO.

- Art. 10. As propriedades rurais, bem como seus aplicadores, terão o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da publicação desta Instrução Normativa, para promover as adequações desta norma.
- Art. 11. Na inobservância do disposto nesta Instrução Normativa, os infratores estarão sujeitos a penalidades previstas na Lei nº 224, de 26 de dezembro de 1990, no seu Regulamento ou Legislação que vier a substituí-la e normas Federais.
- Art. 12. Casos omissos serão tratados pela ADAPEC/TO, através da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal DDISV.
- Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS Vice-Presidente

# **ADETUC**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO: Quinto aditivo de prazo.

CONTRATO Nº 15/2019/GABPRES/ADETUC

PROCESSO Nº 2017/19010/000688

CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

CONTRATADA: Nippon Koei LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO., LTDA, Nippon Koei Lac do Brasil LTDA e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda.

OBJETO: Serviços de consultoria para o Desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária nas Comunidades Quilombolas do Prata, Mumbuca, Rio Novo e Barra da Aroeira", que fica prorrogado para 30 de setembro de 2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 602.519,65 (seiscentos e dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019DD00033

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 42200008185

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019

DATA DO ADITIVO: 18/12/2020

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Contratante

Eiiti Kurokawa - Contratada

# **FOMENTO**

#### PORTARIA/Nº 072/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato  | Substituto do Fiscal  | Contrato nº | Empresa Contratada  | Objeto do Contrato   |
|---|---|-------------|---|--|
| Tiago de Almeida<br>Torres<br>Coordenador de<br>Tecnologia da<br>Informação | Pedro Paulo da<br>Silva Menezes<br>Analista de<br>Desenvolvimento<br>de Sistema | 020.2020    | CRP COMÉRCIO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>E SUPRIMENTOS<br>DE INFORMÁTICA<br>LTDA-EPP<br>sob o CNPJ sob o nº<br>20.998.285/0001-09 | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de bextupe em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data centre da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A. |

### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

**DENISE ROCHA DOMINGUES Diretor Presidente** 

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017;

PROCESSO Nº 049/2016;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A:

CONTRATADA: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF nº 24.519.787/0001-60;

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2017, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Sexta".

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente pela Contratante:

OLEGARIO MARIANO PRESTRELO MARINO - Sócio Administrador pela Contratada;

#### **EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 014/2020;

PROCESSO Nº 049/2020;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGÍSTICAS DE PALMAS-TO; CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01;

Valor Anual: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL".

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

SILVAN MARCOS PORTILHO - Diretor Presidente, pela Contratada;

ATI

## PORTARIA ATI Nº 93/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 022/2020 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

# RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 1, inciso I da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de acesso à internet para atender demandas do Parque Estadual do Cantão - Centro de Recepção, em conformidade com o Processo nº 2020/26810/000056, em favor da seguinte empresa:

| NOME                             | CNPJ               | VALOR TOTAL   |  |
|----------------------------------|--------------------|---------------|--|
| SINALUP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. | 33.432.098/0001-05 | R\$ 47.000,00 |  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 21/12/2020.

> THIAGO PINHEIRO MACIEL Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

# DETRAN

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 24/2020

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de lce Cartões Especiais Ltda, CPF nº 01.175.647/0001-17, representada por Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru, a importância total de R\$ 1.007.624,72 (um milhão, sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de Emissão de CNH/PID e serviços de Biometria, referente ao período de 22 de outubro a 21 de novembro de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA Presidente do Detran/TO

# TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 25/2020

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de Banco Bradesco S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada por Jorge Luiz Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza, a importância total de R\$ 668.838,69 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de arrecadação de taxas, referente ao período de 01 de junho de 2015 a 04 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA Presidente do Detran/TO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000880/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

| PLACA/UF                 | CPF/CNPJ                         | Órgão Autuador | Nº Auto de<br>Infração   | Data do cometimento      | Hora do cometimento | Código/<br>Desdobramento |
|--------------------------|----------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|
| IHQ3837/GO               | 04295338109                      | AGETO          | RE00284109               | 27/11/2020               | 08:00               | 6750-0                   |
| IHQ3837/GO               | 04295338109                      | AGETO          | RE00284110               | 27/11/2020               | 08:00               | 6637-2                   |
| MVY9041/TO               | 05150553360                      | DETRAN         | TO00428332               | 26/11/2020               | 20:00               | 6599-2                   |
| OLH0056/MT               | 38967111134                      | DETRAN         | TO00428330               | 26/11/2020               | 19:16               | 5010-0                   |
| OLH0D56/TO               | 07099443143                      | DETRAN         | TO00428331               | 26/11/2020               | 19:30               | 6726-1                   |
| OLH0056/MT               | 38967111134                      | DETRAN         | TO00279099               | 26/11/2020               | 19:16               | 7056-1                   |
| OLH0D56/TO               | 07099443143                      | DETRAN         | TO00279100               | 26/11/2020               | 19:20               | 6769-0                   |
| QET1179/PA               | 37216988272                      | DETRAN         | TO00216735               | 26/11/2020               | 18:15               | 7633-2                   |
| QXP9F15/MG               | 16670085000155                   | DETRAN         | TO00425718               | 27/11/2020               | 13:32               | 7633-1                   |
| KFB0502/TO               | 02265792128                      | DETRAN         | TO00425714               | 27/11/2020               | 10:28               | 7633-1                   |
| OLJ6170/TO               | 42299748504                      | DETRAN         | TO00425715               | 27/11/2020               | 10:27               | 7633-1                   |
| QKJ7458/TO               | 05117696000154                   | DETRAN         | TO00425716               | 27/11/2020               | 10:30               | 7633-1                   |
| FTD0C12/MT               | 01894611870                      | AGETO          | RE00362165               | 27/11/2020               | 14:54               | 6831-1                   |
| OMN3297/GO<br>PJK0662/BA | 02318341000135<br>13461154000122 | AGETO<br>AGETO | RE00362168<br>RE00362162 | 27/11/2020<br>27/11/2020 | 16:53<br>11:50      | 6831-1<br>6831-1         |
|                          |                                  |                |                          |                          |                     | 1                        |
| PRI8307/GO<br>PRX7042/GO | 07723708000110<br>07723708000110 | AGETO<br>AGETO | RE00362163<br>RE00362164 | 27/11/2020<br>27/11/2020 | 13:55<br>13:55      | 6831-1<br>6831-1         |
| HMD4266/RO               | 52519767200                      | AGETO          | RE00362159               | 27/11/2020               | 09:40               | 6831-1                   |
| RCP3E66/BA               | 14652092000107                   | AGETO          | RE00362161               | 27/11/2020               | 11:00               | 6831-1                   |
| QKM3650/TO               | 75831990001008                   | AGETO          | RE00340847               | 26/11/2020               | 16:01               | 6823-1                   |
| NVT0641/GO               | 09310658000174                   | AGETO          | RE00362202               | 27/11/2020               | 13:55               | 6831-1                   |
| HMD4266/RO               | 52519767200                      | AGETO          | RE00362158               | 27/11/2020               | 09:40               | 6823-1                   |
| OLN7035/TO               | 03014011000119                   | AGETO          | RE00362160               | 27/11/2020               | 10:10               | 6840-1                   |
| NVT0641/GO               | 09310658000174                   | AGETO          | RE00362201               | 27/11/2020               | 13:55               | 6840-2                   |
| FTD0C12/MT               | 01894611870                      | AGETO          | RE00362166               | 27/11/2020               | 14:54               | 6823-1                   |
| QKH9204/TO               | 02919103199                      | DETRAN         | TO00226808               | 27/11/2020               | 11:45               | 6858-0                   |
| OLK6248/TO               | 03011875170                      | DETRAN         | TO00325101               | 26/11/2020               | 22:39               | 5010-0                   |
| QKH3H52/TO               | 06498428120                      | DETRAN         | TO00221204               | 26/11/2020               | 19:46               | 6653-1                   |
| QKH3H52/TO               | 06498428120                      | DETRAN         | TO00221203               | 26/11/2020               | 19:46               | 5010-0                   |
| OLH2372/TO               | 03339310173                      | DETRAN         | TO00221170               | 26/11/2020               | 22:29               | 6599-2                   |
| OLI1946/TO               | 64441350104                      | DETRAN         | TO00221169               | 26/11/2020               | 21:18               | 5010-0                   |
| OLK4595/TO               | 59078006153                      | DETRAN         | TO00221168               | 26/11/2020               | 20:17               | 6912-0                   |
| QKI0637/TO               | 73141054215                      | DETRAN         | TO00325203               | 27/11/2020               | 01:20               | 5010-0                   |
| OYA1483/TO               | 78448786149                      | DETRAN         | TO00209207               | 27/11/2020               | 01:08               | 5010-0                   |
| OYA1483/TO               | 78448786149                      | DETRAN         | TO00209208               | 27/11/2020               | 01:08               | 5738-0                   |
| OYA1483/TO               | 78448786149                      | DETRAN         | TO00209209               | 27/11/2020               | 01:08               | 6912-0                   |
| MXC6360/TO               | 05884671113                      | DETRAN         | TO01133323               | 27/11/2020               | 07:54               | 5347-0                   |
| JVT4742/PA               | 14922177353                      | DETRAN         | TO01133324               | 27/11/2020               | 13:40               | 5010-0                   |
| JVT4742/PA               | 14922177353                      | DETRAN         | TO01133325               | 27/11/2020               | 13:40               | 6599-2                   |
| MXC9934/TO               | 68342683320                      | DETRAN         | TO00188968               | 27/11/2020               | 11:15               | 5010-0                   |
| MXC9934/TO               | 68342683320                      | DETRAN         | TO00188969               | 27/11/2020               | 11:15               | 6599-2                   |
| MWY0969/TO               | 12047830125                      | DETRAN         | TO00957482               | 26/11/2020               | 19:10               | 5010-0                   |
| HPI0185/TO               | 51557169187                      | DETRAN         | TO00421825               | 27/11/2020               | 09:35               | 6556-2                   |
| QKA0388/TO               | 03148511190                      | DETRAN         | TO00421826               | 27/11/2020               | 11:02               | 5010-0                   |
| QBI7913/MT               | 11784599000118                   | AGETO          | RE00344880               | 27/11/2020               | 10:50               | 6823-1                   |
| PKZ1793/BA               | 08359180000104                   | AGETO          | RE00344914               | 27/11/2020               | 09:38               | 6971-0                   |
| FOG8682/SP               | 28168511000136                   | AGETO          | RE00344916               | 27/11/2020               | 10:40               | 6823-1                   |
| OBK2193/MT               | 79960480000192                   | AGETO          | RE00344917               | 27/11/2020               | 10:50               | 6823-1                   |
| PKZ1793/BA               | 08359180000104                   | AGETO          | RE00344915               | 27/11/2020               | 09:38               | 6980-0                   |
| NFI1836/MA               | 02452640948                      | AGETO          | RE00362056               | 26/11/2020               | 13:19               | 6823-1                   |
| OPQ7855/MG               | 11035726000186                   | AGETO          | RE00362055               | 26/11/2020               | 12:15               | 6823-1                   |
| OPQ7858/MG               | 11035726000186                   | AGETO          | RE00362054               | 26/11/2020               | 12:13               | 6823-1                   |
| MLM1759/MG               | 64624790600                      | AGETO          | RE00362057               | 26/11/2020               | 14:16               | 6823-1                   |
| MIK3760/MG               | 04499260000104                   | AGETO          | RE00363045               | 27/11/2020               | 08:00               | 5746-1                   |
| QKG9341/TO               | 100028245318                     | AGETO          | RE00362058               | 27/11/2020               | 12:42               | 7633-2                   |
| OEF9691/PI               | 10981488000139                   | AGETO          | RE00362134               | 27/11/2020               | 16:58               | 6840-2                   |
| MNT4234/PB               | 01371082000143                   | AGETO          | RE00367620               | 26/11/2020               | 18:25               | 6858-0<br>6645.0         |
| MNT4234/PB               |                                  | AGETO          | RE00367619               | 26/11/2020               | 18:20               | 6645-0                   |
| MNT4234/PB<br>QWE5G64/TO | 01371082000143                   | AGETO<br>AGETO | RE00367618<br>RE00367616 | 26/11/2020<br>26/11/2020 | 18:18<br>17:08      | 5185-2<br>5967-0         |
| JFJ2644/TO               |                                  |                | RE00367615               | 26/11/2020               |                     | 5967-0                   |
| JFJ2644/10<br>MWD7689/TO | 34787747134                      | AGETO          |                          |                          | 16:39               | 1                        |
| JFP9621/DF               | 34787747134<br>29251249172       | AGETO<br>AGETO | RE00367614<br>RE00367514 | 26/11/2020               | 16:27<br>17:25      | 5967-0<br>5185-1         |
|                          | 99071673120                      |                | RE00367514<br>RE00367513 | 26/11/2020<br>26/11/2020 | 17:25               | 7340-0                   |
| MWX6250/TO               |                                  | AGETO          |                          |                          |                     | 1                        |
| QWA0996/TO<br>MWZ0648/TO | 22828796191<br>04116056000167    | AGETO<br>AGETO | RE00367510<br>RE00367509 | 26/11/2020<br>26/11/2020 | 17:21<br>17:02      | 5967-0<br>6858-0         |
| MWZ0648/TO               | 04116056000167                   |                | RE00367509<br>RE00367508 |                          | 17:02               | 1                        |
| JUT3676/TO               | 59203811168                      | AGETO<br>AGETO | RE00367508<br>RE00367613 | 26/11/2020<br>26/11/2020 | 16:20               | 5185-1<br>5193-0         |
| EYT3979/DF               | 78494710168                      | AGETO          | RE00367613               | 26/11/2020               | 17:05               | 5185-1                   |
|                          | 10.04110100                      | , (OL 10       |                          | 20/11/2020               | 17.00               | 0100-1                   |

| CAMPATION   CORRESPOND   AMERICA     |  |  |   |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|--|---|--|
| SECURION   SECURION   SECURIOR    | OLH4976/TO   | 03269444192  | AGETO   | RE00366738   | 26/11/2020   | 17:16   | 5185-1   |
| George   G   | RFL7C00/MG   | 16670085000155   |   | RE00366739   | 26/11/2020   | 14:30   | 5967-0   |
| MINISTRATION   SIGNIFICATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-56   70-821   MINISTRATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-4   72-4/2   REFESSIBATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-5   5961/4   REFESSIBATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-5   5961/4   REFESSIBATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-5   | MWM8726/TO   | 00126332169  | AGETO   | RE00366732   | 26/11/2020   | 13:52   | 5185-1   |
| MINISTRATION   SIGNIFICATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-56   70-821   MINISTRATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-4   72-4/2   REFESSIBATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-5   5961/4   REFESSIBATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-5   5961/4   REFESSIBATION   AGETTO   REGISSIPATIVA   2911/10/20   11-72-5   | QKJ8842/TO   | 01374692174  | AGETO   | RE00366733   | 26/11/2020   | 16:02   |  |
| MYSTASSERTO  |  | +  |   |  |  |   |  |
| PS-945-04770   7009655114   AGETO   RE0097299   2911/2020   17.74   72.42  |  | <del> </del>   |   |  |  |   |  |
| Committee   Comm   |  |  |   |  |  |   |  |
| PS-588000000   CASTS-0001655   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.2.9   6799-6   RESIDENCE   CASTS-0001655   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.2.9   6799-6   RESIDENCE   CASTS-0001655   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.4.3   5987-6   CAUGHERIATTO   CASTS-0001655   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.4.3   5987-6   CAUGHERIATTO   CASTS-0001655   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.4.3   5987-6   CAUGHERIATTO   CASTS-0001653   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.9.1   5987-6   CAUGHERIATTO   CASTS-0001653   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   13.9.1   5987-6   CAUGHERIATTO   CASTS-0001653   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.1   724-2   CARCASCATO   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.1   724-2   CASTS-000165   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   14.9.1   724-2   CASTS-000165   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   14.9.2   724-2   CASTS-000165   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   14.9.2   724-2   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   14.9.2   724-2   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.0   51.9.2   CASTS-000165   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.0   51.9.2   CASTS-0001666   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.0   51.9.2   CASTS-0001666   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.0   51.9.2   CASTS-000166   AGETTO   RESIDENCE   2811/10/200   15.9.0   51.9.0   CASTS-000166   AGETTO   RESIDENCE   2711/10/200   16.0   51.9.0   CASTS-000166   AGETTO   RESIDENCE   2711/10/200   16.0   51.9.0   CASTS-000166   AGETTO   RESIDENCE   2711/10/200   16.0   51.9.0   CASTS-000166   AGETTO   RESIDENCE   27   |  |  |   |  |  |   |  |
| PS-58068MD   |  | 1  |   |  |  |   |  |
| COMERCION   CONTINUESTRO   AGETTO   REGISTROS   261110200   113-43   5687-0  |  | -  |   |  |  |   |  |
| CURRENTO   CURRENTO   PRECORTED   PRECORTED   CURRENTO   SERT   SE   |  |  |   |  |  |   |  |
| OLIGASISTICO         81055463100         AGETO         REDISCITZIS         2011/2020         19-12         5987-0           OLDASSAMIT         03106154333         AGETO         REDISCIPZIS         2011/2020         19-13         5987-0           OLDASZHOT         AGETO         REDISCIPZIS         2011/2020         19-13         5987-1           OKAGRANITO         72841409811         AGETO         REDISCIPZIS         2011/2020         11-19         724-2           OKAGRANITO         72841409811         AGETO         REDISCIPZIS         2011/2020         11-12         724-22           OKAGRANITO         72844403055         AGETO         REDISCIPZIS         2011/2020         11-22         724-22           NETESTAMA         23511908000175         AGETO         REDISCIPZISTO         2011/2020         11-25         724-22           MIXTERRANIA         2351190800175         AGETO         REDISCIPZISTO         2011/2020         11-50         724-22           MIXTERRANIA         2351190800175         AGETO         REDISCIPZISTO         2011/2020         11-50         5967-0           MIXTERRANIA         2351190800175         AGETO         REDISCIPZISTO         2011/2020         11-50         5967-0           MIXTERRANIA </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>  |  |  |   |  |  |   |  |
| COLUMBATIT  C.0109815433   | 4  |  |   |  |  |   |  |
| COMBORTITO   |  | ł  |   |  |  |   |  |
| QAMSIGHTO  | QCD4384/MT   | 03109613433  | AGETO   |  | 26/11/2020   |   |  |
| NOZTYGROFF   02244171177   | OLJ0927/TO   | 43390722149  | AGETO   | RE00367256   | 26/11/2020   | 18:09   | 7242-2   |
| QNK143031TO   72849405853   AGETO   RE00367397   281102020   14.22   724.22  | QKA9054/TO   | 72641169991  | AGETO   | RE00367255   | 26/11/2020   | 15:05   | 7242-2   |
| NFTS14MA   | NOZ7759/DF   | 02214171177  | AGETO   | RE00367396   | 26/11/2020   | 14:19   | 7242-2   |
| JEVIFLEGNIMA   55986147172   | QKK4303/TO   | 72949430953  | AGETO   | RE00367397   | 26/11/2020   | 14:22   | 7242-2   |
| MAGETO   REDUSE/1800   AGETO   REDUSE/2807   | NFT7514/MA   | 23511906000176   | AGETO   | RE00367398   | 26/11/2020   | 14:25   | 7242-2   |
| JPH1474PR  | JEV7E48/MA   | 55968147172  | AGETO   | RE00367399   | 26/11/2020   | 14:16   | 7242-2   |
| CMM189TO   | MXG2260/TO   | 02605891950  | AGETO   | RE00367400   | 26/11/2020   | 15:04   | 7242-2   |
| PFT9797MA  | JIP1474/PR   | 88059510991  | AGETO   | RE00362887   | 26/11/2020   | 15:09   | 5185-2   |
| JOBSSISTO   38265559020  | QKM1188/TO   | 21728739187  | AGETO   | RE00362889   | 26/11/2020   | 15:09   | 5185-1   |
| JOBSSISTIC   3826555000  | PFT9797/MA   | 03080509323  | AGETO   | RE00362890   | 26/11/2020   | 15:47   | 5967-0   |
| CADDREQUITO   128076803172   AGETO   REDOSG2862   26/11/2020   16:01   5967-40   |  | 38265559020  |   |  | 26/11/2020   |   | 5967-0   |
| QNC/5589TO   |  |  |   |  |  |   |  |
| OKIBIOSITO         00529495325         AGETO         RECUGEZB8S         20/11/2020         18-12         5967-0           MW078397TO         9878027120         AGETO         RECOGRETO         27/11/2020         17-25         5967-0           OWFTC4SITO         07/07524000182         AGETO         RECOGRETO         27/11/2020         17-25         5667-0           OWFTC4SITO         07/07524000182         AGETO         RECOGRETA         27/11/2020         08-29         5185-1           JHBS067TO         3027753940         AGETO         RECOGREZE         27/11/2020         08-29         5185-1           JHBS067TO         3027753940         AGETO         RECOGREZES         27/11/2020         08-25         6769-0           MWF19037TO         02201575136         AGETO         RECOGREZES         27/11/2020         08-35         6768-0           MWC1678TO         02301575138         AGETO         RECOGREZES         27/11/2020         08-45         5185-1           OCR068980TO         227658531188         AGETO         RECOGREZES         27/11/2020         10-42         5185-1           OWCSTATO         227658531188         AGETO         RECOGREZES         27/11/2020         10-45         5185-1           OWESSE  |  |  |   |  |  |   |  |
| MWN07836TTO   98780271120   AGETO   RE00367701   27111/2020   17:25   5967-0   MWN86227TO   48900856186   AGETO   RE00366180   27111/2020   17:25   5967-0   27111/2020   17:25   5967-0   27111/2020   17:25   5967-0   27111/2020   27111/2   |  | l  |   |  |  |   |  |
| MNN98622TO   |  |  |   |  |  |   |  |
| QWF7C43TTO   0707524000162   AGETO   RE0036783   271112020   0.815   5185-1   JHB0508TTO   30275391409   AGETO   RE00367826   271112020   0.815   5185-1   JHB0508TTO   30275391409   AGETO   RE00367826   271112020   0.815   5185-1   JHB0508TTO   30275391409   AGETO   RE00367826   271112020   0.815   5185-1   0.815   5185-1   0.815    |  |  |   |  |  |   |  |
| JTBS009FA   03779904000104   AGETO   RE00367261   Z7/11/2020   08-29   5185-1   JHBS09FTO   3021753949   AGETO   RE00367262   Z7/11/2020   08-25   5785-1   MNF4051170   82124973134   AGETO   RE00367263   Z7/11/2020   08-25   6786-0   08-25   6786-0   08-25   MNF405170   0220157538   AGETO   RE00367265   Z7/11/2020   08-35   6786-0   08-25   MNF405170   0220157538   AGETO   RE00367265   Z7/11/2020   08-35   5789-0   08-25   57   |  |  |   |  |  |   |  |
| 3-11-3581-49   AGETO   RE00367262   27/11/2020   08.15   5185-1  |  |  |   |  |  |   |  |
| MWF-905170   |  | _  |   |  |  |   |  |
| MWF1903TO  |  |  |   |  |  |   |  |
| MWC1678PTO   |  | <b>—</b>   |   |  |  |   |  |
| OLK9788/TO         02565851138         AGETO         RE00367266         27/11/2020         10-42         5185-1           OGR680RTO         27816833168         AGETO         RE00367268         27/11/2020         10-44         5185-1           PVC4572/TO         8293682200         AGETO         RE00367269         27/11/2020         10-45         5185-1           MWX2F94/TO         10183011170         AGETO         RE00367271         27/11/2020         10-46         6789-0           BUS893/TO         219144494172         AGETO         RE00367272         27/11/2020         10-54         5967-0           OVC5140/TO         34584420300         AGETO         RE00367273         27/11/2020         10-57         5967-0           VKEH4255/TO         36414344168         AGETO         RE00367274         27/11/2020         11-07         5185-1           KEH4255/TO         364170         AGETO         RE00366184         27/11/2020         11-13         7242-2           QKH9183/TO         37581667000135         AGETO         RE00366185         27/11/2020         14-13         7242-2           QKH2638/SDF         37115482000135         AGETO         RE00366185         27/11/2020         14-15         7242-2           QK  |  |  |   |  |  |   |  |
| OGR6996/TO         27816883168         AGETO         RE00367268         27/11/2020         10-44         5185-1           PVC4572/TO         8293632200         AGETO         RE00367269         27/11/2020         10-45         5185-1           MWX2F94/TO         01083011170         AGETO         RE00367270         27/11/2020         10-45         5185-1           BUS833/TO         21914494172         AGETO         RE00367271         27/11/2020         10-53         5185-1           OL1322/TO         34584420300         AGETO         RE00367272         27/11/2020         10-57         5967-0           VCS540/TO         34584420300         AGETO         RE00367273         27/11/2020         10-57         5967-0           VCES29/TO         36414344168         AGETO         RE00367274         27/11/2020         11-07         5185-1           OKC259/TO         06343385100         AGETO         RE00366127         27/11/2020         11-13         7242-2           OKH6183/TO         37581667000135         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14-13         7242-2           OKL980/TO         12698937172         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14-17         7242-2           OKL980/  |  | 34792511100  | AGETO   | RE00367265   | 27/11/2020   |   |  |
| PVC4572/TO 82939632200 AGETO RE00367269 27/11/2020 10.45 5185-1 MWX2F94/TO 01083011170 AGETO RE00367270 27/11/2020 10.46 6769-0 BUS893371O 21914494172 AGETO RE00367271 27/11/2020 10.53 5185-1 OLL322/1/TO 3458420300 AGETO RE00367271 27/11/2020 10.54 5967-0 OVC514071O 20961098000188 AGETO RE00367272 27/11/2020 10.55 5967-0 OVC514071O 20961098000188 AGETO RE00367273 27/11/2020 11.057 5967-0 OVC514071O 2096109800018 AGETO RE00367273 27/11/2020 11.07 5185-1 CKC2529TO 06343385100 AGETO RE00367274 27/11/2020 11.07 5185-1 CKC2529TO 06343385100 AGETO RE00367275 27/11/2020 11.09 7080-0 OVA5F567TO 06510770000106 AGETO RE00366184 27/11/2020 14.13 7242-2 CKH9183/TO 37581667000135 AGETO RE00366185 27/11/2020 14.13 7242-2 JKK2838/DF 37/115482000135 AGETO RE00366185 27/11/2020 14.13 7242-2 JKK2838/DF 37/115482000135 AGETO RE00366186 27/11/2020 14.16 7242-2 JKK2838/DF 37/115482000135 AGETO RE00366189 27/11/2020 14.17 7242-2 JKK2838/DF 37/115482000135 AGETO RE00366189 27/11/2020 14.20 7242-2 JKK2838/DF 37/115482000135 AGETO RE00366189 27/11/2020 14.20 7242-2 JKK2838/DF 37/115482000135 AGETO RE00366189 27/11/2020 14.20 7242-2 RKCE8J10/GO 2659011400122 AGETO RE00366182 27/11/2020 14.20 7242-2 RKCE8J10/GO 2659011400122 AGETO RE00366182 27/11/2020 14.06 7242-2 RKCE8J10/GO 2659011400122 AGETO RE00375381 26/11/2020 14.06 7242-2 RKCE8J10/GO 36590114000122 AGETO RE00375381 26/11/2020 16.00 5720-0 RED2309/GO 3876836104 AGETO RE00375381 26/11/2020 16.00 5720-0 RED2309/GO 3876836104 AGETO RE00375382 26/11/2020 16.00 5720-0 RED2309/GO 3876836104 AGETO RE00375382 26/11/2020 16.45 5720-0 REB2309/GO 3876836104 AGETO RE00375382 26/11/2020 16.45 5720-0 REB2309/GO 3876836104 AGETO RE00375382 27/11/2020 16.45 5720-0 REB2309/GO 3876836104 AGETO RE00375382 27/11/2020 16.45 5720-0 REB2309/GO 3876836104 AGETO RE00375382 27/11/2020 16.45 6823-1 REAGEO/TIPE 29215250000120 AGETO RE00375382 27/11/2020 16.45 6823-1 REAGEO/TIPE 29215250000120 AGETO RE00375406 27/11/2020 16.45 6823-1 RD46687/MT 01078767000110 AGETO RE00375406 27/11/2020 16.45 6823-1 RD46687/ | OLK9788/TO   | 02565851138  | AGETO   | RE00367266   | 27/11/2020   | 10:42   | 5185-1   |
| MVXZF94/TO   | OGR6996/TO   | 27816583168  | AGETO   | RE00367268   | 27/11/2020   | 10:44   | 5185-1   |
| BUSB933/TO   | PVC4572/TO   | 82939632200  | AGETO   | RE00367269   | 27/11/2020   | 10:45   | 5185-1   |
| DLI.3921/TO  | MWX2F94/TO   | 01083011170  | AGETO   | RE00367270   | 27/11/2020   | 10:46   | 6769-0   |
| OYC5140/TO         20691098000188         AGETO         RE00367273         27/11/2020         10.57         5967-0           KEH4255/TO         36414344168         AGETO         RE00367274         27/11/2020         11.07         5185-1           OKC2529/TO         06543385100         AGETO         RE00367275         27/11/2020         11.09         7080-0           OYAF55/TO         06510770000106         AGETO         RE00366184         27/11/2020         14-13         7242-2           OKH9807TO         12698837172         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14-13         7242-2           JKK2838DF         37115482000135         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14-17         7242-2           JKK2838DF         37115482000135         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14-18         7242-2           JKC6653/TO         55617425153         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14-20         7242-2           KC683/TO         55617425153         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14-20         7242-2           KC683/TO         55617425153         AGETO         RE00367831         26/11/2020         14-6         6823-1   | BUS8933/TO   | 21914494172  | AGETO   | RE00367271   | 27/11/2020   | 10:53   | 5185-1   |
| KEH4255/TO         36414344168         AGETO         RE00367274         27/11/2020         11:07         5185-1           OKC829/TO         06343385100         AGETO         RE00367275         27/11/2020         11:09         7080-0           OYASF55/TO         05510770000106         AGETO         RE00368184         27/11/2020         14:13         7242-2           OKH9183/TO         37581667000135         AGETO         RE00366185         27/11/2020         14:15         7242-2           OLL968/OTO         12698937172         AGETO         RE00366188         27/11/2020         14:15         7242-2           JKK2838/DF         37/15482000133         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14:17         7242-2           OKG6127/TO         177782526333         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14:18         7242-2           KCG81010GO         2569114000122         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14:06         7242-2           KCBL010GO         2569114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         14:06         7242-2           KCBL010GO         25699140000124         AGETO         RE00375383         26/11/2020         17:05         6823-1  | OLL3921/TO   | 34584420300  | AGETO   | RE00367272   | 27/11/2020   | 10:54   | 5967-0   |
| QKC2529TO         06343385100         AGETO         RE00367275         27/11/2020         11:09         7080-0           OYA5F55/TO         05510770000106         AGETO         RE00366184         27/11/2020         14:13         7242-2           QKH9183/TO         37581667000135         AGETO         RE00366185         27/11/2020         14:15         7242-2           QLY880/TO         12698937172         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14:15         7242-2           JKK2838/DF         37/11482000135         AGETO         RE00366188         27/11/2020         14:18         7242-2           QKG6127/TO         00531729178         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14:18         7242-2           QKG6127/TO         00531729178         AGETO         RE00366190         27/11/2020         14:06         7242-2           RCE8J10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         14:06         7242-2           RCE8J10/GO         3678836104         AGETO         RE00375384         26/11/2020         16:05         5720-0           KEB2309GO         3678836104         AGETO         RE00375325         27/11/2020         16:45         5720-0   | OYC5140/TO   | 20691098000188   | AGETO   | RE00367273   | 27/11/2020   | 10:57   | 5967-0   |
| OYASF55/TO         05510770000106         AGETO         RE00366184         27/11/2020         14:13         7242-2           OKH9163/TO         37581667000135         AGETO         RE00366185         27/11/2020         14:13         7242-2           OLL9680/TO         12699837172         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14:15         7242-2           JKK2838/DF         37115482000135         AGETO         RE00366188         27/11/2020         14:17         7242-2           QKG6127/TO         00631729178         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14:18         7242-2           QKG6127/TO         00631729178         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14:06         7242-2           QKC6837/TO         56517425153         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14:06         7242-2           RCEBJ10GO         25890114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         14:06         7242-2           RCEBJ10GO         3897803000189         AGETO         RE00375383         26/11/2020         16:00         572-0           KEB2309GO         38768836104         AGETO         RE00375325         27/11/2020         16:45         572-0   | KEH4255/TO   | 36414344168  | AGETO   | RE00367274   | 27/11/2020   | 11:07   | 5185-1   |
| OKH9183/TO         37581667000135         AGETO         RE00366185         27/11/2020         14:13         7242-2           OLL9680/TO         126989837172         AGETO         RE00366187         27/11/2020         14:15         7242-2           JKK2838/DF         37115482000135         AGETO         RE00366188         27/11/2020         14:17         7242-2           OKG6127/TO         77782526353         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14:20         7242-2           KDC5653/TO         50617425153         AGETO         RE00366180         27/11/2020         14:06         7242-2           KCE8J10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375831         26/11/2020         14:06         7242-2           RCE8J10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375831         26/11/2020         16:00         5720-0           KEB2309/GO         3897803000189         AGETO         RE00375383         26/11/2020         16:00         5720-0           KEB2309/GO         38788836104         AGETO         RE00375385         26/11/2020         16:45         5720-0           DBA9820/MT         18275656000182         AGETO         RE00375526         27/11/2020         10:46         6823-1 <t< td=""><td>QKC2529/TO</td><td>06343385100</td><td>AGETO</td><td>RE00367275</td><td>27/11/2020</td><td>11:09</td><td>7080-0</td></t<>  | QKC2529/TO   | 06343385100  | AGETO   | RE00367275   | 27/11/2020   | 11:09   | 7080-0   |
| DLL9680/TO   | OYA5F55/TO   | 05510770000106   | AGETO   | RE00366184   | 27/11/2020   | 14:13   | 7242-2   |
| JKK2838IDF 37115482000135 AGETO RE00366188 27/11/2020 14:17 7242-2 PQP2700TO 77782526353 AGETO RE00366189 27/11/2020 14:18 7242-2 QKG6127/TO 00631729178 AGETO RE00366189 27/11/2020 14:20 7242-2 KDC5853/TO 55617425153 AGETO RE00366182 27/11/2020 14:06 7242-2 RCERJIO/GO 28590114000122 AGETO RE00375381 26/11/2020 20:48 6823-1 MLI9568/SC 03897803000189 AGETO RE00375383 26/11/2020 17:05 6823-1 PLO9F45/BA 04339520000184 AGETO RE00375383 26/11/2020 16:00 5720-0 KEB2309IGO 3878836104 AGETO RE00375385 26/11/2020 16:45 5720-0 QBA9820MT 18275656000182 AGETO RE00375325 27/11/2020 16:45 5720-0 QBA9820MT 01079767000110 AGETO RE00375325 27/11/2020 10:40 6823-1 LZA7J18/RS 21315117000134 AGETO RE00375326 27/11/2020 10:40 6823-1 LZA7J18/RS 21315117000134 AGETO RE00375327 27/11/2020 10:45 6823-1 QBE2B79/PR 24522386000160 AGETO RE00375404 27/11/2020 11:35 6823-1 QBE2B79/PR 24522386000160 AGETO RE00375328 27/11/2020 11:35 6823-1 QBE2B79/PR 24522386000160 AGETO RE00375328 27/11/2020 11:35 6823-1 QBE2B79/PR 24522386000160 AGETO RE00375404 27/11/2020 11:35 6823-1 QBE2B79/PR 24522386000160 AGETO RE00375405 27/11/2020 11:35 6823-1 PQG6599/GO 00181221000103 AGETO RE00375406 27/11/2020 13:00 6823-1 PQG6599/GO 00181221000103 AGETO RE00375406 27/11/2020 15:11 6840-2 PSQ0566/MA 01772394335 DETRAN TO01114670 26/11/2020 17:25 6564-0 PTE0308/MA 0779063308 DETRAN TO01114991 26/11/2020 17:25 6564-0 PTE0308/MA 0779063308 DETRAN TO0114991 26/11/2020 11:08 6645-0 QDC3163/MT 09546940402 AGETO RE00374327 26/11/2020 11:08 6645-0 ADC3163/MT 09546940402 AGETO RE00374327 26/11/2020 11:08 6645-0 ADC3163/MT 09546940402 AGETO RE00374326 26/11/2020 11:08 6645-0 ADC3165/MT 09546940402 AGETO RE00374326 26/11/2020 11:08 6645-0 ADC3165/MT 09546940402 AGETO RE00374327 26/11/2020 11:08 6645-0 ADC3165/MT 09546940402 AGETO RE00374327 26/11/2020 11:08 6645-0 ADCM21267O 6652018199 DETRAN TO00128846 26/11/2020 11:05 6590-2 AMN4234/PB 01371082000143 AGETO RE00374327 26/11/2020 11:05 6590-2 AMN4234/PB 01371082000143 AGETO RE00374327 26/11/2020 11:50 6590-2 AMN42846/TO 600 | QKH9183/TO   | 37581667000135   | AGETO   | RE00366185   | 27/11/2020   | 14:13   | 7242-2   |
| POP2700TO         77782526353         AGETO         RE00366189         27/11/2020         14:18         7242-2           QKG6127TO         00631729178         AGETO         RE00366190         27/11/2020         14:20         7242-2           KDC5853TO         55617425153         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14:06         7242-2           RCE8J10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         20:48         6823-1           MLI9558/SC         03897803000189         AGETO         RE00375383         26/11/2020         17:05         6823-1           PLO9F4/SIRA         04339520000184         AGETO         RE00375384         26/11/2020         16:00         5720-0           KEB2309/GO         38786836104         AGETO         RE00375385         26/11/2020         16:45         5720-0           CBA9820/MT         18275656000182         AGETO         RE00375385         26/11/2020         10:40         6823-1           LZA7J18/RS         21315117000134         AGETO         RE00375327         27/11/2020         10:40         6823-1           DEE2679/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         11:35         6823-1 <tr< td=""><td>OLL9680/TO</td><td>12699837172</td><td>AGETO</td><td>RE00366187</td><td>27/11/2020</td><td>14:15</td><td>7242-2</td></tr<>  | OLL9680/TO   | 12699837172  | AGETO   | RE00366187   | 27/11/2020   | 14:15   | 7242-2   |
| QKG6127/TO         00631729178         AGETO         RE00366190         27/11/2020         14:20         7242-2           KDC5853/TO         55617425153         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14:06         7242-2           RCE8J10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         20:48         6823-1           MLI9558/SC         03897803000189         AGETO         RE00375383         26/11/2020         17:05         6823-1           PLO9F48/BA         04339520000184         AGETO         RE00375384         26/11/2020         16:00         5720-0           KEB2309/GO         38786836104         AGETO         RE00375385         26/11/2020         16:00         5720-0           CBA9820/MT         1827565600182         AGETO         RE00375325         27/11/2020         10:40         6823-1           QBN6647/MT         01079767000110         AGETO         RE00375325         27/11/2020         10:40         6823-1           UZA7J18/RS         21315117000134         AGETO         RE00375404         27/11/2020         10:45         6823-1           OBE2879/PR         29252250000120         AGETO         RE00375405         27/11/2020         11:35         6823-1  | JKK2838/DF   | 37115482000135   | AGETO   | RE00366188   | 27/11/2020   | 14:17   | 7242-2   |
| QKG6127/TO         00631729178         AGETO         RE00366190         27/11/2020         14:20         7242-2           KDC5853/TO         55617425153         AGETO         RE00366182         27/11/2020         14:06         7242-2           RCE8J10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         20:48         6823-1           MLJ9558/SC         03897803000189         AGETO         RE00375383         26/11/2020         17:05         6823-1           PLO9F4/JIEA         04339520000184         AGETO         RE00375384         26/11/2020         16:00         5720-0           KEB2309/GO         38786836104         AGETO         RE00375385         26/11/2020         16:45         5720-0           OBA9820/MT         18275656000182         AGETO         RE00375325         27/11/2020         10:40         6823-1           QBN6847/MT         01079767000110         AGETO         RE00375327         27/11/2020         10:40         6823-1           DBE2679/PR         2921525000120         AGETO         RE00375404         27/11/2020         11:35         6823-1           OBE2879/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         11:30         6823-1   | PQP2700/TO   | 77782526353  | AGETO   | RE00366189   | 27/11/2020   | 14:18   | 7242-2   |
| KDC5853/TO   55617425153   AGETO   RE00375381   26/11/2020   14:06   7242-2   RCE8J10/GO   26590114000122   AGETO   RE00375381   26/11/2020   20:48   6823-1   MLI9658/SC   03897803000189   AGETO   RE00375383   26/11/2020   17:05   6823-1   PLQ8F45/BA   04339520000184   AGETO   RE00375384   26/11/2020   16:00   5720-0   KEB2309/GO   38786838104   AGETO   RE00375385   26/11/2020   16:45   5720-0   GB49820/MT   18276566000182   AGETO   RE00375325   27/11/2020   08:00   6823-1   CB49820/MT   01079767000110   AGETO   RE00375325   27/11/2020   10:40   6823-1   IZA7J18/RS   21315117000134   AGETO   RE00375327   27/11/2020   10:45   6823-1   IZA7J18/RS   29215250000120   AGETO   RE00375327   27/11/2020   11:35   6823-1   GBE2879/PR   24522386000160   AGETO   RE00375404   27/11/2020   11:35   6823-1   GBE2879/PR   24522386000160   AGETO   RE00375406   27/11/2020   12:58   6831-1   GBE2879/PR   24522386000160   AGETO   RE00375406   27/11/2020   13:00   6822-1   PQG6599/GO   00181221000103   AGETO   RE00375406   27/11/2020   15:11   6840-2   PSQ0566/MA   01772394335   DETRAN   TO01114670   26/11/2020   20:40   7048-1   HFF73537TO   70508291100   DETRAN   TO01114991   26/11/2020   17:25   6564-0   PTE0308/MA   07790063308   DETRAN   TO01114991   26/11/2020   12:04   6823-1   GEG1029/MT   09546940402   AGETO   RE00374326   26/11/2020   12:04   6823-1   NVQ0934/DF   08546940402   AGETO   RE00374326   26/11/2020   12:04   6823-1   NVQ0934/DF   08546940402   AGETO   RE00374326   26/11/2020   14:31   6823-1   NVQ0934/DF   08546940402   AGETO   RE00374330   26/11/2020   15:10   6840-2   MNT4234/PB   01371082000143   AGETO   RE00374330   26/11/2020   14:31   6823-1   NVQ0934/DF   0854695000177   AGETO   RE00374330   26/11/2020   14:31   6823-1   NVQ0934/DF   0854695000177   AGETO   RE00374330   26/11/2020   14:50   6590-1   OKK50877TO   57485313134   DETRAN   TO00128824   26/11/2020   14:50   6590-2   MNT4234/PB   01371082000143   AGETO   RE00374326   27/11/2020   14:50   6590-2   MXA8846/TO   60024658120   DETRAN   TO00252968    |  | <b>—</b>   |   |  |  |   |  |
| RCEBJ10/GO         26590114000122         AGETO         RE00375381         26/11/2020         20.48         6823-1           MLI9558/SC         03897803000189         AGETO         RE00375383         26/11/2020         17.05         6823-1           PLQ9F45/BA         04339520000184         AGETO         RE00375384         26/11/2020         16:00         5720-0           KEB2309/GO         38768836104         AGETO         RE00375385         26/11/2020         16:45         5720-0           DBA9820/MT         18275656000182         AGETO         RE00375325         27/11/2020         08:00         6823-1           QBN6647/MT         01079767000110         AGETO         RE00375325         27/11/2020         10:40         6823-1           IZA7118/RS         21315117000134         AGETO         RE00375527         27/11/2020         10:45         6823-1           BEAG07/PR         29215250000120         AGETO         RE00375404         27/11/2020         11:35         6823-1           DEC2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375406         27/11/2020         11:35         6823-1           PQG6599/GO         00181221000103         AGETO         RE00375406         27/11/2020         15:11         6840-2 <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>RE00366182</td> <td></td> <td>14:06</td> <td></td>  |  | 1  |   | RE00366182   |  | 14:06   |  |
| MLI9558/SC   03897803000189   AGETO   RE00375383   26/11/2020   17:05   6823-1   | RCF8.I10/GO  | <b>-</b>   |   |  |  |   |  |
| PLQ9F45/BA   |  | 1  |   | -  |  |   |  |
| KEB2309IGO         38768836104         AGETO         RE00375385         26/11/2020         16:45         5720-0           OBA9820MT         18275656000182         AGETO         RE00375325         27/11/2020         08:00         6823-1           QBN6647/MT         01079767000110         AGETO         RE00375326         27/11/2020         10:40         6823-1           IZA7J18/RS         21315117000134         AGETO         RE00375327         27/11/2020         10:45         6823-1           BEA6G07/PR         29215250000120         AGETO         RE00375404         27/11/2020         11:35         6823-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         13:00         6823-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375406         27/11/2020         13:00         6823-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375406         27/11/2020         13:00         6823-1           PQG6599/GO         00181221000103         AGETO         RE00375406         27/11/2020         15:11         6840-2           PFSQ0566/MA         01772394335         DETRAN         T001114670         26/11/2020         17:25         6564-0   |  |  |   |  |  |   |  |
| OBA9820MT         18275656000182         AGETO         RE00375325         27/11/2020         08:00         6823-1           QBN6647MT         01079767000110         AGETO         RE00375326         27/11/2020         10:40         6823-1           IZA7J18/RS         21315117000134         AGETO         RE00375327         27/11/2020         10:45         6823-1           BEA6G07/PR         29215250000120         AGETO         RE00375404         27/11/2020         11:35         6823-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         12:58         6831-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE0037528         27/11/2020         13:00         6823-1           PQG6599/CO         00181221000103         AGETO         RE0037528         27/11/2020         15:11         6840-2           PS00569MA         01772394335         DETRAN         T001114670         26/11/2020         10:40         7048-1           HFF7359/TO         70506291100         DETRAN         T001114991         26/11/2020         17:25         6564-0           QDC3163/MT         09546940402         AGETO         RE00374327         26/11/2020         12:04         6823-1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>   |  |  |   |  |  |   |  |
| QBN6647/MT         01079767000110         AGETO         RE00375326         27/11/2020         10:40         6823-1           IZA7J18/RS         21315117000134         AGETO         RE00375327         27/11/2020         10:45         6823-1           BEAGG07/PR         29215250000120         AGETO         RE00375404         27/11/2020         11:35         6823-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         12:58         6831-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375328         27/11/2020         13:00         6823-1           PGG6599/GO         00181221000103         AGETO         RE00375406         27/11/2020         15:11         6840-2           PS00068/MA         01772394335         DETRAN         T001114670         26/11/2020         20:40         7048-1           HFF7535/TO         70508291100         DETRAN         T001114991         26/11/2020         11:08         6645-0           PTE0308/MA         0779063308         DETRAN         T000221344         27/11/2020         11:08         6645-0           QDC3163/MT         09546940402         AGETO         RE00374327         26/11/2020         12:04         6823-1  |  | 1  |   |  |  |   |  |
| IZA7,118/RS   21315117000134   AGETO   RE00375327   27/11/2020   10:45   6823-1  |  | -  |   |  |  |   |  |
| BEAGGOT/PR         29215250000120         AGETO         RE00375404         27/11/2020         11:35         6823-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         12:58         6831-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375328         27/11/2020         13:00         6823-1           PQG6599/GO         00181221000103         AGETO         RE00375406         27/11/2020         15:11         6840-2           PSQ0566/MA         01772394335         DETRAN         TO01114670         26/11/2020         20:40         7048-1           HFF7353/TO         70508291100         DETRAN         TO01114991         26/11/2020         17:25         6564-0           PTC0308/MA         0779063308         DETRAN         T000121344         27/11/2020         11:08         6645-0           QDC3163/MT         09546940402         AGETO         RE00374487         26/11/2020         12:04         6623-1           QCG1029/MT         09546940402         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1           NVQ0934/DF         0826805900177         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1  |  | 1  |   |  |  |   |  |
| OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375405         27/11/2020         12:58         6831-1           OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375328         27/11/2020         13:00         6823-1           PQG6599/GO         00181221000103         AGETO         RE00375406         27/11/2020         15:11         6840-2           PSQ0566/MA         01772394335         DETRAN         TO01114670         26/11/2020         20:40         7048-1           HFF7353/TO         70508291100         DETRAN         TO01114991         26/11/2020         17:25         6564-0           PTE0308/MA         0779063308         DETRAN         T000221344         27/11/2020         11:08         6645-0           DC3163/MT         09546940402         AGETO         RE00374487         26/11/2020         12:04         6823-1           QEG1029/MT         09546940402         AGETO         RE00374326         26/11/2020         12:08         6823-1           NVQ0934/DF         0826065900177         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1           NVQ0934/DF         08250619000173         AGETO         RE00374323         26/11/2020         15:10         6840-2   |  | ł — —  |   |  |  |   |  |
| OBE2B79/PR         24522386000160         AGETO         RE00375328         27/11/2020         13:00         6823-1           PQG6599/GO         00181221000103         AGETO         RE00375406         27/11/2020         15:11         6840-2           PSQ0566MA         01772394335         DETRAN         TO01114670         26/11/2020         20:40         7048-1           HFF7353/TO         70508291100         DETRAN         TO01114991         26/11/2020         17:25         6564-0           PTE0308/MA         0779063308         DETRAN         TO00221344         27/11/2020         11:08         6645-0           DCS165MT         09546940402         AGETO         RE00374327         26/11/2020         12:04         6823-1           QCG1029/MT         09546940402         AGETO         RE00374327         26/11/2020         12:08         6823-1           NVQ0334/DF         08260659000177         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1           NVQ0334/DF         08260659000177         AGETO         RE00374327         26/11/2020         15:10         6840-2           MNT4234/PB         01371082000143         AGETO         RE00367617         26/11/2020         18:12         6580-0  |  |  |   |  |  |   |  |
| PQG6599IGO 00181221000103 AGETO RE00375406 27/11/2020 15:11 6840-2 PSQ0566IMA 01772394335 DETRAN TO01114670 26/11/2020 20:40 7048-1 HFF7353/TO 70508291100 DETRAN TO01114991 26/11/2020 17:25 6564-0 PTE0308IMA 07790063308 DETRAN TO00221344 27/11/2020 11:08 6645-0 QDC3163IMT 09546940402 AGETO RE00374497 26/11/2020 12:04 6823-1 QEG1029IMT 09546940402 AGETO RE00374326 26/11/2020 12:08 6823-1 OOM9137/MT 07755944000156 AGETO RE00374327 26/11/2020 14:31 6823-1 NVQ0934IDF 0826059000177 AGETO RE00374327 26/11/2020 14:31 6823-1 NVQ0934IDF 0826059000177 AGETO RE00374327 26/11/2020 15:10 6840-2 QMC7J26/TO 06523018199 DETRAN TO00188224 26/11/2020 16:05 6050-1 QMK5087/TO 57485313134 DETRAN TO0018824 26/11/2020 16:05 6050-1 QKK5087/TO 57485313134 DETRAN TO00248333 27/11/2020 10:50 6599-2 HDM3819/DF 05296811372 DETRAN TO00248333 27/11/2020 14:50 7340-0 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO00252968 27/11/2020 14:50 7340-0 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO00252967 27/11/2020 14:50 6912-0 PB17645/TO 07484517120 DETRAN TO00252967 27/11/2020 08:45 7625-2 MXM8846/TO 60024658120 DETRAN TO00252967 27/11/2020 08:45 7633-2 MWW9130/TO 76484157120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 08:40 7625-2 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 08:40 7625-2 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 14:50 6912-0 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 14:50 6912-0 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 14:50 6912-0 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 14:50 5010-0  |  |  |   |  |  |   |  |
| PSQ0566MA 01772394335 DETRAN TO01114670 26/11/2020 20:40 7046-1 HFF7353/TO 70508291100 DETRAN TO01114991 26/11/2020 17:25 6564-0 PTE0308/MA 07790063308 DETRAN TO0021344 27/11/2020 11:08 6645-0 QDC3163/MT 09546940402 AGETO RE00374487 26/11/2020 12:04 6823-1 QEG1029/MT 09546940402 AGETO RE00374326 26/11/2020 12:08 6823-1 QOM9137/MT 07735944000156 AGETO RE00374327 26/11/2020 14:31 6823-1 NVQ0934/DF 08268059000177 AGETO RE00374327 26/11/2020 15:10 6840-2 MNT4234/PB 01371082000143 AGETO RE00374330 26/11/2020 15:10 6840-2 QWC7J26/TO 06523018199 DETRAN TO00128824 26/11/2020 16:05 6050-1 QWK5087/TO 57485313134 DETRAN TO00428333 27/11/2020 10:50 6599-2 HDM3819/DF 05296811372 DETRAN TO002428496 27/11/2020 08:45 7625-2 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO00252968 27/11/2020 14:50 6912-0 PBI7645/TO 02445031508 DETRAN TO00252967 27/11/2020 14:50 6912-0 PBI7645/TO 02445031508 DETRAN TO00252967 27/11/2020 08:45 7633-2 MXW9130/TO 76484157120 DETRAN TO02128708 27/11/2020 08:54 7633-2 MXW9130/TO 76484157120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 08:40 7625-2 MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO0252967 27/11/2020 08:54 7633-2 MXW9130/TO 76484157120 DETRAN TO0252966 27/11/2020 14:50 5010-0  |  |  |   |  |  |   |  |
| HFF7353/TO   | PQG6599/GO   | 00181221000103   | AGETO   | RE00375406   | 27/11/2020   | 15:11   | 6840-2   |
| PTE0308/MA         07790063308         DETRAN         TO00221344         27/11/2020         11:08         6645-0           QDC3163/MT         09546940402         AGETO         RE00374487         26/11/2020         12:04         6823-1           QEG1029/MT         09546940402         AGETO         RE00374326         26/11/2020         12:08         6823-1           OOM9137/MT         07735944000156         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6822-1           NVO0934/DF         0826059000177         AGETO         RE00374327         26/11/2020         15:10         6840-2           MNT4234/PB         01371082000143         AGETO         RE00367617         26/11/2020         18:12         6580-0           QWC7J26/TO         06523018199         DETRAN         TO00188824         26/11/2020         16:05         6050-1           QKK5087/TO         57485313134         DETRAN         T000428333         27/11/2020         10:50         6599-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         T000225968         27/11/2020         14:50         7340-0           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         T000252967         27/11/2020         14:50         6912-0   | PSQ0566/MA   | 01772394335  | DETRAN  | TO01114670   | 26/11/2020   | 20:40   | 7048-1   |
| QDC3163/MT         09546940402         AGETO         RE00374487         26/11/2020         12:04         6823-1           QEG1029/MT         09546940402         AGETO         RE00374326         26/11/2020         12:08         6823-1           OOM9137/MT         07735944000156         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1           NVQ0934/DF         08268059000177         AGETO         RE00374330         26/11/2020         15:10         6840-2           MNT4234/PB         01371082000143         AGETO         RE00367617         26/11/2020         18:12         6580-0           QWC7J26/TO         06523018199         DETRAN         TO0018824         26/11/2020         16:05         6050-1           QKK5087/TO         57485313134         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         10:50         6599-2           HDM3819/DF         05296811372         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         08:45         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         6912-0           PB17645/TO         02445031508         DETRAN         TO0252967         27/11/2020         08:54         7633-2  | HFF7353/TO   | 70508291100  | DETRAN  | TO01114991   | 26/11/2020   | 17:25   | 6564-0   |
| QEG1029/MT         09546940402         AGETO         RE00374326         26/11/2020         12:08         6823-1           OOM9137/MT         07735944000156         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1           NVQ0934/DF         08268059000177         AGETO         RE00374330         26/11/2020         15:10         6840-2           MNT4234/PB         01371082000143         AGETO         RE00367617         26/11/2020         18:12         6580-0           QWC7J26/TO         06623018199         DETRAN         TO00188824         26/11/2020         16:05         6050-1           QKK5087/TO         57485313134         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         10:50         6599-2           HDM3819/DF         05296811372         DETRAN         TO02128496         27/11/2020         08:45         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         6912-0           PB17645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02228707         27/11/2020         08:40         7625-2   | PTE0308/MA   | 07790063308  | DETRAN  | TO00221344   | 27/11/2020   | 11:08   | 6645-0   |
| OOM9137/MT         07735944000156         AGETO         RE00374327         26/11/2020         14:31         6823-1           NVQ0934/DF         08268059000177         AGETO         RE00374330         26/11/2020         15:10         6840-2           MNT4234/PB         01371082000143         AGETO         RE00367617         26/11/2020         18:12         6580-0           QWC7J26/TO         06523018199         DETRAN         TO00188824         26/11/2020         16:05         6050-1           QKK5087/TO         57485313134         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         10:50         6599-2           HDM3819/DF         05296811372         DETRAN         TO02128496         27/11/2020         08:45         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         7340-0           PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO0252967         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76844157120         DETRAN         TO0252966         27/11/2020         04:50         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO0252966         27/11/2020         04:50         7625-2   | QDC3163/MT   | 09546940402  | AGETO   | RE00374487   | 26/11/2020   | 12:04   | 6823-1   |
| NVQ0834/DF         0826805900177         AGETO         RE00374330         26/11/2020         15:10         6840-2           MNT4234/PB         01371082000143         AGETO         RE00367617         26/11/2020         18:12         6580-0           QWC7J26/TO         06523018199         DETRAN         TO00188824         26/11/2020         16:05         6050-1           QKK5087/TO         57485313134         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         10:50         6599-2           HDM3819/DF         05296811372         DETRAN         TO02128496         27/11/2020         08:45         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         7340-0           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252967         27/11/2020         14:50         6912-0           PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO0252966         27/11/2020         14:50         5010-0           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0  | QEG1029/MT   | 09546940402  | AGETO   | RE00374326   | 26/11/2020   | 12:08   | 6823-1   |
| MNT4234/PB   01371082000143   AGETO   RE00367617   26/11/2020   18:12   6580-0   CWC7J26/TO   06523018199   DETRAN   TO00188824   26/11/2020   16:05   6050-1   CWK5087/TO   57485313134   DETRAN   TO00428333   27/11/2020   10:50   6599-2   CWK5087/TO   57485313134   DETRAN   TO00428333   27/11/2020   08:45   7625-2   CWK5087/TO   650942   CWK5087/TO   65004658120   DETRAN   TO00252968   27/11/2020   14:50   6912-0   CWK5087/TO   6912-0   | OOM0137/MT   | 07735944000156   | AGETO   | RE00374327   | 26/11/2020   | 14:31   | 6823-1   |
| MNT4234/PB   01371082000143   AGETO   RE00367617   26/11/2020   18:12   6580-0   | OOMSTST/WIT  | 08268059000177   | AGETO   | RE00374330   | 26/11/2020   | 15:10   | 6840-2   |
| OWC7J26/TO         06523018199         DETRAN         TO00188824         26/11/2020         16:05         6050-1           QKK5087/TO         57485313134         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         10:50         6599-2           HDM3819/DF         05296811372         DETRAN         TO02128496         27/11/2020         08:45         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         7340-0           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252967         27/11/2020         14:50         6912-0           PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02128707         27/11/2020         08:40         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0  |  | 0020000000111  |   |  |  |   |  |
| QKX5087/TO         57485313134         DETRAN         TO00428333         27/11/2020         10:50         6599-2           HDM3819/DF         05296811372         DETRAN         TO02128496         27/11/2020         08:45         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         7340-0           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252967         27/11/2020         14:50         6912-0           PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02128707         27/11/2020         08:40         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0   | NVQ0934/DF   |  | AGETO   |  |  |   |  |
| HDM3819IDF   05296811372   DETRAN   TO02128496   27/11/2020   08:45   7625-2   MXA8846/TO   60024658120   DETRAN   TO00252968   27/11/2020   14:50   7340-0   MXA8846/TO   60024658120   DETRAN   TO00252967   27/11/2020   14:50   6912-0   PBI/645/TO   02445031508   DETRAN   TO02128708   27/11/2020   08:54   7633-2   MWW9130/TO   76484157120   DETRAN   TO02128707   27/11/2020   08:40   7625-2   MXA8846/TO   60024658120   DETRAN   TO00252966   27/11/2020   14:50   5010-0  | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB   | 01371082000143   |   | TO00188824   | 26/11/2020   | 16:05   | 0000-1   |
| MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252968         27/11/2020         14:50         7340-0           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252967         27/11/2020         14:50         6912-0           PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02128707         27/11/2020         08:40         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0   | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO   | 01371082000143<br>06523018199  | DETRAN  |  |  |   |  |
| MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252967         27/11/2020         14:50         6912-0           PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02128707         27/11/2020         08:40         7625-2           MXA8846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0  | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO   | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134   | DETRAN<br>DETRAN  | TO00428333   | 27/11/2020   | 10:50   | 6599-2   |
| PBI7645/TO         02445031508         DETRAN         TO02128708         27/11/2020         08:54         7633-2           MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02128707         27/11/2020         08:40         7625-2           MXAB846/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0   | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO<br>HDM3819/DF   | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134<br>05296811372  | DETRAN DETRAN DETRAN  | TO00428333<br>TO02128496   | 27/11/2020<br>27/11/2020   | 10:50<br>08:45  | 6599-2<br>7625-2   |
| MWW9130/TO         76484157120         DETRAN         TO02128707         27/11/2020         08:40         7625-2           MXA884G/TO         60024658120         DETRAN         TO00252966         27/11/2020         14:50         5010-0  | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO<br>HDM3819/DF<br>MXA8846/TO   | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134<br>05296811372<br>60024658120   | DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN   | TO00428333<br>TO02128496<br>TO00252968                                       | 27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020   | 10:50<br>08:45<br>14:50                                     | 6599-2<br>7625-2<br>7340-0   |
| MXA8846/TO 60024658120 DETRAN TO00252966 27/11/2020 14:50 5010-0   | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO<br>HDM3819/DF<br>MXA8846/TO   | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134<br>05296811372<br>60024658120   | DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN                                    | TO00428333<br>TO02128496<br>TO00252968<br>TO00252967                         | 27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020   | 10:50<br>08:45<br>14:50<br>14:50                            | 6599-2<br>7625-2<br>7340-0<br>6912-0                               |
|  | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO<br>HDM3819/DF<br>MXA8846/TO<br>MXA8846/TO<br>PBI7645/TO                             | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134<br>05296811372<br>60024658120<br>02445031508                                | DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN                             | TO00428333<br>TO02128496<br>TO00252968<br>TO00252967<br>TO02128708           | 27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020                             | 10:50<br>08:45<br>14:50<br>14:50<br>08:54                   | 6599-2<br>7625-2<br>7340-0<br>6912-0<br>7633-2                     |
| QKA4153/TO 97607908153 DETRAN TO02128489 21/11/2020 08:46 7625-1   | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO<br>HDM3819/DF<br>MXA8846/TO<br>MXA8846/TO<br>PBI7645/TO<br>MWW9130/TO               | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134<br>05296811372<br>60024658120<br>02445031508<br>76484157120                 | DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN               | TO00428333<br>TO02128496<br>TO00252968<br>TO00252967<br>TO02128708           | 27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020 | 10:50<br>08:45<br>14:50<br>14:50<br>08:54<br>08:40          | 6599-2<br>7625-2<br>7340-0<br>6912-0<br>7633-2<br>7625-2           |
|  | NVQ0934/DF<br>MNT4234/PB<br>QWC7J26/TO<br>QKK5087/TO<br>HDM3819/DF<br>MXA8846/TO<br>MXA8846/TO<br>PBI7645/TO<br>MWW9130/TO<br>MXA8846/TO | 01371082000143<br>06523018199<br>57485313134<br>05296811372<br>60024658120<br>002445031508<br>76484157120<br>60024658120 | DETRAN | TO00428333 TO02128496 TO00252968 TO00252967 TO02128708 TO02128707 TO00252966 | 27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020<br>27/11/2020 | 10:50<br>08:45<br>14:50<br>14:50<br>08:54<br>08:40<br>14:50 | 6599-2<br>7625-2<br>7340-0<br>6912-0<br>7633-2<br>7625-2<br>5010-0 |

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000881/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

| PLACA/UF                 | CPF/CNPJ                      | Órgão Autuador   | Nº Auto de               | Data do                  | Hora do              | Código/                 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| MWO5648/TO               | 00979485355                   | DETRAN           | Infração<br>TO01520146   | 28/11/2020               | cometimento<br>07:40 | Desdobramento<br>6599-2 |
| MWO5646/TO               | 71958037168                   | DETRAN           | TO01520147               | 28/11/2020               | 07:40                | 5010-0                  |
| OFS8112/PA               | 05866323000186                | AGETO            | RE00362207               | 27/11/2020               | 18:00                | 5835-0                  |
| OFS8112/PA               | 05866323000186                | AGETO            | RE00362203               | 27/11/2020               | 18:00                | 6068-2                  |
| QTY7F93/BA               | 34215345000184                | AGETO            | RE00362205               | 28/11/2020               | 11:38                | 6823-1                  |
| QAN4670/MS               | 18641494000159                | AGETO            | RE00362169               | 28/11/2020               | 06:15                | 6831-1                  |
| PLW8194/BA               | 00795469861                   | AGETO            | RE00362204               | 28/11/2020               | 11:30                | 6840-2                  |
| QQB1155/MG               | 07278407000124                | AGETO            | RE00362167               | 28/11/2020               | 06:05                | 6823-1                  |
| OUA1575/PI               | 02694376000179                | AGETO            | RE00362051               | 28/11/2020               | 16:08                | 6823-1                  |
| QKM4394/TO               | 00555144135                   | DETRAN           | TO00226814               | 28/11/2020               | 11:34                | 6858-0                  |
| QKM4394/TO               | 00555144135                   | DETRAN           | TO00226812               | 28/11/2020               | 11:34                | 5118-0                  |
| QKM4394/TO               | 00555144135                   | DETRAN           | TO00226811               | 28/11/2020               | 11:34                | 5010-0                  |
| OLL2151/TO               | 04613322138                   | DETRAN           | TO00208934               | 27/11/2020               | 19:20                | 7048-1                  |
| QKJ7540/TO               | 48276200672                   | DETRAN           | TO00208935               | 27/11/2020               | 20:02                | 5452-5                  |
| QKF8E62/TO               | 00387201165                   | DETRAN           | TO00209053               | 27/11/2020               | 21:45                | 5045-0                  |
| OTN4532/PA               | 00966989341<br>00966989341    | DETRAN           | T000179854               | 27/11/2020               | 22:28                | 7048-1<br>6912-0        |
| OTN4532/PA<br>KOQ9E74/TO | 03183477173                   | DETRAN           | TO00179855<br>TO00179856 | 27/11/2020<br>27/11/2020 | 22:40                | 6599-2                  |
| OAS2324/TO               | 62625225149                   | DETRAN           | TO00173030<br>TO00221172 | 27/11/2020               | 18:30                | 5169-1                  |
| OAS2324/TO               | 62625225149                   | DETRAN           | TO00221171               | 27/11/2020               | 18:30                | 5010-0                  |
| MVY4591/TO               | 06690324176                   | DETRAN           | TO00221171               | 27/11/2020               | 20:38                | 7056-1                  |
| QKF7050/TO               | 01719247110                   | DETRAN           | TO00323925               | 28/11/2020               | 09:52                | 7366-2                  |
| QKB3783/TO               | 06743897353                   | DETRAN           | TO00323926               | 28/11/2020               | 09:48                | 7366-2                  |
| MWM7461/TO               | 01565433114                   | DETRAN           | TO00417382               | 28/11/2020               | 18:29                | 6599-2                  |
| MVO2236/TO               | 02816861147                   | DETRAN           | TO00221173               | 28/11/2020               | 05:00                | 6530-0                  |
| QKI2760/TO               | 69202052972                   | DETRAN           | TO00323228               | 28/11/2020               | 14:55                | 5967-0                  |
| NEJ6181/TO               | 03804842186                   | DETRAN           | TO00113474               | 28/11/2020               | 22:11                | 6548-0                  |
| QKH0115/TO               | 70300793103                   | DETRAN           | TO00208936               | 28/11/2020               | 06:15                | 5010-0                  |
| MWL4997/TO               | 03859923196                   | DETRAN           | TO00200778               | 28/11/2020               | 22:40                | 6050-1                  |
| MWZ4028/TO               | 00128054247                   | DETRAN           | TO00163312               | 28/11/2020               | 01:40                | 6599-2                  |
| JHW2680/DF               | 22660330182                   | DETRAN           | TO00280853               | 28/11/2020               | 22:00                | 5010-0                  |
| MVO4302/TO               | 05087522130                   | DETRAN           | TO00173132               | 28/11/2020               | 13:20                | 6599-2                  |
| MVO4302/TO               | 05087522130                   | DETRAN           | TO00173133               | 28/11/2020               | 13:20                | 5010-0                  |
| QKJ0789/TO               | 01217241159                   | DETRAN           | TO00173130               | 28/11/2020               | 08:10                | 7633-2                  |
| QKG8507/TO               | 02722215110                   | DETRAN           | TO00188816               | 28/11/2020               | 23:05                | 7048-1                  |
| MVR3904/TO<br>MVU5466/TO | 19675500425                   | DETRAN<br>DETRAN | TO00188817<br>TO00188818 | 28/11/2020<br>28/11/2020 | 14:29<br>18:50       | 7048-1<br>7048-1        |
| OLL8857/TO               | 05952109616<br>05090576165    | DETRAN           | TO00166616               | 28/11/2020               | 09:07                | 7056-2                  |
| QKE5E32/TO               | 29607715000199                | DETRAN           | TO00173131<br>TO00323227 | 28/11/2020               | 12:24                | 5967-0                  |
| QKB8018/TO               | 06971634152                   | DETRAN           | TO00323227               | 28/11/2020               | 12:02                | 7056-1                  |
| MWN9982/TO               | 23490500253                   | DETRAN           | TO00421827               | 28/11/2020               | 00:55                | 6599-2                  |
| HPN2E35/TO               | 05768531351                   | DETRAN           | TO00421828               | 28/11/2020               | 20:45                | 6530-0                  |
| QKM9455/TO               | 78357713149                   | DETRAN           | TO01102877               | 28/11/2020               | 23:41                | 6912-0                  |
| MWF7982/TO               | 01907438165                   | DETRAN           | TO00200658               | 28/11/2020               | 09:30                | 6556-1                  |
| QWF8G41/TO               | 07194075164                   | DETRAN           | TO00316119               | 28/11/2020               | 07:15                | 5010-0                  |
| OLH5886/TO               | 12366901844                   | DETRAN           | TO00279375               | 29/11/2020               | 01:40                | 5045-0                  |
| QWB5587/TO               | 05093916137                   | DETRAN           | TO00208938               | 29/11/2020               | 01:40                | 5010-0                  |
| KCG3807/TO               | 07247953160                   | DETRAN           | TO00209397               | 29/11/2020               | 00:00                | 6599-2                  |
| KCG3807/TO               | 07247953160                   | DETRAN           | TO00209398               | 29/11/2020               | 00:00                | 6912-0                  |
| BCH6913/PR               | 20093095000142                | AGETO            | RE00344890               | 28/11/2020               | 16:56                | 6823-1                  |
| RBR7C06/GO               | 34375309000188                | AGETO            | RE00344888               | 28/11/2020               | 16:30                | 6823-1                  |
| JAY0540/RS               | 09338454000141                | AGETO            | RE00344897               | 28/11/2020               | 15:34                | 6980-0                  |
| MIY3830/SC               | 06400925945                   | AGETO            | RE00344884               | 28/11/2020               | 13:41                | 6823-1                  |
| FZP1E69/SP               | 05296590000408                | AGETO            | RE00344885               | 28/11/2020               | 15:09                | 6823-1                  |
| JAY0540/RS               | 09338454000141                | AGETO            | RE00344886               | 28/11/2020               | 15:34                | 6971-0                  |
| NRZ0D92/MT               | 1083251900191                 | AGETO<br>AGETO   | RE00344883               | 28/11/2020               | 11:11                | 6823-1<br>6823-1        |
| QCR7096/MT<br>CZZ8196/TO | 10832519000190<br>24953962168 | AGETO<br>AGETO   | RE00344882<br>RE00362059 | 28/11/2020<br>27/11/2020 | 10:33<br>17:26       | 6823-1<br>6637-1        |
| QWA4053/TO               | 33146020149                   | AGETO            | RE00362059<br>RE00362060 | 28/11/2020               | 09:51                | 6840-2                  |
| AXJ0021/GO               | 25311088000193                | AGETO            | RE00363046               | 28/11/2020               | 19:20                | 5746-1                  |
| NMI0942/AL               | 54908035172                   | DETRAN           | TO00135900               | 27/11/2020               | 17:30                | 5010-0                  |
| NMI0942/AL               | 54908035172                   | DETRAN           | TO00307151               | 27/11/2020               | 17:30                | 6599-2                  |
| KKW3301/TO               | 00725589540                   | DETRAN           | TO00209399               | 29/11/2020               | 00:00                | 6599-2                  |
| OXR3078/MA               | 02884989170                   | AGETO            | RE00366109               | 27/11/2020               | 17:40                | 5967-0                  |
| OJP7736/TO               | 99618770125                   | AGETO            | RE00366110               | 27/11/2020               | 17:55                | 5967-0                  |
|                          | 03801174107                   | AGETO            | RE00366111               | 27/11/2020               | 18:00                | 5967-0                  |
| OYC7216/TO               |                               |                  |                          |                          |                      |                         |
| OYC7216/TO<br>NWC6409/TO | 04992349102                   | AGETO            | RE00366112               | 27/11/2020               | 18:05                | 5967-0                  |

| QWD5G16/TO   | 24128209880   | AGETO                       | RE00367703                                       | 27/11/2020               | 17:30          | 5967-0           |
|--|---|-----------------------------|--|--------------------------|----------------|------------------|
| QWD1J34/TO   | 22200525168   | AGETO                       | RE00367702                                       | 27/11/2020               | 17:30          | 5967-0           |
| MWK4206/TO   | 05348231142   | AGETO                       | RE00367704                                       | 27/11/2020               | 17:40          | 5967-0           |
| MWK4206/TO   | 05348231142   | AGETO                       | RE00367705                                       | 27/11/2020               | 17:40          | 5010-0           |
| MWK4206/TO   | 05348231142   | AGETO                       | RE00367706                                       | 27/11/2020               | 17:40          | 6599-2           |
| QWF6J62/TO   | 06597612116   | AGETO                       | RE00367707                                       | 27/11/2020               | 17:45          | 5010-0           |
|  | -   |                             |  |                          |                |                  |
| QWF6J62/TO   | 06597612116   | AGETO                       | RE00367709                                       | 27/11/2020               | 17:45          | 5967-0           |
| QWF6J62/TO   | 06597612116   | AGETO                       | RE00367710                                       | 27/11/2020               | 17:45          | 5118-0           |
| MWY1376/TO   | 61474984363   | AGETO                       | RE00367712                                       | 27/11/2020               | 18:30          | 5010-0           |
| MWY1376/TO   | 61474984363   | AGETO                       | RE00367714                                       | 27/11/2020               | 18:30          | 5967-0           |
| QKB3E58/TO   | 03061786139   | AGETO                       | RE00366964                                       | 28/11/2020               | 17:24          | 7242-2           |
| JKB2132/TO   | 63480310125   | AGETO                       | RE00366965                                       | 28/11/2020               | 17:25          | 7242-2           |
| JUF0274/TO   | 92856977120   | AGETO                       | RE00366971                                       | 28/11/2020               | 17:36          | 7242-2           |
| OYB3895/TO   | 07259384000100  | AGETO                       | RE00366972                                       | 28/11/2020               | 17:42          | 6580-0           |
| MXD8287/TO   | 88196658168   | AGETO                       | RE00366973                                       | 28/11/2020               | 17:43          | 5185-1           |
| MXD8287/TO   | 88196658168   | AGETO                       | RE00366974                                       | 28/11/2020               | 17:43          | 7242-2           |
| NVS2004/GO   | 70609636189   | AGETO                       | RE00366975                                       | 28/11/2020               | 17:44          | 5185-1           |
| MVY0634/TO   | 86824090115   | AGETO                       | RE00366976                                       | 28/11/2020               | 17:46          | 7340-0           |
|  | -   |                             |  |                          |                |                  |
| HLP7492/TO   | 62663364134   | AGETO                       | RE00366977                                       | 28/11/2020               | 17:47          | 5185-1           |
| MWP7964/TO   | 21729549187   | AGETO                       | RE00366978                                       | 28/11/2020               | 17:52          | 5185-1           |
| MWW7023/TO   | 03019103673   | AGETO                       | RE00366979                                       | 28/11/2020               | 17:55          | 7242-2           |
| MWZ7485/TO   | 95272453115   | AGETO                       | RE00366980                                       | 28/11/2020               | 17:59          | 7242-2           |
| PZJ3015/TO   | 57762821104   | AGETO                       | RE00366981                                       | 28/11/2020               | 18:01          | 5185-1           |
| NLJ2850/GO   | 59722398172   | AGETO                       | RE00366982                                       | 28/11/2020               | 18:06          | 5185-2           |
| OMY4014/GO   | 12979198153   | AGETO                       | RE00366983                                       | 28/11/2020               | 18:06          | 5185-1           |
| IIG9764/TO   | 01498849156   | AGETO                       | RE00366984                                       | 28/11/2020               | 18:05          | 5185-1           |
| MWW1611/TO   | 36966720178   | AGETO                       | RE00366985                                       | 28/11/2020               | 18:07          | 5185-1           |
| NLS8479/TO   | 03299403176   | AGETO                       | RE00366966                                       | 28/11/2020               | 17:29          | 7242-2           |
| OKF9996/TO   | 12775985000106  | AGETO                       | RE00300900                                       | 28/11/2020               | 11:00          | 6050-2           |
| QKF9996/TO   | 12775985000106  | AGETO                       | RE00367429                                       | 28/11/2020               | 11:00          | 5304-0           |
| 4  |   |                             |  |                          |                | *****            |
| OGK2747/GO   | 00853538000149  | AGETO                       | RE00367431                                       | 28/11/2020               | 09:53          | 5428-2           |
| MWP7556/TO   | 01591607159   | AGETO                       | RE00367432                                       | 28/11/2020               | 09:45          | 7340-0           |
| DSU5907/SP   | 11940495830   | AGETO                       | RE00367621                                       | 28/11/2020               | 17:38          | 6726-1           |
| MWJ3728/TO   | 03377403132   | AGETO                       | RE00367433                                       | 28/11/2020               | 09:46          | 7340-0           |
| OLK9017/TO   | 01285937252   | AGETO                       | RE00367434                                       | 28/11/2020               | 09:50          | 7340-0           |
| MWC6451/TO   | 94549648368   | AGETO                       | RE00367493                                       | 28/11/2020               | 14:30          | 5010-0           |
| MWC6451/TO   | 94549648368   | AGETO                       | RE00367494                                       | 28/11/2020               | 14:30          | 6599-2           |
| OOB2352/TO   | 83817352115   | AGETO                       | RE00367495                                       | 28/11/2020               | 14:05          | 6564-0           |
| OLJ6730/TO   | 00897301196   | AGETO                       | RE00367496                                       | 28/11/2020               | 17:10          | 7030-1           |
| QKI5790/TO   | 45410747100   | AGETO                       | RE00350562                                       | 28/11/2020               | 10:35          | 5967-0           |
| OLM7050/TO   | 78619068172   | AGETO                       | RE00362895                                       | 28/11/2020               | 15:05          | 5967-0           |
| MXD7231/TO   | 00347815103   |                             |  |                          | 18:30          | 5967-0           |
|  |   | AGETO                       | RE00362896                                       | 28/11/2020               |                | ****             |
| KDN5606/TO   | 00342942107   | AGETO                       | RE00366967                                       | 28/11/2020               | 13:30          | 7242-2           |
| OMT7741/TO   | 06474935600   | AGETO                       | RE00366968                                       | 28/11/2020               | 17:31          | 7242-2           |
| MVW6843/TO   | 98766597153   | AGETO                       | RE00366969                                       | 28/11/2020               | 17:32          | 7242-2           |
| PGT9E03/TO   | 95990127120   | AGETO                       | RE00366742                                       | 28/11/2020               | 09:08          | 5967-0           |
| OBH8359/MT   | 01235863131   | AGETO                       | RE00374807                                       | 28/11/2020               | 15:15          | 6823-1           |
| MJW6188/MT   | 61637092920   | AGETO                       | RE00374808                                       | 28/11/2020               | 15:20          | 6823-1           |
| QCN9298/MT   | 30224625000106  | AGETO                       | RE00374809                                       | 28/11/2020               | 15:25          | 6823-1           |
| RFH5G60/MG   | 04437534001455  | DETRAN                      | TO00266426                                       | 27/11/2020               | 23:41          | 6858-0           |
| NKH0330/TO   | 98462334187   | DETRAN                      | TO00266427                                       | 28/11/2020               | 00:10          | 6530-0           |
| OLM5552/TO   | 75579715153   | DETRAN                      | TO00425728                                       | 28/11/2020               | 17:50          | 5193-0           |
|  |   |                             |  |                          |                | -                |
| QWA5358/TO   | 24877430000154  | AGETO                       | RE00364673                                       | 28/11/2020               | 18:24          | 6068-2           |
| JEX6618/GO   | 02681888158   | AGETO                       | RE00298532                                       | 28/11/2020               | 22:30          | 5010-0           |
| JEX6618/GO   | 02681888158   | AGETO                       | RE00298533                                       | 28/11/2020               | 22:30          | 6599-2           |
| HJZ2217/PA   | 07011010000171  | AGETO                       | RE00374336                                       | 28/11/2020               | 16:56          | 6823-1           |
| OLG0010/BA   | 96707831000177  | AGETO                       | RE00374334                                       | 28/11/2020               | 15:28          | 6823-1           |
| ISC6E93/RS   | 04945686000225  | AGETO                       | RE00374333                                       | 28/11/2020               | 14:59          | 6823-1           |
| EUI5320/SP   | 27156206000161  | AGETO                       | RE00374331                                       | 28/11/2020               | 08:10          | 6823-1           |
| CRT0032/SP   | 14345252000167  | AGETO                       | RE00374332                                       | 28/11/2020               | 10:44          | 6823-1           |
| KCL8119/TO   | 82144206104   | DETRAN                      | TO00518167                                       | 27/11/2020               | 23:46          | 6912-0           |
| MWV9151/TO   | 66521602349   | DETRAN                      | TO00428335                                       | 28/11/2020               | 15:40          | 6599-2           |
| MWQ1406/TO   | 07949981199   | DETRAN                      | TO00517352                                       | 28/11/2020               | 22:25          | 6050-1           |
|  |   |                             |  |                          |                | l                |
| MWQ1406/TO   | 07949981199   | DETRAN                      | TO00517351                                       | 28/11/2020               | 22:25          | 5010-0           |
| MWV9151/TO   | 66521602349   | DETRAN                      | TO00428334                                       | 28/11/2020               | 15:40          | 5169-1           |
| OLN3753/TO   | 06446111118   | DETRAN                      | TO00517356                                       | 29/11/2020               | 00:25          | 6769-0           |
| OZZ0833/DF   | 03822019224   | DETRAN                      | TO00517575                                       | 29/11/2020               | 07:02          | 6610-2           |
| OZZ0833/DF   | 03822019224   | DETRAN                      | TO00517576                                       | 29/11/2020               | 07:06          | 5010-0           |
| OLN3753/TO   | 06446111118   | DETRAN                      | TO00517355                                       | 29/11/2020               | 00:18          | 6653-2           |
| OLN3753/TO   | 06446111118   | DETRAN                      | TO00517354                                       | 29/11/2020               | 00:12          | 5010-0           |
|  |   |                             |  |                          |                |                  |
| QEN1732/TO   | 85029971149   | DETRAN                      | TO00252770                                       | 28/11/2020               | 08:54          | 5185-1           |
| NNE3649/TO   | 66968615304   | DETRAN                      | TO00252772                                       | 28/11/2020               | 09:00          | 5185-1           |
|  | 05229738170   | DETRAN                      | TO00252774                                       | 28/11/2020               | 09:00          | 5185-1           |
| MXD2911/TO   | 05247588169   | DETRAN                      | TO00252777                                       | 28/11/2020               | 09:10          | 5185-1           |
| MXD2911/TO<br>NLL0211/TO   | 03247300109   | DETRAN                      | TO00252780                                       | 28/11/2020               | 09:11          | 5185-1           |
| NLL0211/TO   |   |                             |  |                          |                | l                |
| NLL0211/TO<br>MWO8786/TO   | 02971062287   |                             |  | 28/11/2020               | 09:20          | 5185-1           |
| NLL0211/TO<br>MW08786/TO<br>OER1015/TO   | 02971062287<br>90708016120  | DETRAN                      | TO00252781                                       |                          |                |                  |
| NLL0211/TO<br>MWO8786/TO   | 02971062287   |                             | TO00252781<br>TO00252782                         | 28/11/2020               | 09:31          | 5185-1           |
| NLL0211/TO<br>MW08786/TO<br>OER1015/TO   | 02971062287<br>90708016120  | DETRAN                      | <del>                                     </del> | 28/11/2020<br>28/11/2020 | 09:31<br>09:36 | 5185-1<br>5185-1 |
| NLL0211/TO<br>MW08786/TO<br>OER1015/TO<br>PSM6048/TO                             | 02971062287<br>90708016120<br>03152975147                               | DETRAN<br>DETRAN            | TO00252782                                       |                          |                |                  |
| NLL0211/TO<br>MW08786/TO<br>OER1015/TO<br>PSM6048/TO<br>MWS7674/TO               | 02971062287<br>90708016120<br>03152975147<br>41689240687                | DETRAN DETRAN DETRAN        | TO00252782<br>TO00252783                         | 28/11/2020               | 09:36          | 5185-1           |
| NLL0211/TO<br>MW08786/TO<br>OER1015/TO<br>PSM6048/TO<br>MWS7674/TO<br>JSV0353/TO | 02971062287<br>90708016120<br>03152975147<br>41689240687<br>01179703103 | DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN | TO00252782<br>TO00252783<br>TO00252784           | 28/11/2020<br>28/11/2020 | 09:36<br>09:55 | 5185-1<br>5185-1 |

# **IGEPREV**

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

Processo nº: 2015/24830/001091

Contrato nº: 25/2015 Aditivo: 8º (oitavo)

Número automático Siafe/TO: 02483098

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

**IGEPREV** 

Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 180 dias (6)

meses, e formalizar acréscimo no valor total do contrato.

Valor Estimado: R\$ 201.476,46 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta

e seis reais e quarenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 1º de janeiro a 30 de julho de 2021

Assinatura: 17/12/2020

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Vanusa Ribeiro de Souza Costa-Representante da Contratada

# **NATURATINS**

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

## RESOLVE:

DESIGNAR, CLEIDE DAS GRACAS VELOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 633760-2, CPF: 523.903.XXX-XX, Operador de Microcomputador, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, em substituição a TANIA MARIA DE CALDAS CARVALHO, Matrícula nº 313558-2, CPF: 246.988.XXX-XX, no período de sua licença médica compreendidas de 01/12/2020 a 15/12/2020 e no período de suas férias referente ao período aquisitivo 2019/2020 em 16/12/2020 a 14/01/2021.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

# EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 18 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GERARDO MARINHO LOPES, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do programa para implementação da "Ferramenta de Tecnologia de Informação e Geotecnologia para apoiar o Monitoramento, Fiscalização e Gestão Ambiental para o Estado do Tocantins.", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: GERARDO MARINHO LOPES.

# EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 19 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JALES MARTINS DE FARIA JUNIOR, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JALES MARTINS DE FARIA JÚNIOR.

# EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 20 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAILTON FAUSTINO DE SOUSA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: RAILTON FAUSTINO DE SOUSA.

# EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 21 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LINDOLFO DO AMARAL FILHO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: LINDOLFO DO AMARAL FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 22 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LINDOLFO DO AMARAL FILHO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: LINDOLFO DO AMARAL FILHO.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2020 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por Benonias Vieira de Souza, C.P.F. 074.440.XXX-XX, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155271, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155271, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3209-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para comparecer na sede do NATURATINS, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Sebastião Albuquerque Cordeiro Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

# EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 01/10/2020 VENCIMENTO: 01/10/2021 PROCESSO N°: 3161-2020-M LICENÇA N°: 7977-2020

REQUERENTE: PREFEITURA DE NOVA OLINDA

CPF/CNPJ: 00.001.602/0001-63 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZAA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO EM UMA ÁREA DE LAVRA DE 20.000 M², LOCALIZADA NA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO. O CASCALHO É PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO, SENDO VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/10/2020 VENCIMENTO: 29/10/2022 PROCESSO №: 2161-2020-M LICENÇA №: 8810-2020

REQUERENTE: CLAUDIO HUMBERTO DE ALMEIDA GOMES

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-91 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°43'48,44" LATITUDE: 12°48'2,58" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 503,1677 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 16/10/2023 PROCESSO Nº: 3208-2020-M LICENÇA Nº: 8312-2020

REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E

OBRAS - AGETO

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00 X 3,00 M NO RIBEIRÃO GAMELEIRINHA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

DO TOCANTINS/PARANÃ - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/10/2020 VENCIMENTO: 30/10/2023 PROCESSO Nº: 2461-2019-M LICENÇA Nº: 8833-2020

REQUÉRENTE: MILTON SANTANA DE FREITAS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X76-68 MUNICÍPIO: PARANÃ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'12,18" LATITUDE: 12°18'26,91" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA CASA VERDE I E II LOTE ÚNICO E FAZENDA TIGRE - POSSE (793,2046 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO NAS COORDENADAS 12°18'26.91" S/47°59'12.18" O

#### EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2022 PROCESSO Nº: 814-2020-M LICENÇA Nº: 8460-2020

REQUERENTE: VIRGINIA RUARO BELLENZIER

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X70-63

MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'0,48" LATITUDE: 11°25'0,52" OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE MILHO E SOJA NUMA ÁREA TOTAL DE 250,3558HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE NATIVIDADE - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/10/2020 VENCIMENTO: 29/10/2022 PROCESSO Nº: 2071-2020-M LICENCA Nº: 8821-2020

REQUERENTE: CLAORI LOPACINSKI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X89-49 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 222,7048 HECTARES, DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 340 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO

NA FAZENDA SANTA MARIA MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 20/10/2023 PROCESSO Nº: 206-2020-M LICENÇA Nº: 8522-2020 REQUERENTE: RODRIGO CELLA CPF/CNPJ: XXX.XXX.X70-68 MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'56,22" LATITUDE: 7°57'19,51" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZAAS INSTALAÇÕES PARAAATIVIDADE DESENVOLVIDA POR RODRIGUO CELLA, PERTENCENTE AO GRUPO DE AGROPECUÁRIA, COM ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 518,7141 HÁ, LOCALIZADA NA FAZENDA MACAÚBA, LOTES 69, 96, 97 E 98, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 16/10/2020 VENCIMENTO: 16/10/2025 PROCESSO Nº: 4397-2013-M LICENÇA Nº: 8387-2020

REQUÉRENTE: IFTO CAMPUS PARAÍSO

CPF/CNPJ: 10.742,006/0004-30

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'18,0" LATITUDE: 10°15'53,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE E DE POSTURA, PARA 24.000 AVES/ANO, NUMA ÁREA DE 03 MIL M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.

#### EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PISCICULTURA

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2020 PROCESSO Nº: 4916-2019-M LICENCA Nº: 8568-2020

REQUERENTE: COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA TAKAYWARA

CPF/CNPJ: 19.236.192/0001-68

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 11°1'23,61" LATITUDE: 49°38'59,2" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 10 TANQUES ELEVADOS DO TIPO BAG FISH COM 300M³ PARA PRODUÇÃO DE CURIMATÁ, LAMBARI, MATRINXÃ, PIAU TRÊS PINTAS, PIRAPITINGA E TAMBATINGA, NO PA SÃO JUDAS TADEUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 14/10/2022 PROCESSO Nº: 1673-2020-M LICENÇA Nº: 8283-2020

REQUERENTE: EDGAR CARLOS SERAFINI E OUTROS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X10-49 MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°32'28,0" LATITUDE: 11°47'18,0" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 540,2929 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1080 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/10/2020 VENCIMENTO: 02/10/2022 PROCESSO Nº: 1733-2020-M LICENÇA Nº: 7988-2020 REQUÉRENTE: JOSE MARIA CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-20 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA

ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 238,39 HA NA FAZENDA ESCONDIDO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO. DUI Nº 6741-2020 - DESSEDENTAÇÃO ANIMAL - VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO DECLARADA DE 13,44 M³/DIA

# EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2020 VENCIMENTO: 22/10/2022 PROCESSO Nº: 4715-2019-M LICENCA Nº: 8584-2020

LICENÇA Nº: 8584-2020 REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 2.388,2405HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2024 PROCESSO №: 4715-2019-M LICENÇA №: 8695-2020

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZAA IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,66HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE

SANTA ROSA DO TOCÁNTINS - TO.

#### EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/10/2020 VENCIMENTO: 29/10/2023 PROCESSO Nº: 7676-2013-M LICENÇA Nº: 8791-2020

REQUERENTE: LEVI RIBEIRO GUIMARAES

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-03

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 7°32'4,31" LATITUDE: 88°75'6,53" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (LAVA JATO/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 22/10/2020 VENCIMENTO: 22/10/2022 PROCESSO Nº: 1914-2020-M LICENÇA Nº: 8620-2020

REQUÉRENTE: MANOEL TADEU BATISTA FIGUEIREDO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X51-87

MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44′47,28" LATITUDE: 11°8′11,52" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PERTENCENTE AO GRUPO AGROPECUÁRIO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA PARA ATÉ 100 BOVINOS, A SER IMPLANTADA NA FAZENDA CONTAGEM - LOTES 3 E 3 A DO LOTEAMENTO PINDORAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, COM ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADADE 43,6557 HÁ E ÁREA REQUERIDA PARA DESMATAMENTO DE 83,7395 HA.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2025 PROCESSO N°: 4715-2019-M LICENCA N°: 8689-2020

REQUÉRENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,52HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2022 PROCESSO Nº: 4911-2019-M LICENÇA Nº: 8462-2020

REQUÉRENTE: ANGRA AGRÍCOLA LTDA

CPF/CNPJ: 19.652.016/0001-07

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'28,0" LATITUDE: 10°28'9,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.781,49HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E ARROZ E AGRICULTURA IRRIGADA SUPERFICIAL EM UMA ÁREA DE 176,82HA PARA PLANTAÇÃO DE AÇAÍ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DA CONFUSÃO E PIUM - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 08/10/2020 VENCIMENTO: 08/10/2022 PROCESSO N°: 927-2019-M LICENÇA N°: 8146-2020

REQUÉRENTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'0,89" LATITUDE: 9°49'0,95" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 442,86 M², NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

#### **EXTRATO DA LICENCA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 14/10/2025 PROCESSO Nº: 1341-2020-M LICENÇA Nº: 8288-2020

REQUERENTE: MOACIR FERREIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X66-20 MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'50,43" LATITUDE: 12°15'35,21" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 221,0337 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 360 CABEÇAS DE GADO PARA RECRIA EM SUA MAIORIA,LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2021 PROCESSO №: 847-2020-F LICENÇA №: 8100-2020

REQUÉRENTE: MANOEL RODRIGUES SEGURADO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X31-20 MUNICÍPIO: GURUPI-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MANOEL RODRIGUES SEGURADO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES

DO ESTADO DO TOCANTINS.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/10/2020 VENCIMENTO: 02/10/2021 PROCESSO Nº: 2232-2020-M LICENCA Nº: 8003-2020

REQUÉRENTE: COMPEL EXPLOSIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.229.251/0008-81 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'6,0" LATITUDE: 6°54'29,0" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL CONSISTE EM ARMAZENAMENTO, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFURAÇÕES E DESMONTE DE

ROCHAS.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 01/10/2020 VENCIMENTO: 01/10/2025 PROCESSO №: 3160-2008 LICENÇA №: 7951-2020

REQUÉRENTE: PABLO HENRIQUE COSTA SAUSEN

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-50 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°41'0,46" LATITUDE: 10°30'0,44" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGDA EM UMA ÁREA DE 229,8422 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CACHOEIRINHA - PARTE LOTE 11, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 14/10/2025 PROCESSO N°: 3208-2020-M LICENCA N°: 8313-2020

REQUÉRENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E

**OBRAS - AGETO** 

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA À INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00 X 3,00 M NO RIBEIRÃO GAMELEIRINHA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO

TOCANTINS/PARANÃ - TO.

#### **EXTRATO DA LICENCA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 31/10/2020 VENCIMENTO: 31/10/2022 PROCESSO Nº: 1261-2020-M LICENÇA Nº: 8839-2020

REQUERENTE: THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X76-49

MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'56,21" LATITUDE: 12°13'9,31" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 581,4590 HECTARES, DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 349 CABEÇAS DE GADO, FAZENDA CONQUISTA NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2023 PROCESSO Nº: 4715-2019-M LICENÇA Nº: 8687-2020

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,52HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS- TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020 VENCIMENTO: 20/10/2023 PROCESSO Nº: 40-2020-M LICENÇA Nº: 8517-2020

REQUÉRENTE: ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-34

MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'16,0" LATITUDE: 10°29'0,9" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 277,2726 HA, SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, MÉDIA DE 630 ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA MARIA ANTONIA, MAT. 83,43 E 44, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2022 PROCESSO Nº: 606-2016-M LICENÇA Nº: 8469-2020 REQUÉRENTE: VALDIR DE SA CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-68

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°41'25,3" LATITUDE: 10°47'54,68" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 371HA PARA PLANTAÇÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA POR SUBIRRIGAÇÃO, NO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/10/2020 VENCIMENTO: 02/10/2022 PROCESSO Nº: 4187-2019-M LICENÇA Nº: 7991-2020

REQUÉRENTE: FABIO LUIZ AIRES MAYA E OUTROS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X68-65 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'34,43" LATITUDE: 11°4'30,24" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 304,1374HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1,5UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO SILVANÓPOLIS - TO.

#### **EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2024 PROCESSO Nº: 4715-2019-M LICENÇA Nº: 8682-2020

REQUÉRENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 09/10/2020 VENCIMENTO: 09/10/2022 PROCESSO Nº: 2178-2020-M LICENÇA Nº: 8176-2020

REQUÉRENTE: OSNY GARCIA JUNIOR E OUTRO CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-53

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'21,7" LATITUDE: 8°45'45,97" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 276,3275 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BANANEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE MUNICÍPIO DE SANTA

MARIA DO TOCANTINS/TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8424-2020

REQUÉRENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,56 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO

LOTEAMENTO LAGEADO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2024 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8420-2020

REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44

MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 -PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAJEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 28/10/2020 VENCIMENTO: 28/10/2021 PROCESSO Nº: 137-2019-M

LICENÇA Nº: 8758-2020 REQUÉRENTE: PREMIUM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

**LTDA** 

CPF/CNPJ: 09.217.206/0001-42 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'53,82" LATITUDE: 7°11'39,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8428-2020

REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87' OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

## **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 31/10/2020 VENCIMENTO: 31/10/2022 PROCESSO Nº: 668-2020-M LICENCA Nº: 8841-2020

REQUERENTE: DARIO RODRIGUES LEAL

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X31-49 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'44,05" LATITUDE: 11°47'45,04" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 295,1184 HECTARES, DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 330 CABEÇAS DE GADO, NA FAZENDA PORTO FRANCO NAZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO.

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2021 PROCESSO Nº: 4227-2019-M LICENÇA Nº: 8436-2020 REQUÉRENTE: POSTO RIO JAVAÉS

CPF/CNPJ: 00.896.381/0001-39

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'0,59" LATITUDE: 11°48'0,33" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8425-2020

REQUÉRENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87' OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,56 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDÁ BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO

LOTEAMENTO LAGEADO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020 VENCIMENTO: 13/10/2025 PROCESSO Nº: 2483-2011 LICENÇA Nº: 8263-2020

REQUERENTE: JULIMAR GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-04

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'49,3" LATITUDE: 6°28'49,27" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA 30MILAVES, NUMA ÁREA DE 2.100M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTATEREZINHADO TO CANTINS-TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 09/10/2020 VENCIMENTO: 09/10/2022 PROCESSO Nº: 20-2019-M LICENCA Nº: 8163-2020

REQUÉRENTE: NEUZA NICODEMO FALIONI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-38 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'0,11" LATITUDE: 10°17'0,13" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 872,18HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2020 VENCIMENTO: 22/10/2022 PROCESSO Nº: 5210-2019-M LICENCA Nº: 8613-2020

REQUERENTE: LADEMIR ANTONIO GUERRA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X99-49 MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'7.22" LATITUDE: 7°49'1.47' OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 43,8848HA COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 86 CABEÇAS DE GADO DE CORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2022 PROCESSO Nº: 2188-2020-M

LICENÇA Nº: 8094-2020 REQUERENTE: MARCOS CARLOS PILLATI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-54 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°58'28,95" LATITUDE: 11°35'45,95" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 43,8280HA PARA PLANTAÇÃO DE MANGA PALMER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE

DIANÓPÓLIS - TO.

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/10/2020 VENCIMENTO: 27/10/2020 PROCESSO Nº: 4728-2019-M

LICENÇA Nº: 8733-2020 REQUERENTE: CONSORCIO XAMBIOÁ

CPF/CNPJ: 27.659.521/0001-01 MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'4,91" LATITUDE: 6°24'0,61" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CANTEIRO DE OBRAS DESTINADO A APOIO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE XAMBIOÁ-TO E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8419-2020

REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 -PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO

LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO

# EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2023 PROCESSO Nº: 2884-2020-M LICENÇA Nº: 8540-2020

REQUÉRENTE: TANIA FERNANDES CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-72 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'16,54" LATITUDE: 10°35'11,38" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 200,0000 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABECAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020 VENCIMENTO: 08/10/2022 PROCESSO Nº: 927-2019-M LICENÇA Nº: 8147-2020

REQUERENTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'0,89" LATITUDE: 9°49'0,95" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 442,86 M²,

NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2021 PROCESSO Nº: 1476-2020-M LICENCA Nº: 8101-2020

REQUÉRENTE: SEBASTIÃO SOUSA E SILVA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-34

MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 5°55'12.8" LATITUDE: 47°30'26.4" OBJETIVO: ESTEATOAUTORIZAAINSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIO, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, COM ÁREA DE PASTAGENS DE APROXIMADAMENTE 144 HECTARES E NÚMERO

DE ANIMAIS AO REDOR DE 150 BOVINOS.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 15/10/2020 VENCIMENTO: 15/10/2022 PROCESSO Nº: 2457-2020-M LICENÇA Nº: 8334-2020

REQUÉRENTE: MOACIR MARTINS BRUZON

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-34

MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°21'33,64" LATITUDE: 11°15'12,51" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 264,0663 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 528 CABEÇAS DE GADO PARA EM SUA MAIORIA ANIMAIS DE RECRIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 01/10/2020 VENCIMENTO: 01/10/2021 PROCESSO Nº: 1028-2010 LICENÇA Nº: 7940-2020

REQUERENTE: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CANARINHO LTDA

CPF/CNPJ: 14.136.594/0001-77 MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### **EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 08/10/2020 VENCIMENTO: 08/10/2023 PROCESSO Nº: 3957-2019-M LICENÇA Nº: 8127-2020

REQUÉRENTE: JOAQUIM BARRETO E MELO & OUTRO CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-30

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°14'18,84" LATITUDE: 12°24'55,33" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZAA IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 180,9206HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/ HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 16/10/2020 VENCIMENTO: 16/10/2022 PROCESSO Nº: 396-2020-M LICENCA Nº: 8404-2020

REQUÉRENTE: ALBERTO MAZZOLA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X19-04

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'9,85" LATITUDE: 8°55'3,04" OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, EM UMA ÁREA DE 444,5975HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2025 PROCESSO Nº: 4653-2019-M LICENÇA Nº: 8093-2020 REQUERENTE: JOSÉ ROSA JUNIOR

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-59 MUNICÍPIO: JUARINA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO INSTALAÇÃO DE 3 BARRAMENTOS COM ÁREA INUNDADA TOTAL DE 0,2198 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO. OUTORGA DE USO DE RECURSOS

HÍDRICOS Nº 7014-2020 - VENCIMENTO EM 29/08/2025

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2023 PROCESSO №: 2091-2020-M LICENÇA №: 8417-2020

REQUÉRENTE: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-15

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'44,9" LATITUDE: 9°53'27,31" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO AGROPECUÁRIO, PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA SEMI-INTENSIVO, EM UMA ÁREA CORRESPONDENTE A 18,16 HECTARES, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MIRANTE II, GLEBA 02, LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. REIMPRESSA POR CORREÇÃO NO NOME DA PROPRIEDADE E TAMANHO DA ÁREA.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 13/10/2025 PROCESSO Nº: 4524-2019-M LICENÇA Nº: 8291-2020

REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E

**OBRAS - AGETO** 

CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°46'8,69" LATITUDE: 11°12'7,68" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO TRECHO COMPREENDIDO NA RODOVIA TO 481, KM 59,90 ENTRE DUERÉ E CAPÃO DO COCO, COM EXTENSÃO DE 20M, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

### EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 02/10/2020 VENCIMENTO: 02/10/2021 PROCESSO Nº: 3590-2020-M LICENCA Nº: 7997-2020

REQUERENTE: C.V.N ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 09.913.097/0001-06

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'49,41" LATITUDE: 7°11'53,36" OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A

ATIVIDADE "OBRAS DE TERRAPLANAGEM".

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 09/10/2020 VENCIMENTO: 09/10/2021 PROCESSO Nº: 3305-2017-M LICENÇA Nº: 8164-2020

REQUERENTE: AUTO POSTO INDAIA II EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 19.404.894/0001-03

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'3,75" LATITUDE: 10°51'5,86" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 01/10/2020 VENCIMENTO: 01/10/2022 PROCESSO Nº: 3997-2019-M LICENÇA Nº: 7974-2020

REQUERENTE: LINCE VEÍCULOS CPF/CNPJ: 37.402.492/0001-51 MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°32'58,75" LATITUDE: 11°38'28,35" OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 520,7738HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 800 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE

DIANÓPOLIS -TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 2010-2020-M LICENÇA Nº: 8430-2020

REQUERENTE: LEONARDO SOUSA COSTA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-01 MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°47'29,44" LATITUDE: 10°43'3,78" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, EM UMA ÁREA DE 26,78 HA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2023 PROCESSO Nº: 3604-2020-M LICENÇA Nº: 8552-2020

REQUERENTE: ALVORADA SERVIÇOS E SERVIÇOS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-88 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'0,35" LATITUDE: 7°8'0,44" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE, CUJA ATIVIDADES PRINCIPAIS SÃO COLETA DE RESÍDUOS (LIMPA FOSSA) E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

## **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/10/2020 VENCIMENTO: 29/10/2022 PROCESSO Nº: 973-2020-M LICENÇA Nº: 8804-2020

REQUERENTE: RAFAEL GOMES DA SILVA GORDO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X69-52 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°27'50,01" LATITUDE: 8°53'5,19" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM PLANTIO DE SOJA E MILHO EM 108.3221 HAA SER REALIZADA NA FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO NAS

COORDENADAS 08°53'5.19" S/49°27'50.06" O

#### EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2021 PROCESSO Nº: 3684-2020-M LICENÇA Nº: 8538-2020

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO

**TOCANTINS** 

CPF/CNPJ: 37.420.650/0001-04 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'0,24" LATITUDE: 9°75'0,55" OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSIBILIDADE DE MADEIRA PARA TER AĆESSO À CACHOEIRA VIVA VIDA".

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/10/2020 VENCIMENTO: 17/10/2023 PROCESSO Nº: 330-2020-M LICENÇA Nº: 8415-2020

REQUÉRENTE: JOAO HERACLIO TROMBINI DUARTE

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X89-72

MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE

DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE, EM UMA ÁREA DE PASTAGENS DE 21,0232 HÁ, PARA 30 (TRINTA) CABEÇAS DE BOVINOS, IMPLANTADA NA FAZENDA DOIS IRMÃOS I É II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS.

# EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020 VENCIMENTO: 13/10/2023 PROCESSO Nº: 3823-2019-M LICENÇA Nº: 8247-2020

REQUÉRENTE: NELMO KLIEMANN E OUTROS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X80-53 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'26,0" LATITUDE: 9°49'37,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 600 HÁ NA FAZENDA SANTO ÂNGELO LOTE 108, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2021 PROCESSO Nº: 1476-2020-M

LICENÇA №: 8089-2020 REQUERENTE: SEBASTIÃO SOUSA E SILVA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-34

MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 5°55'12,8" LATITUDE: 47°30'26,4" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIO, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, COM ÁREA DE PASTAGENS DE APROXIMADAMENTE 144 HECTARES DE PASTAGENS E NÚMERO

DE ANIMAIS AO REDOR DE 150 BOVINOS.

# EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020 VENCIMENTO: 13/10/2025 PROCESSO Nº: 3066-2007 LICENCA Nº: 8227-2020

REQUERENTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF

CPF/CNPJ: 01.786.011/0001-01 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°51'0,18" LATITUDE: 12°58'0,01" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO AERÓDROMO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DEARRAIAS-TO SOBAS COORDENADAS

GEOGRÁFICAS LAT: 1258'01"; LONG: 46°51'18.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020 VENCIMENTO: 08/10/2025 PROCESSO Nº: 927-2019-M LICENÇA Nº: 8148-2020

REQUÉRENTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'0,89" LATITUDE: 9°49'0,95" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 442,86 M²,

NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2021 PROCESSO Nº: 206-2020-M LICENÇA Nº: 8521-2020 REQUÉRENTE: RODRIGO CELLA CPF/CNPJ: XXX.XXX.X70-68 MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'56,22" LATITUDE: 7°57'19,51" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR RODRIGUO CELLA, PERTENCENTE AO GRUPO DE AGROPECUÁRIA, COM ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 518,7141 HÁ, LOCALIZADA NA FAZENDA MACAÚBA, LOTES 69, 96, 97 E 98, ZONARURAL DOMUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO.

### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/10/2020 VENCIMENTO: 06/10/2022 PROCESSO Nº: 1327-2007 LICENCA Nº: 8034-2020

REQUERENTE: CORCOVADO GRANITOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.195.728/0025-07 MUNICÍPIO: PAU D ARCO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 7°36'3,0" LATITUDE: 49°16'45,0" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE SERPENTINITO, SÍLEX E BASALTO EM BLOCOS PARA USO COMO ROCHA ORNAMENTAL. NOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA NO PROCESSO ANM Nº 864.111/2007, EM REGIME DE PORTARIA DE LAVRA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA NOSSA SENHORA DO SOCORRO E FAZENDA/CHÁCARA ASSENTAMENTO PINDORAMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2025 PROCESSO Nº: 4911-2019-M LICENCA Nº: 8463-2020

REQUERENTE: ANGRA AGRÍCOLA LTDA

CPF/CNPJ: 19.652.016/0001-07

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'28,0" LATITUDE: 10°28'9,0" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.781,49HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E ARROZ E AGRICULTURA IRRIGADA SUPERFICIAL EM UMA ÁREA DE 176,82HA PARA PLANTAÇÃO DE AÇAÍ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DA CONFUSÃO E PIUM - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2025 PROCESSO Nº: 4469-2019-M LICENÇA Nº: 8122-2020

REQUÉRENTE: DIAMAR TAKESHI ICHIDA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X45-00 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°5'37,17" LATITUDE: 10°49'29,66" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (PONTE DE MADEIRA), NAS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 10,0 METROS DE COMPRIMENTO E 5,0 METROS DE LARGURA, IMPLANTADA SOBRE O CÓRREGO BARREIRO, NA FAZENDA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/10/2020 VENCIMENTO: 29/10/2022 PROCESSO Nº: 7676-2013-M LICENÇA Nº: 8790-2020

REQUERENTE: LEVI RIBEIRO GUIMARAES

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-03

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 7°32'4,31" LATITUDE: 88°75'6,53" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (LAVA JATO/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

## EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/10/2020 VENCIMENTO: 29/10/2022 PROCESSO Nº: 2354-2020-M LICENÇA Nº: 8799-2020

REQUERENTE: ANTONIO LEANDRO MARCOLINO SILVA

CPF/CNPJ: 35.297.701/0001-19

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'27,01" LATITUDE: 5°32'49,5" OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZAA INSTALAÇÃO DAATIVIDADE DE MINERAÇÃO/EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS, NUMA ÁREA DE 2,5 HÁ PROCESSO ANM Nº 48073.864079/2020-24 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TOCANTINS E TERMINAL DE CARGAS TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47° 29' 23"W E 05° 32'45.5"S.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 23/10/2020 VENCIMENTO: 23/10/2023 PROCESSO Nº: 4607-2012-M LICENÇA Nº: 8635-2020 REQUERENTE: FIAGRIL LTDA CPF/CNPJ: 02.734.023/0028-75 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'0,45" LATITUDE: 11°10'31,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE BENEFIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS PELA FIAGRIL LTDA, COM ÁREA TOTAL DE 9,6846 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO.

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2021 PROCESSO Nº: 4733-2019-M LICENÇA Nº: 8663-2020

REQUÉRENTE: GRECA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.242.640/0001-08 MUNICÍPIO: PALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 1º1'0,01" LATITUDE: 1º1'0,01" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS

PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 17/10/2020 VENCIMENTO: 17/10/2024 PROCESSO Nº: 446-2012 LICENÇA Nº: 8412-2020

REQUERENTE: DAVI TEIXEIRA CARLOS CPF/CNPJ: 14.807.225/0001-69 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'15,08" LATITUDE: 10°47'7,81" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE FRIGORÍFICO E ABATEDOURO, COM ABATE EM MÉDIA 05 REZES DIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/10/2020 VENCIMENTO: 17/10/2022 PROCESSO N°: 330-2020-M LICENÇA N°: 8414-2020

REQUÉRENTE: JOAO HERACLIO TROMBINI DUARTE

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X89-72 MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE, EM UMA ÁREA DE PASTAGENS DE 21,0232 HÁ, PARA 30 (TRINTA) CABEÇAS DE BOVINOS, IMPLANTADA NA FAZENDA DOIS IRMÃOS I É II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2022 PROCESSO Nº: 2884-2020-M LICENÇA Nº: 8539-2020

REQUÉRENTE: TANIA FERNANDES CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-72 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'16,54" LATITUDE: 10°35'11,38" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 200,0000 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2023 PROCESSO Nº: 4623-2010 LICENÇA Nº: 8448-2020

REQUERENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

M & P LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 21.132.863/0001-92 MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 9°34'16,9" LATITUDE: 48°22'34,5" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA PARA VEÍCULO AUTOMOTORES COM CAPACIDADE DE 60M³ NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA -TO.

# EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 28/10/2020 VENCIMENTO: 28/10/2021 PROCESSO Nº: 1807-2017-M LICENCA Nº: 8757-2020

REQUERENTE: TERRA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.357.837/0001-67

MUNICÍPIO: PALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'46,1" LATITUDE: 10°13'49,98" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

# EXTRATO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 14/10/2025 PROCESSO Nº: 3267-2020-M LICENÇA Nº: 8307-2020

REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X28-72 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°56'41,0" LATITUDE: 10°23'34,99" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 5.140,4 METROS, 7,0 METROS DE LARGURA NA FAZ. ARUANÃ, LTS 23 E 24, MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 27/10/2020 VENCIMENTO: 27/10/2025 PROCESSO №: 4055-2014-M LICENÇA №: 8745-2020 REQUERENTE: VICENTE CEOLIN

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X00-72
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°43'41,11" LATITUDE: 10°32'34,17" OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZAA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 990,45HA, LOCALIZADA

NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/10/2020 VENCIMENTO: 02/10/2022 PROCESSO №: 5189-2019-M LICENÇA №: 7998-2020

REQUÉRENTE: ISAAC MENDES DA COSTA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X51-34

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°53'18,41" LATITUDE: 10°56'26,18" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 344,7950HA PARA PLANTAÇÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA, FEIJÃO, MELANCIA E MILHO POR SUBIRRIGAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 14/10/2022 PROCESSO Nº: 576-2020-M LICENÇA Nº: 8310-2020

REQUÉRENTE: LAUDELINA RESPLANDES BRITO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-15

MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°2'6,61" LATITUDE: 9°9'59,68" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 22,7073 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 32 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MÚNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

DO TOCANTINS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8418-2020

REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2-PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2° ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE

INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO,

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020 VENCIMENTO: 20/10/2025 PROCESSO Nº: 4903-2019-M LICENÇA Nº: 8504-2020

REQUERENTE: MARCELINO LUIS MINGORI E OUTROS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X60-15 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°16'0,16" LATITUDE: 10°49'0,24" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 829,1345HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO. OBS.: REIMPRESSÃO DA LICENÇA, LICENÇA IMPRESSA

ORIGINALMENTE EM 20/10/2020.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 13/10/2020 VENCIMENTO: 13/10/2023 PROCESSO Nº: 673-2015-M LICENÇA Nº: 8234-2020

REQUERENTE: SILVIO PERES RODRIGUES

CPF/CNPJ: XXX XXX X56-04

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'56,32" LATITUDE: 9°4'30,12" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE 02 BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/10/2020 VENCIMENTO: 15/10/2022 PROCESSO Nº: 3718-2019-M LICENÇA Nº: 8342-2020

REQUERENTE: PASQUALI MINERAÇÃO

CPF/CNPJ: 19.715.087/0001-01 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'14,85" LATITUDE: 11°14'1,44" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA, PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO, DESMONTE MECÂNICO COM ESCAVADEIRA E UMA PÁ CARREGADEIRA, EM REGIME NO REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM NO PROCESSO ANM 864.117/2019.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2022 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8421-2020

REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 -PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020 VENCIMENTO: 19/10/2026 PROCESSO Nº: 3114-2019-M LICENÇA Nº: 8438-2020

REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE

ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ: 32.655.445/0001-04 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE 230 KV ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DIANÓPOLIS E GURUPI COM EXTENSÃO DE 256 KM E DIANÓPOLIS E PALMAS COM EXTENSÃO DE 245 KM DENTRO DA ÁREA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS Nº 8.040, 8.297 E 8.913 QUE DECLARAM UTILIDADE PÚBLICA A DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 230/138 KV DIANÓPOLIS II, A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA À PASSAGEM DA LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV DIANÓPOLIS II -PALMAS C1 E DA LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV DIANÓPOLIS II -GURUPI C1 ESTE ATO NÃO AUTORIZA QUALQUER TIPO DE INTERVENÇÃO NOS 3 SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS ELENCADOS NO OFÍCIO IPHAN ANEXADO NOS AUTOS.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020 VENCIMENTO: 20/10/2025 PROCESSO Nº: 40-2020-M LICENCA Nº: 8518-2020

REQUERENTE: ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-34 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'16,0" LATITUDE: 10°29'0,9" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 277,2726 HA, SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, MÉDIA DE 630 ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA MARIA ANTONIA, MAT. 83, 43 E 44, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/10/2020 VENCIMENTO: 30/10/2024 PROCESSO Nº: 1601-2005 LICENÇA Nº: 8832-2020 REQUERENTE: LATICÍNIO BURITI CPF/CNPJ: 05.362.784/0001-11 MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'2,06" LATITUDE: 5°18'55,89" OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE LATICÍNIO, COM PRODUÇÃO MENSAL DE LEITE FRESCO DE 300.000L, QUEIJO COALHO DE 9.000 KG E QUEIJO MUÇARELA 21.000KG, ÁREA CONSTRUÍDA DE 522,41M2, NO

MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 02/10/2020 VENCIMENTO: 02/10/2021 PROCESSO Nº: 3114-2019-M LICENÇA Nº: 7995-2020

REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE

ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ: 32.655.445/0001-04 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS COM ÁREA TOTAL DE 50.000M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. NÃO FOI CONTEMPLADO NO PROJETO A INSTALAÇÃO DE COZINHA E OFICINA MECÂNICA NO LOCAL, CASO HAJA QUALQUER ALTERAÇÃO O ÓRGÃO AMBIENTAL DEVERÁ SER

INFORMADO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/10/2020 VENCIMENTO: 14/10/2022 PROCESSO Nº: 1341-2020-M LICENCA Nº: 8286-2020

REQUERENTE: MOACIR FERREIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X66-20 MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'50,43" LATITUDE: 12°15'35,21" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 221,0337 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 360 CABEÇAS DE GADO PARA RECRIA EM SUA MAIORIA,LOCALIZADA

NO MÚNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

# EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/10/2020 VENCIMENTO: 06/10/2022 PROCESSO N°: 870-2020-M LICENÇA N°: 8041-2020

REQUÉRENTE: BERGAMO AGRO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 03.481.303/0001-61 MUNICÍPIO: ALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°17'26,64" LATITUDE: 11°40'59,92" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 535,0581 HECTARES DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 349 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2025 PROCESSO Nº: 2188-2020-M LICENCA Nº: 8096-2020

REQUERENTE: MARCOS CARLOS PILLATI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-54 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°58'28,95" LATITUDE: 11°35'45,95" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 43,8280HA PARA PLANTAÇÃO DE MANGA PALMER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

# EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 23/10/2020 VENCIMENTO: 23/10/2021 PROCESSO Nº: 1998-2018-M LICENÇA Nº: 8622-2020

REQUÉRENTE: TRANSPORTADORA TABOCAO LTDA

CPF/CNPJ: 09.214.435/0001-03 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2024 PROCESSO №: 1824-2020-M LICENÇA №: 8429-2020

REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE
BARRAMENTO CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO
NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS
LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA
DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA
BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2024 PROCESSO Nº: 4715-2019-M LICENÇA Nº: 8685-2020

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 1,22HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE

SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

## **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 20/10/2020 VENCIMENTO: 20/10/2022 PROCESSO Nº: 691-2020-M LICENÇA Nº: 8498-2020

REQUERENTE: VERA HELENA BRANT DE CARVALHO JUNQUEIRA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X98-08 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°6'7,26" LATITUDE: 8°23'49,08" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 999,2737 HA DESTINADA A UM REBANHO MÉDIO DE 1000 CABEÇAS DE ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 14, DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPOS LINDOS - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 22/10/2020 VENCIMENTO: 22/10/2022 PROCESSO N°: 2285-2020-M LICENÇA N°: 8605-2020

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68 MUNICÍPIO: ALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE

403,0869 HA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO.

### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020 VENCIMENTO: 13/10/2025 PROCESSO Nº: 673-2015-M LICENÇA Nº: 8235-2020

REQUÉRENTE: SILVIO PERES RODRIGUES

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X56-04

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'56,32" LATITUDE: 9°4'30,12" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE 02 BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2023 PROCESSO Nº: 4715-2019-M LICENÇA Nº: 8694-2020

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,66HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

#### **EXTRATO DA LICENCA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2023 PROCESSO Nº: 4715-2019-M LICENÇA Nº: 8684-2020

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA

CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 1,22HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 01/10/2020 VENCIMENTO: 01/10/2024

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2022

LOTEAMENTO LAGEADO.

PROCESSO Nº: 4191-2016-M LICENÇA Nº: 7973-2020 REQUERENTE: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-04 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'45,63" LATITUDE: 10°48'40,09" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZAA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE OURO EM UMA ÁREA DE 6,72 HECTARES, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.425/2008, COM ÁREA TOTAL 299,85 HECTARES, EM REGIME DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MANDUCÁ, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, LOTE 02, GLEBA 01-A E 02-A, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020 VENCIMENTO: 21/10/2021 PROCESSO №: 3827-2020-M LICENÇA №: 8531-2020 REQUERENTE: GLEIDSON DE PAULA BUENO CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-72 MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'8,45" LATITUDE: 8°58'31,6" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZAAS INSTALAÇÕES DAATIVIDADE DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO), COM VOLUME ÚTIL DE 13.795,13 M³, LOCALIZADO NA A FAZENDA RECANTO BUENITA, CONSTITUÍDA PELO LOTE 30-B, PARTES DOS LOTES 07 E 24 DO LOTEAMENTO ALTAMIRA, A CERCA DE 9,5 KM DA ENTRADA DA CIDADE DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO.

#### **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

PROCESSO Nº: 4549-2019-M LICENÇA Nº: 8110-2020 REQUÉRENTE: CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO REQUERENTE: CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO CPF/CNPJ: XXX.XXX.31-60 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'34,38" LATITUDE: 13°5'49,05" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 11,3642HA DESTINADA Á UM REBANHO EM MÉDIA DE 3UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

# EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020 VENCIMENTO: 18/10/2024 PROCESSO Nº: 1824-2020-M LICENÇA Nº: 8426-2020 REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87' OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATÍVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,56 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55,56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2º ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 28/10/2024 PROCESSO Nº: 722-2013-M LICENÇA Nº: 8672-2020

REQUERENTE: DAMAFRUTAS DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 08.284.620/0001-01

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'47,51" LATITUDE: 48°53'44,07" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS NO MUNICÍPIO

DE PARAÍSO E REGIÃO.

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 26/10/2020 VENCIMENTO: 26/10/2021 PROCESSO Nº: 2583-2015-M LICENÇA Nº: 8657-2020

REQUERENTE: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL JATOBÁ LTDA

CPF/CNPJ: 06.881.828/0001-82

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 10°47'24,9" LATITUDE: 49°37'17,67" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

# **EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/10/2020 VENCIMENTO: 07/10/2023 PROCESSO Nº: 4653-2019-M LICENÇA Nº: 8091-2020

REQUERENTE: JOSÉ ROSA JUNIOR CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-59 MUNICÍPIO: JUARINA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0".

# **UNITINS**

#### PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD Nº 2020/20329/017728,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GERMANO OLIVEIRA VIEIRA, matrícula Nº 830002, a partir de 16 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Contábil - CDAI-1, junto à Diretoria Financeira da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/20321/000778

Contrato nº: 017/2020

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO

TOCANTINS - FAPTO. CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "PROCESSOS SELETIVOS UNITINS 2021/1".

Valor do Contrato: R\$ 57.116,93 (cinquenta e sete mil cento e dezesseis

reais e noventa e três centavos) Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 0240.66666

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

Vigência: 17/12/2020 a 17/06/2021

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; e FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA - Diretora Executiva da

FAPTO.

#### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o cronograma do processo eleitoral, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 de março de 2020, no qual é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 2/2020/ses/gasec/ seduc/unitins, de 21/10/2020 que dispõe sobre o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades educacionais em Instituições de Educação Básica e Superior no território do Tocantins;

CONSIDERANDO a PORTARIA/CONSUNI/Nº 004, de 17 de novembro de 2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins:

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 (Corona Vírus), fato público e notório, a Universidade buscou adequar suas atividades pedagógicas e administrativas no intuito de atender as demandas do seu público, prezando pela segurança conforme as recomendações e protocolos estabelecidos pelos órgãos responsáveis;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral sugeriu que o referido pleito aconteça apenas em 2021, segundo cronograma abaixo e de forma virtual;

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o cronograma do processo eleitoral para escolha do Diretor do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme abaixo:

|                         | CRONOGRAMA ELEITORAL (estimado)  |
|-------------------------|--|
| 11/01/2021              | Publicação no site da UNITINS e nos murais dos Câmpus Universitários de Palmas.  |
| 12/01/2021 e 13/01/2021 | Período de impugnação ao Edital  |
| 14/01/2021              | Análise,pela Comissão Eleitoral, das impugnações ao Edital   |
| 15/01/2021              | Publicação dos resultados de análise das impugnações ao Edital.  |
| 18/01/2021 a 25/01/2021 | Inscrição dos candidatos a direção de Câmpus   |
| 26/01/2021              | Análise, pela Comissão Eleitoral, das inscrições dos candidatos das chapas.  |
| 27/01/2021              | Publicação preliminar das chapas deferidas e indeferidas.  |
| 28/01/2021 e 29/01/2021 | Período para apresentação de recurso contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas.   |
| 01/02/2021 e 02/02/2021 | Análise dos recursos contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas  |
| 03/02/2021              | Divulgação dos resultados de análise dos recursos contra as candidaturas homologadas e/ouimpugnadas.   |
| 03/02/2021              | Publicação da homologação final das inscrições.  |
| 04/02/2021              | Sorteio das chapas, com designação de um número para cada uma, que também será usado como ordem dos candidatos nas cédulas eleitorais, às 10 horas, na Sala 10 da UNITINS (Sede Administrativa). |
| 04/02/2021 a 04/03/2021 | Período para campanha eleitoral  |
| 18/02/2021              | Divulgação da lista de votantes.   |
| 18/02/2021              | Publicação dos nomes dos mesários e fiscais. Publicação do local indicado para cada mesário e fiscal   |
| 19 e 20/02/2021         | Período para impugnação de nomes da lista de votantes.   |
| 23 e 24/02/2021         | Análise das impugnações de nomes da lista de votantes.   |
| 25/02/2021              | Publicação da lista definitiva de votantes.  |
| 10/03/2021              | Eleição Direção do Câmpus  |
| 11/03/2021              | Apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações.   |
| 11/03/2021              | Divulgação preliminar do resultado eleitoral.  |
| 12/03/2021              | Período para apresentação de recursos contra o resultado eleitoral.  |
| 15 e 16/03/2021         | Análise dos recursos contra o resultado eleitoral.   |
| 16/03/2021              | Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral.   |
| 18/03/2021              | Homologação do Resultado Eleitoral Final pelo CONSUNI e publicação no site e nos murais da UNITINS e no Diário Oficial do Estado.  |
| 19/03/2021              | Encaminhamento do Resultado do processo de consulta à comunidade universitária ao Governo do Estado do Tocantins, para nomeação do Diretor(a)  |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 de dezembro de 2020.

# AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Presidente

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

# EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO nº 005/2020

PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 20.0.000001638-2

DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

DONATÁRIO: Estado do Tocantins, por meio de sua Secretaria da Comunicação.

OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, à entidade DONATÁRIA, conforme OFÍCIO/SECOM/SUBSEC/Nº 17/2020, estando estes desembaracados e isento de Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPF-TO

Elcio de Souza Mendes - Secretário de Estado da Comunicação - SECOM-TO.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE01350.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001722-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2020, Ata de

Registro de Preços nº 25/2020.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Elaine Neves de Medeiros.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.122.1143.2188; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DATA DA EMISSÃO: 16/12/2020.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000001890-5

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

VOLUNTÁRIA: Ana Luísa Rodrigues Valadares do Nascimento.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos

cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável. DATA DA RESCISÃO: 01/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Ana Luísa Rodrigues Valadares do Nascimento - Voluntária.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 031/2020

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000957-2 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2020. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Voar Turismo Eireli .

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos destinados à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4367, 03.122.1143.2188 e 03.128.1173.2336; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33; FONTE: 0100666666 e 0240503500.

VALOR: R\$ 160.001,40 (cento e sessenta mil, um real e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos- Defensor Público-Geral-

Fábio José Tavares -Representante Legal- Contratada.

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 01. CONTRATO Nº: 021/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001210-7 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MANUPA Comércio, Exportação, Importação de

Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli.

OBJETO: Prorrogação do prazo, no Contrato nº 021/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, firmado entre as partes em 13/11/2020.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -

Contratante.

Manuella Jacob - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 1.057, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/11/2021 a 17/12/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 695/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.647, de 21 de julho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2021 a 13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.058, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/09/2021 a 05/10/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 7485280, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 774/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA em suas atribuições 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 587/2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.234, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para Correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato 021/2020, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2020, cujo qual menciona o feriado no dia 08 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto Judiciário nº 557/2020, de 30 de Novembro de 2020, decretando ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 07 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de dezembro de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA

Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Filadélfia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021, com atendimento as segundas e terçasfeiras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Araguaína, em razão de folgas legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, no período de 07 e 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

## PORTARIA Nº 1280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, autorizadas por meio da Portaria 1045/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 11 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.283. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para Correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orcamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao RECESSO NATALINO de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 27/12/2020 às 17 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO

Plantão: 27/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: ROZANI CHAVIER DIAS Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: HÉLCIO GOMES CARVALHO Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: ROBERTA KELLY DE SOUZA LIMA Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 22/12/2020 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: FÁBIA MIRANDA DA SILVA Plantão: 23/12/2020 às 08 horas a 26/12/2020 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAÚJO Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 30/12/2020 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: JULIANA DE SOUZA DIAS Plantão: 31/12/2020 às 08 horas a 03/01/2021 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: MORGANA SARAIVA MOUTINHO Plantão: 04/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 20/12/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 27/12/2020 às 08 horas

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual N $^{\circ}$  55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 20/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA

Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor(a) Plantonista: JURIMAR GOMES MARINHO Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: DOUGLAS BARBOSA BARRETO Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 02/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: STÉPHANY JORGE VASCONCELOS Plantão: 02/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista área CÍVEL: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 27/12/2020 às 08 horas

Plantonista área CÍVEL: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 28/12/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CÍVEL: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual N° 55/2009)

Plantonista área CRIMINAL: FABRÍCIO BARROS AKITAYA Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Plantonista área CRIMINAL: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CÍVEL: NATHÁLIA TONACO PIRES Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CÍVEL: THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA

Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CRIMINAL: SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CRIMINAL: WESLEY CARVALHO

VASCONCELOS

Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 23/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA Plantão: 23/12/2020 às 08 horas a 27/12/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS

MOURA

Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 31/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 31/12/2020 às 08 horas a 04/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

Plantão: 04/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual N° 55/2009)

Servidor(a) Plantonista: ALINE GOMES DE LIMA Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 23/12/2020 às 08 horas

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 23/12/2020 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA

Plantão: 23/12/2020 às 17 horas a 29/12/2020 às 08 horas

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 31/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS

MOURA

Plantão: 31/12/2020 às 08 horas a 03/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE

Plantão: 03/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor(a) Plantonista: LAYANA MARA SCHUCH Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 26/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: GUTTO TAVARES FERREIRA Plantão: 26/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: HEURIANES LIMA DE SOUSA SANTOS Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 02/01/2021 às 08 horas Plantão: 03/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: LETICIA PADILHA RIBEIRO Plantão: 02/01/2021 às 08 horas a 03/01/2021 às 08 horas

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 20/12/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 27/12/2020 às 08 horas

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 07 a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1288, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, no período de 07 a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

### PORTARIA Nº 1289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 310/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 07 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, no período de 07 a 31 de janeiro 2021, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis-TO, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Público de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1330, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão do afastamento para desempenho da função de Defensor Público-Geral, no período de 07 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 442/2020, referente ao exercício de 2017/1, no período de 07 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1332. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA PEREIRA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 342/2020, atinentes ao exercício 2020/2, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, emsuas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1342, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DYDIMO MAIA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1344, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 37, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 07 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 127, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.295 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

### PORTARIA Nº 1346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1199/2020, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1347, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 442/2020, referente ao exercício de 2017/1, no período de 14 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1348, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para estudo, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# **TRIBUNAL DE CONTAS**

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 762/2020-CODIL

Processo nº 1376/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV . Assunto: Expediente - PENSÃO. Nos termos do Despacho nº 1855/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO a Senhora ALINE ALMEIDA SOUZA VASCONCELOS - Interessada para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso i99fJsS5 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce. to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado -ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, Setor de Diligencia do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES Relator

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020-CODIL

Processo nº 6613/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS - TO - Assunto: Aposentadoria - conforme Portaria 0001837/2019 de: 02/12/2019. Nos termos do Despacho Nº 2124/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigos 205 e 206, nciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO A Senhora PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE - Interessada, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citada, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso - MritbvJN ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5969/5878 diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

> Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO Relator

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2020-CODIL

Processo nº 6614/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS - TO - Assunto: Aposentadoria - conforme Portaria 00092/2020 de: 03/02/2020. Nos termos do Despacho Nº 2125/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigos 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor PAULO JOSE LIMA DA SILVA - Interessado, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico

app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso - d03GKDT6 ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5969/5878 diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

> Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 PROCESSO SEI Nº: 20.002819-7

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produto de Higienização, Cama Mesa e Banho e Material de Copa e Cozinha, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/2019, 3.555/2000 e 7.892/2013, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

PREGOEIRA: Elizamar Lemos dos Reis Batista

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 PROCESSO SEI Nº: 20.000478-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de catracas, guarda-corpo e portinholas.

TIPO: Menor preço por item/grupo.

DATA DE ABERTURA: 13 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais 10.024/2019 e 3.555/2000, e aplicação subsidiária da Lei Federal  $n^{\text{o}}$  8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

PREGOEIRA: Elizamar Lemos dos Reis Batista

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PALMAS

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 2ª PUBLICAÇÃO

#### AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de janeiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 109/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de transformação digital, gestão da informação, elaboração de normativas e com fornecimento de software para gerenciamento de novos e atuais processos da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2020026456.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas. com.br ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas. to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

#### **ALVORADA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, torna público a REVOGAÇÃO por determinação da Gestora Municipal, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme a justificativa fundamentada no respectivo processo, CREDENCIAMENTO nº 001/2020/FMS, objetivando: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Por razões de interesse público.

Alvorada - TO, aos 16 de dezembro de 2020.

ANGÉLICA ALVES DE ALCANTÂRA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# **CAMPOS LINDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 010/2020, tipo "Menor Preços por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/12/2020, às 7:30min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 21 de Dezembro de 2020.

Corinto Gomes dos Santos Júnior Secretário Municipal de Saúde

#### **CARIRI DO TOCANTINS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020. TIPO MAIOR DESCONTO. Com abertura prevista para o dia 05/01/2021, às 09h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA DE FINANÇAS DA RECEITA NA ÁREA DO IMPOSTO DE TERRITORIAL RURAL - ITR NO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONVÊNIO E NA IMPLEMENTAÇÃO DOS REPASSES DESTE TRIBUTO AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2020.

Valdineia Alves Campos Pregoeira

# **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

## **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 de 08/04/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/2020. OBRA/EVENTO: Construção de pontes sobre o Rio Curralinho e Região dos Goianos e obras de arte corrente em estrada vicinal na Zona Rural. CONVÊNIO Nº 847783/2017 SUDAM. CONTRATADO: CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05.10.2020, vencendo em 03.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 01.10.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Ayanne de Barros Dourado Nascimento - Contratado.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 de 08/04/2020 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 de 08/04/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2020. OBRA/EVENTO: Revitalização da Praça JK. CT REPASSE Nº: 1055889-68/2018 - MTUR. CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.212.029/0001-96. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06.08.2020, vencendo em 03.12.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 03.08.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Vania dos Santos Pimentel - Contratado.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 de 08/04/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/2020. OBRA/EVENTO: Construção de pontes sobre o Rio Curralinho e Região dos Goianos e obras de arte corrente em estrada vicinal na Zona Rural. CONVÊNIO Nº 847783/2017 - SUDAM. CONTRATADO: CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: Prorrogação de prazo de VIGÊNCIA contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020, por mais 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, a partir de 01.01.2021, vencendo em 25.09.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2020, de 08.04.2020. permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 02.12.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Ayanne de Barros Dourado Nascimento - Contratado.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE SERVICOS Nº 001/2020 de 08/04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2020. OBRA/EVENTO: Revitalização da Praça JK. CT REPASSE Nº: 1055889-68/2018 - MTUR. CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.212.029/0001-96. OBJETO: Prorrogação de prazo de VIGÊNCIA por mais 268 (duzentos sessenta e oito dias), a partir de 01.01.2021, vencendo em 25.09.2021, e de EXECUÇÃO contido no Segundo Termo Aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04.12.2020, vencendo em 02.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 02.12.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Vania dos Santos Pimentel - Contratado.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 de 29/05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2019. OBRA/EVENTO: construção do matadouro municipal. CT REPASSE Nº: 1042889-07/2017 - MAPA. CONTRATADO: SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.12.2020, vencendo em 30.03.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2019, de 29.05.2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 27.11.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Eliane Reis Costa Souza - Contratado.

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 003/2018. OBRA/EVENTO: Implantação de mata burros em estradas vicinais do município. CT REPASSE Nº: 1033226-44/2016 - MAPA. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA contido no 5º termo aditivo, por mais 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, a partir de 03.11.2020, vencendo em 14.06.2021; e de EXECUÇÃO estabelecido no 6º termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 21.12.2020, vencendo em 19.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 004/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 004/2018, de 22.05.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 30.10.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins-TO. TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2018. OBRA/EVENTO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins. CT REPASSE Nº: 1028469-12/2015 - MIN. DA SAÚDE - MS. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO estabelecido no 6º termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 21.12.2020, vencendo em 19.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2018, de 24.04.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 15.12.2020. Signatários: Hiago Miranda Lopes - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins, 18 de dezembro de 2020.

Wanilson Coelho Valadares Prefeito Municipal

#### **FATIMA**

#### AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, e de outro lado como CONTRATADA PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes: O Contrato nº 017/2020 tem como objeto a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894402/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04/11/2020, necessitando assim ser prorrogado por mas 90 noventa dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, até 04/02/2021, para que seja mantida a continuação da execução da obra.

Fátima TO aos 02 dias do mês de novembro de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO

#### **NOVO OLINDA**

# **DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

DESPACHO Nº 03/2020
PROCESSO Nº 136/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020
INTERESSADO: Prefeitura Municip

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas do município de Nova Olinda/TO.

O Prefeito de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 017/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, devido ao Processo/representação nº 15063/2020 e Despacho nº 1192/2020-RELT5, emitido pela 5ª Relatoria do TCE, na qual solicita a suspensão do referido certame.

E em respeito aos órgãos fiscalizadores, o município de Nova Olinda acata a decisão do TCE, e REVOGA o certame em comento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSE PEDRO SOBRINHO Prefeito de Nova Olinda

#### **PONTE ALTA DO TOCANTINS**

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 DESERTA

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que não houve comparecimento de licitantes interessados na sessão pública da Tomada de Preços nº 002/2020, realizada em 13 de outubro de 2020, às 14h00min, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de recapeamento com lama asfáltica - faixa III de vias urbanas no Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, sendo portanto, a sessão declarada DESERTA. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins, 21 de dezembro de 2020.

Seila Azevedo Borges Pregoeira e Presidente da CPL **SANDOLÂNDIA** 

# **EXTRATO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ADM,

Processo Licitatório 258/2020

Firmado em 21 de dezembro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO; e a empresa TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.743.472/0001-09, com endereço na Av. Tocantins s/n, Quadra 08, Lote 14, Setor Alvoradinha, ALVORADA-TO. Valor de R\$ 273.294,89 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019, OPERAÇÃO 1065722-56 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Vigência 120 (cento e vinte) dias. Ordenador: Sr. Radilson Pereira lima

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2021, ás 08h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, ALUGUEL DE SOM E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADO À EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de dezembro de 2020.

Laiane Peres Mello Pregoeira

# RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 258/2020

Considerando a realização do procedimento licitatório e a qualificados nos autos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 889527/2019, OPERAÇÃO 1065722-56 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação as atribuições principais da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados os resultados a seguir; TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.743.472/0001-09, com a proposta no valor global de R\$ 273.294,89 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Conforme Ata de julgamento, onde declaramos a empresa vencedora do processo em referência.

Sandolândia - TO, 21 de dezembro de 2020.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da CPL

#### **SILVANÓPOLIS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato 145/2020, firmado em 06.05.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa INOVAR ASSESSORIA MUNICIPAL - EPP. CNPJ nº 31.870.364/0001-56; b) Objeto: Prestação de serviços com elaboração do SIOPS -2020 para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) Vigência: será da data de 06.05.2020, e será findado em 31.12.2020; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.2.063; Elemento 3.3.90.39 Fonte: 401 ou 40; g) Valor: Global R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, INOVAR ASSESSORIA MUNICIPAL - EPP

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGNESIO BATISTA DE PAULA, CPF: 354.870.701-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de São Salvador do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A INDUSTRIA E COMERCIO DE CERÂMICA MUNDIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.148.206/0001-78, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental - LO, para a Atividade de Indústria de Cerâmica em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Rodoposto Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 04.219.621/0003-83, torna publico que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida Tocantins, 6ª, Lote 03, Centro, Taquaralto, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SILTONMARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF: 134.396.851-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO), para atividade agricultura instalada no imóvel rural FAZENDA ALTO ALEGRE situada no município de CHAPADA DE AREIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.